Número do Processo
004575/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DA SECRETARIA DO TRE-CE E FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA.

INTERESSADOS
SAREN - SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Manutenção das subestações elétricas em 13.8kV da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SAREN	**Data**	**29/03/2021**
Responsável pela Demanda	Israel Franklin Dourado Carrah		

2 Contexto

2.1 Motivação

Em decorrência da aproximação do término do contrato da empresa Elfi Serviços em Eletricidade, a mesma sinalizou que não tem interesse em renovar o contrato devido a mudanças internas na gestão da empresa. Portanto, faz-se necessário uma nova contratação para a realização das manutenções das subestações do TRE a partir de Julho de 2021.

2.2 Resultados Esperados

Manutenção preventiva das subestações da secretaria do TRE-CE e Fórum Eleitoral de Fortaleza, que são alimentadas em 13.8kV.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2021 10:19:10
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Objetivos Organizacionais	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça eleitoral do Ceará

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [X] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Garantir o fornecimento energético aos prédios da justiça eleitoral do Ceará.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Israel Franklin Dourado carrah***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Israel Franklin Dourado Carrah***
Telefone	***3453-3754***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2021 10:19:10
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2021 10:19:10
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044926/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 29/03/2021 10:19:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Março de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Mediante a conclusão do Documento Oficial da Demanda para a contratação em questão, envio este processo para esta Coordenadoria para prosseguimento do trâmite processual.

FABIO BARROSO BRITO
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2021 14:40:13
Por: FABIO BARROSO BRITO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045438/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FABIO BARROSO BRITO *Assinado eletronicamente em 29/03/2021 14:40:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 29 de Março de 2021.

À

SAD

Para análise e aprovação do DOD, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção das subestações da Secretaria do TRE-CE e Fórum Eleitoral de Fortaleza.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/03/2021 09:38:44
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045569/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 30/03/2021 09:38:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Março de 2021.

PAD nº 4575/2021.

De acordo.

À COINP/SAREN à elaboração dos estudos preliminares.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2021 14:44:16
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046764/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 31/03/2021 14:44:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Abril de 2021.

À

SAREN

Para elaboração dos estudos preliminares.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2021 14:15:53
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047601/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/04/2021 14:15:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DO TRE-CE E FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para manutenção das subestações elétricas da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Integrante Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para realizar as manutenções preventivas semestrais das subestações elétricas da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Confiabilidade;
- Segurança.
- Manutenção

1.3.3 Requisitos Externos

- Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- Exigências e orientações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- Exigências e orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
- ABNT NBR 5410:2004, Versão corrigida:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.
- ANSI/TIA-568-C.0: Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente.
- ANSI/TIA-568-C.1: Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- ANSI/TIA-568-C.2: Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes.
- ANSI/TIA-568-C.3: Componentes de cabeamento em fibra ótica
- ANSI/TIA/EIA 569-A: Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA/EIA 606: Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings; • ANSI/TIA/EIA 607: Commercial Building Grounding for Telecommunication.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 5: Comissão Interna de Prevenção de acidentes.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 6: Equipamento de Proteção Individual.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ministério do Trabalho e Emprego.
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado ou Contratações Públicas

Segue abaixo as duas últimas empresas que foram contratadas por este tribunal para a realização de tais manutenções:

1) Empresa Judah Engenharia

Período: De 2014 à 2019

Valor do último contrato (2018): R$ 12017,52

2) Empresa Elfi Serviços em Eletricidade

Período: De 2019 à 2021

Valor do último contrato (2020): R$ 6229,93

1.5 Custo Total da Demanda

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

O parâmetro utilizado nesses estudos preliminares consiste nos valores das últimas atualizações das duas últimas empresas que realizaram as manutenções em ambas as subestações: Judah engenharia e Elfi Serviços em Eletricidade.

O valor médio da contratação com base nessas duas últimas empresas é de R$ 9123,72.

ITEM	DESACRIÇÃO DO DISPOSITIVO	EMPRESA	ÚLTIMO CONTRATO ANUAL
1	MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DO FÓRUM E DA SE-CRETARIA DO TRE-CE	JUDAH ENGENHARIA	R$ 12017,52
2	MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DO FÓRUM E DA SE-CRETARIA DO TRE-CE	ELFI	R$ 6229,93
		VALOR MÉDIO	R$ 9123,72

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

O objeto trata-se de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para realizar as manutenções semestrais preventivas das subestações elétricas dos prédios da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.6.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa para realização de manutenções semestrais nas subestações elétricas dos prédios da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de fortaleza.

1.6.2 Alinhamento do Objeto

As subestações elétricas abrigadas dos prédios da secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza devem ter manutenções preventivas realizadas periodicamente, a fim de garantir a confiabilidade e a plena alimentação elétrica de suas instalações, sem riscos para os servidores e para o patrimônio público

1.6.3 Benefícios Esperados

Segurança nas instalações elétricas e pleno fornecimento energético das mesmas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Trata-se de contratação de natureza contínua, haja visto que as manutenções devem ser realizadas periodicamente (a cada 6 meses em média).

1.6.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Empresa especializada no ramo de engenharia elétrica com Engenheiro Eletricista devidamente regularizado junto ao CREA e com experiência em manutenções de subestações abrigadas alimentadas em 13,8kV.

1.7 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica
Logística de Implantação	As manutenções serão sempre realizadas às sextas-feiras, sábados ou feriados, sem prejuízos significativos às atividades do tribunal.
Espaço Físico	Não se aplica
Mobiliário	Não se aplica
Impacto Ambiental	Não se aplica

1.8 Orçamento Estimado

O orçamento total estimado é de R$ 9123,72 (nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

1.9 Natureza do Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenções preventivas semestrais nas subestações da secretaria do TRE-CE e Fórum Eleitoral de Fortaleza.

1.10 Parcelamento do Objeto

Recomenda-se que a presente contratação seja licitada de forma global.

1.11 Adjudicação do Objeto

Sugere-se que a adjudicação do objeto seja em menor preço global.

1.12 Modalidade e Tipo de Licitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Sugere-se que a modalidade de licitação a ser adotada seja o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação a de menor preço global.

1.13 Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após essa mesma assinatura.

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Fiscal Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah	Seção de Arquitetura e Engenharia
Fiscal Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de serviços essenciais à proteção do patrimônio e dos servidores da Justiça Eleitoral do Ceará, o gestor demandante decide pela sua aceitação.

Fortaleza, 07 de Abril de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:06:53
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049583/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 12:06:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Encaminho estudo preliminar elaborado pelo servidor Israel Dourado.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 12:57:01
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049658/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 12:57:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

À

SAD

Segue os estudos preliminares, acostado pela SAREN, referente a contratação de empresa especializada para manutenção das subestações da Secretaria do TRE-CE e Fórum Eleitoral de Fortaleza.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSALIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 15:28:12
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049703/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 15:28:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

PAD nº 4575/2021.

De acordo.

À COINP/SAREN, à elaboração do termo de referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 17:17:04
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050012/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 17:17:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 17:43:19
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050077/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 07/04/2021 17:43:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.2. Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1. Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;
- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;
- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

d) Comprovação de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor de referência;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

- 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo."

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 09 de Abril de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 13:03:44
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051511/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 09/04/2021 13:03:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 12/04/2021 14:49:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Abril de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Encaminho termo de referência elaborado pelo servidor Israel Dourado.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2021 15:13:06
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051651/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 09/04/2021 15:13:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Abril de 2021.

À

SAD

Remeto os autos com o Termo de Referência com vistas a contratação de empresa especializada para a manutenção das subestações da Secretaria do TRE-CE e Fórum Eleitoral de Fortaleza.

Para aprovação.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2021 10:03:23
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051655/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 12/04/2021 10:03:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Abril de 2021.

PAD nº4575/2021

De acordo com a indicação dos integrantes técnico e administrativo.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE/CE (DJe n.º 246/2020, de 26/11/2020 - Anexo IV).

Aprovo o doc. nº51511/2021.

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2021 14:49:58
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051992/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 12/04/2021 14:49:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 51.511/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	4.575/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área	SIM	44.926/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2021 08:43:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	49.583/2021 (Item 1.2)	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	49.583/2021	
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	51.511/2021	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	49.583/2021	Análise de Viabilidade da Contratação.
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2021 08:43:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	51.511/2021 (item 2)	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	51.511/2021 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	51.511/2021 (Item 4)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	51.511/2021 (Item 8)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	51.511/2021 (Item 9)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	51.511/2021 (Itens 4 e 5)	
18. Foram fixados os	SIM	51.511/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2021 08:43:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

critérios de escolha?		(item 7)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	51.511/2021 (Item 10)	**Alterar a redação do subitem 10.8, substituindo o trecho "exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis." por "exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis."**
20. Há previsão de penalidades?	SIM	51.511/2021 (item 11)	**Ajustar a redação do subitem 11.8 para a seguinte: "Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo."**
21. Foi determinado o prazo	SIM	51.511/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2021 08:43:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

de vigência?		(item 13)	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	51.511/2021 (item 12 e 14)	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	51.511/2021	
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	51.511/2021 (item 1)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 19 e 20 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora–Chefe da ASDIR
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2021 08:43:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052591/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 13/04/2021 08:43:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 15/04/2021 09:29:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 4.575/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 51.511/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SAD, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/04/2021 14:37:34
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054473/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 15/04/2021 14:37:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Abril de 2021.

PAD nº 4575/2021

Ciente.

À COINP/SAREN, para atendimento das ressalvas apontadas pela ASDIR no doc. nº52591/2021, conforme despacho da DIGER (doc. nº54473/2021).

Após, à COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/04/2021 19:00:34
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054485/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 19/04/2021 19:00:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 20 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2021 10:25:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056290/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 20/04/2021 10:25:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.2. Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1. Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;
- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;
- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

d) Comprovação de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor de referência;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

- 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 23 de Abril de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 09:40:18
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057814/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 23/04/2021 09:40:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 26/04/2021 15:02:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Abril de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 10:31:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057880/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 23/04/2021 10:31:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Abril de 2021.

PAD nº 4575/2021

Termo de referência subscrito.

À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2021 15:02:42
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057933/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 26/04/2021 15:02:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2021 15:21:16
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059138/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/04/2021 15:21:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 28/04/2021 09:13

PRODUTO(S): MANUTENCAO DE SUBESTACOES ELETRICAS

ASSUNTO: TRE/CE - Manutenção de Subestações

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A F RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELI - ME	(85) 3473-8184	-	-	afr.eletricidade@hotmail.com
ALER COMERCIO & TECNOLOGIA LTDA - EPP	(85) 3261-2626	-	ALBERTO ACCIOLY PINTO	alercomtec@gmail.com
ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(27) 3064-8100	-	-	tatiana@alphamarktec.com.br
ATHOS SERVICE	(85) 3282-7261	-	-	edilberto.rodrigues@athosservice.com.br, contato@athosservice.com.br
BARROS DA SILVA & CIA LTDA - ME	(91) 3081-9206	-	-	contato@homel.com.br
BASE ELETRIFICACOES LTDA	(85) 3271-1670	-	JOSE EVANIO ALVES MOTA	base.eletrificacoesltda@gmail.com
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP	(85) 3283-3636	-	-	b.bragaconstrutora@yahoo.com.br
CBR MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MECANICOS	(85) 3261-5914	85 99034660	CESAR RAMALHO	cbr@secrel.com.br, cbr@cbr.eng.br
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	71 22022838	71 22022811	-	marcia@comdados-ba.com.br
COMPOR ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA - ME	83 30582105	-	-	comporengenharia@gmail.com
CONSTROI - CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
CONSTRUTORA BARBONE COMERCIAL LTDA	85 3081-6121	-	-	karboneltda@hotmail.com
CONSTRUTORA CIMEL LTDA	85 32574759	-	-	construtoracimel@hotmail.com
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP	85 3025.0011	-	-	jean@evolutia.eng.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CONSTRUVAPT CONSTUTORA LTDA ME	85 87627777	-	AFRANIO NUNES LTDA	construvapt@hotmail.com
D MELO ENGENHARIA LTDA - ME	85 9 8440.1560	-	-	adilicitacoes@gmail.com
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME	71 3237.0196	-	-	adm@dinamicaportal.com.br
DWA TELECOM LTDA - ME	11 31923705	-	-	mundial.ester@uol.com.br
EEB CONSULTORIA FISCALIZACAO E MONTAGENS LTDA - ME	31 2564.6042	-	-	eebengenharia@gmail.com
ELETRICA BELEM LTDA - ME	91 3085.6244	-	-	maite@jelcorp.com.br
ELETRICA FATIMA E FILHO LTDA - ME	31 3627.4740	-	-	contatoeletricafatimafilho@gmail.com
ELETRICA MONTAGENS & MANUTENCAO LTDA - ME	81 3088.3909	-	-	eletrica@hotmail.com
ELETRO INDUSTRIAL E MONTAGENS LTDA - EPP	81 3471.7625	-	-	eletroindustrial@eletroindustrial.com.br
ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	85 32276307	-	-	elfi@elfiservice.com.br, junior@elfiservice.com.br
ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI - ME	27 3251.0703	-	-	comercial.ellussolutions@gmail.com
ENERGETICA ASSISTENCIA ELETRICA	32699312	-	-	energeticaservicoeletrico@uol.com.br
ENGESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	85 32233912	-	SELDEN	engesel_ce@hotmail.com
EXECUTAR ENERGIA E SERVICOS LTDA - ME	81 9 9803.1206	-	-	agenciapub@hotmail.com
FRANCIELI BEZERRA DE SOUZA	85 30325227	-	FRANZE BEZERRA	franze.bezerra@uol.com.br
GERATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	85 34965164	-	JOSE BONIFACIO VIEIRA	bonifacio_me@yahoo.com.br, bonifaciofilho@geratec.net,
GRANDIESEL SERVICOS EM MOTORES LTDA ME	85 32943257	-	JOSE NIRTON DA	grandieselkarane@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRID POWER SOLUTIONS ENGENHARIA	85 32173275	-	-	rafael@gpsengenharia.com, gustavo@gpsengenharia.com,
GRUPO IMPACTO	85 34911564	-	-	grupoazevedo10@gmail.com
G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP	81 3341.0646	-	-	g2servi@gmail.com
HIDRAMEC SERVICOS E MANUT. LTDA	82 33214122	-	ANDREANA	contato.adm@hidramecltda.com, marcioferreira@hidramecltda.com
IMPACTO COMERCIO, SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	85 34911564	85 88994564	GLAIRTON AZEVEDO	glairtonazevedo@yahoo.com.br, grupoazevedo10@gmail.com
JOAO FIREMAN ENGENHARIA EIRELI - EPP	81 9 9137.4768	-	-	somarengenhariabr@gmail.com
JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	32710401	99640995	-	judahengenharia@gmail.com, paulodefatima@yahoo.com.br,
LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 25031761	-	-	ldpequipamentos@hotmail.com
LORENCINI BRASIL	11 43993132	-	-	diego.manutencao@lorencini.com.br, atendimento@lorencini.com.br
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
MACEL MANUTENCAO DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	85 32983258	-	Sr.Mamede	mmgeradores@yahoo.com.br, macel_ltda@yahoo.com.br
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
MANOEL CICERO DE MOURA - ME	82 3354.4741	-	-	mcmeletro@hotmail.com
MARCCARY ENGENHARIA LTDA - ME	84 9988.9119	-	-	marccary@hotmail.com
MAXXIDUTO LEADER SERVICE COM. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	27 33265275	-	-	maxxiduto@oi.com.br
MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	(11) 4307-5675	1143075675	-	medisys@medisys.com.br
MEGAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 32325544	8802.6659	ALINE CAVALCANTI	megagem.aline@gmail.com
MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - ME	81 32367102	-	-	moendo.com@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M&R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
M&R SERVICOS ELETRICOS LTDA	85 88648009	-	-	indaiatuba@aguadoce.com.br
MW - MEGAWATT ELETROTECNICA COMERCIO E SERVICO LTDA	85 96806073	-	-	marcosabencoado@yahoo.com.br
NORMA ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP	84 2020.1410	-	-	contato@norma.eng.br
OFICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85 32199186	85 32199414	JOAO PEIXOTO	joaopeixoto@veloxmail.com.br, oficar@veloxmail.com.br,
PETERSON JOSE BERNARDO - ME	16 91145314	-	-	bernardopeterson@yahoo.com.br
PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	85 30390402	-	LIGNEUL CESAR	ligneul@hotmail.com
PRENNER CONSTRUCOES LTDA - EPP	80 3222.7272	-	-	willian@prener.com.br
PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	85 34694140	85 88648009	ANTONIA KEILA PINHEIRO NOBRE	keila.nobre@hotmail.com.br
PRIMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME	99 91541138	-	-	primosconstrutora1@hotmail.com
PRIMTEC ELETRICA LTDA	85 32725244	85 91095150	-	primtec.compras@hotmail.com, primteccomercial@hotmail.com
PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	85 3206.8646	-	-	zelia@pulsoengenharia.com.br
R E V REVITEC PECAS E SERVICOS	32362937	-	Renato	renato@revpecas.com.br
REAL ENERGY LTDA	81 34291705	-	-	orcamentos@realenergy.com.br
RIEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21 2441.3048	-	-	adelino@riel.com.br
RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	85 30466057	-	PATRICIA LOURENCO	patricialicitacoes@hotmail.com, rs.construcao@hotmail.com
SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	11 55415120	11 55415150	-	marketing@secpower.com.br
SELG SERVICOS ELETRICOS	32974013	-	Regi(Lene)	selg@selg.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SISTEMTEC TECNOLOGIA E SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME	81 3429.4770	-	-	geopacheco@gmail.com
TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	(61) 3363.3328	-	JOÃO	adm@tfengenharia.com
TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTD	85 3034 3690	-	BENEDITO	CONTATO@TMINDUSTRIAL.COM.BR
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	11 3699.5230	-	-	gisele@transfersistemas.com.br
TRANSFORMADOR LEAL LTDA -ME	85 3496.5156	-	-	transformadoresleal@hotmail.com
VEMOM PAINEIS ELETRICOS	11 22693738	-	-	compras@vemom.com.br, orcamento@vemom.com.br,
VRL MANUTENCOES TECNICAS LTDA. - ME	34 30870865	34 32231436	-	vrlseguranca@gmail.com
WZ UNIAO M0NTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br

Total Fornecedores: 78

Total Email Enviados: 97

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE-CE

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, apresentamos a nossa proposta de orçamento para Manutenção preventiva e corretiva das subestações, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES, SENDO UMA SITUADA NO EDIFÍCIO SEDE DESTE EGRÉGIO E A OUTRA NO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a. Todos os funcionários são fichados e treinados em todas NR necessárias para execução dos serviços propostos;
b. As áreas propostas são tiradas em escopo, mas podem sofrer alterações ao longo dos serviços;
c. Quantitativos das medições serão tirados do escopo, podendo alterar valores *"in loco"*;
d. Transporte é de responsabilidade da CONTRATADA;
e. Alimentação é de responsabilidade da CONTRATANTE;
f. Fica a cargo da CONTRATANTE um espaço físico seguro para alojamento, vestiário e sanitários para a CONTRATADA;
g. Fica a cargo do CONTRATANTE fornecimento de espaço físico, energia para o uso das máquinas exigidas para execução do serviço;
h. Fica a cargo da CONTRATANTE o espaço amplo próximo ao local do serviço para estoque de material;
i. Fica estabelecido que o valor da proposta é válido para uma equipe composta por um profissional e um auxiliar.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

3. IDENTIFICAÇÃO

JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: *28.276.914/0001-07*
Endereço: *Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Parque Manibura – CEP 60821-740*
Fone: *(85)3271-0401/ OI (85)8555-8383*
Email: *contato@judahengenharia.com*

4. DADOS BANCÁRIOS

1. BANCO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 2937-8
CONTA CORRENTE: 36.858-X

2. BRADESCO (237)
AGÊNCIA: 0624
CONTA CORRENTE: 2436

5. EQUIPE TÉCNICA

- *Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho – Paulo de Fátima Farias*
- *Engenheiro Civil – Saulo Galvão*
- *Engenheiro Mecânico – Evelton Dias*
- *Engenheiro Civil – Erick Arraes*
- *Técnico de Orçamento/Planejamento – Daniel Morais*
- *Mestre de Obra Geral – José Airlos*
- *Encarregado de Eletricista – José Laurindo*
- *Encarregado Estrutura Metálica – Mauricio Batista dos Santos*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

6. FORMATAÇÃO DO PREÇO E SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 750 kVA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO TRE/CE - RUA JAIME BENÉVOLO, 21, CENTRO - FORTALEZA/CE	1	R$ 11.426,46	R$ 22.852,92	R$ 22.852,92
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 112,5 kVA LOCALIZAÇÃO: FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA - AV. ALMIRANTE BARROSO, 601, PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA/CE	1	R$ 4.570,58	R$ 9.141,17	R$ 9.141,17
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 31.994,09**

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 31.994,09 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos)

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

a. Forma de pagamento;

a.1 Semestral;

b. Validade da Proposta - 30 dias;

Fortaleza, 07 de maio de 2021.

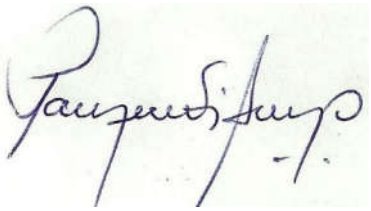

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA-CE 11846-D RNP. 0604056710

Rua. Professor Carlos Lobo nº 151-A - Cidade dos Funcionários - Fortaleza-ce
Fone: (85) 98561.9300(OI) – 3271.04.01(FIXO)
E-mail: pa
Site: ww

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Especialista em Energia
pulsoengenharia.com.br

Rua Cônsul Gouveia, 348 – Álvaro Weyne
Fortaleza, CE, Brasil - CEP: 60,335-390
Fone: (85) 3032.4200 / 997580023
alixandre@pulsoengenharia.com.br

Proposta de Serviços
No. 298.1/21

Fortaleza 13 de maio de 2021

AT.TE:
TRE-CE
Sr. Claudio Silva

A Pulso Engenharia submete a V.Sa. a presente proposta de serviços, de acordo com o escopo e condições que seguem:

1. Descrição do Cliente/Obra

Cliente: TER-CE
CNPJ: 06.026.531/0001-30
Endereço: R Jaime Benévolo, 21 – Centro Fortaleza – CE Cep: 60.050-080
E-mail: claudios@tre-ce.jus.br

2. Objetivo do Trabalho

Fornecimento de mão de obra técnica especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) subestações elétricas: 01(uma) SE da Secretaria do TRE-CE (capacidade 750 kVA), tipo abrigada blindada com transformador a seco e 01 (uma) SE no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro (capacidade 112,5 kVA), tipo abrigada com transformador a óleo, ambas alimentadas em 13,8kV.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Deverá ser realizada uma manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação, de acordo com o plano de manutenção preventiva semestral e anual, com garantia de 6 meses cada uma. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

2.2. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.2.1.SEMESTRAL

a) RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

b) TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

c) DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

d) PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

e) CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas;

f) DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

g) BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

h) RELÉ DE PROTEÇÃO

- A PULSO ENGENHARIA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;
- A PULSO ENGENHARIA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

i) TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

j) ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

k) QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

l) QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

m) SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a PULSO ENGENHARIA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;
- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

J) SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

2.2.2.ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

a) PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela ENEL – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação;
- Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base, fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

b) SECCIONADORA M.T.

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

c) DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

d) BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

e) MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

f) TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

g) TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;
- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

h) MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.
- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

3. Do Prazo De Vigência

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

4. Condições de Realização, Observações e Exclusões;

a) Para a realização dos serviços acima descritos, o cliente deve autorizar o ingresso do pessoal que irá trabalhar dentro das instalações correspondentes;

b) A Pulso Engenharia executará os serviços com a garantia de técnicos qualificados;

c) A Pulso Engenharia não executará nenhum serviço na qual se verifique que as condições de segurança não sejam apropriadas, de modo que possam comprometer ou por em risco as pessoas envolvidas, nas instalações, na operação dos sistemas e nos instrumentos.

d) Não contempla nesta proposta reparos ou obras de cor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

e) Fica designado o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente proposta;

f) O inadimplemento de uma parcela gerará o imediato cancelamento dos serviços apresentados, desobrigando a empresa Pulso Engenharia a realizar o objeto desta presente proposta, sem excluir o protesto e as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a cobrança do valor inadimplido, acrescido de juros e multa legais.

5. Prazo de Execução

O prazo de início do serviço será em até 15 (quinze) dias após aprovação desta conforme programação com o cliente;

6. Garantia dos Serviços

a) A proponente assegurará a qualidade na manutenção preventiva na subestação, de acordo com o plano de manutenção preventiva semestral e anual, com garantia de 6 meses;

b) O período de garantia será contabilizado a partir da entrega/assinatura das ordens de serviço e Relatório de Campo, quando haverá a aceitação dos serviços realizados.

7. Investimento

O investimento global necessário para realização dos serviços é de:
R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 750 kVA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO TRE/CE - RUA JAIME BENÉVOLO, 21, CENTRO - FORTALEZA/CE	1	R$ 3.800,00	R$ 4.200,00	R$ 8.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 112,5 kVA LOCALIZAÇÃO: FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA - AV. ALMIRANTE BARROSO, 601, PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA/CE	1	R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	R$ 4.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 12.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Proposta de Serviços
No. 298.1/21
Fortaleza 13 de maio de 2021

8. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências do CONTRATANTE, o mesmo efetuará o pagamento à PULSO ENGENHARIA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da PULSO ENGENHARIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal, Agência 4407, Conta Corrente 164-1, Operação 003, Titular: Pulso Engenharia e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ: 07.285.617/0001-40.

9. Validade da Proposta

10 (dez) dias a contar da data de emissão desta.

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos comerciais.

Atenciosamente,

Henrique Tavares Ferreira
Engenheiro Eletricista
RNT/CREA-CE Nº 060151429

Henrique Tavares
Diretor Técnico

Atenciosamente,

Samara Costa
Consultora Comercial

Proposta aprovada por:

_____
Responsável/Proprietário

Data de Aprovação

___ /___ /_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fortaleza, 28 de abril de 2021 Proposta 71/2021

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CNPJ: 06026531000130
RUA JAIME BENEVOLO N° 21 - CENTRO - 60000-00 - FORTALEZA-CEARÁ
Fone: (85) 3453-3734 - compras@tre-ce.jus.br

Att. Sr. Cláudio Silva

Prezado(s) Senhor(es):

Dentro das nossas condições temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sa. a nossa oferta para:

Item 01 - Contrato anual de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva das subestações, sendo uma situada no edifício sede deste tribunal, transformador de 750kVA e a outro no fórum eleitoral de fortaleza comum transformador de 112,5kVA conforme termo de referencia:.

- Será realizada uma manutenção preventiva semestral e uma anual, de acordo com o item 4.2 do termo de referência, para cada subestação citada acima, sendo executados os serviços conforme item 5.

- As manutenções corretivas serão realizadas por chamado, com atendimento em até duas horas.

- Valor de cada manutenção:

- SEDE DO TRE - 750kVA: ..... Semestral R$ 1.400,00 + Anual R$ 2.350,00 = Total R$ 3.750,00
- FORUM ELEITORAL DE FORTALEZA - 112,5kKVA: ..... Semestral R$ 1.350,00 + Anual R$ 1.750,00 = Total R$ 3.100,00

- VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.850,00

Obs: Peças de reposição e troca serão por conta da CONTRATANTE conforme item 4.5 do escopo.

Item 02 – Condição de pagamento: 100% com cada manutenção executada.

Item 03 - Prazo de execução do serviço: 365 dias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Item 04 - Validade da proposta até: 90 dias

Item 05 - Em caso de dúvidas tratar com: Edson / Weliton Germano

Atenciosamente, **de acordo.**
Edson de Souza
Responsável Técnico

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
002.651.513

Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

28.276.914/0001-07

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 14 de Maio de 2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.285.617/0001-40** DUNS®: **898124240**
Razão Social: **PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PULSO ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **558.874.143-91** Participação Societária: **70,00%**
Nome: **HENRIQUE TAVARES FERREIRA**
Carteira de Identidade: **92002047200** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **07/07/2010** Data de Nascimento: **17/02/1976**
Filiação Materna: **LUIZA HELENA TAVARES FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **007.396.554-50**
Nome: **LIDIA GONCALVES DANTAS TAVARES**
Carteira de Identidade: **14445** Órgão Expedidor: **oabce**
Data de Expedição: **23/08/2009**

CEP: **60.115-015**
Endereço: **RUA DR ATUALPA BARBOSA LIMA, 900 - APTO 1500 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 96260108** Telefone: **(85) 96260108**
E-mail: **henrique@pulsoengenharia.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **007.396.554-50** Participação Societária: **30,00%**
Nome: **LIDIA GONCALVES DANTAS TAVARES**
Carteira de Identidade: **14445** Órgão Expedidor: **OAB-CE**
Data de Expedição: **23/08/2009** Data de Nascimento: **22/06/1978**
Filiação Materna: **EDNA MARIA LIMA GONCALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **558.874.143-91**
Nome: **HENRIQUE TAVARES FERREIRA**
Carteira de Identidade: **92002047200** Órgão Expedidor: **sspce**
Data de Expedição: **07/07/2010**

CEP: **60.115-015**
Endereço: **RUA DR ATUALPA BARBOSA LIMA, 900 - APTO 1500 - PRAIA DE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 96260093** Telefone: **(85) 96260093**
E-mail: **lidia@pulsoengenharia.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
002.651.513
Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

06.959.300/0001-89

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 14 de Maio de 2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : ADI LICITAÇÕES <adilicitacoes@gmail.com> Qua, 28 de Abr de 2021 14:51
Assunto : Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia,

Não realizamos esse tipo de serviço.

Att.

Icaro Sousa
Coordenador de Licitações
Código(s) de controle interno: ADI00
adilicitacoes@gmail.com
(085) Diego - 9.8440-1560 / Alisson - 9.8635-3030

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 09:21, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Silva
> TRE/CE - Seção de Compras
> Whatsapp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Martins Almeida <martins@alphamarktec.com.br> Qua, 28 de Abr de 2021 12:26
Assunto : Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom Dia!
Acusamos o recebimento de sua solicitação, na qual agradecemos e em atenção a mesma quero informar que estamos declinando por não fazer parte de nosso escopo de fornecimento.
Grato,

Adilson Martins
Alpha Marktec Materiais Elétricos Ltda
São Paulo | SP | **Fone: (11) 2782-3200 | (11) 97631-0154**

martins@alphamarktec.com.br

alphamarktec.com.br

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 09:21, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Silva
> TRE/CE - Seção de Compras
> Whatsapp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Kelton Pontes <kelton.pontes@araujoabreu.com.br> Seg, 10 de Mai de 2021 13:38
Assunto : RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : 'CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia! Claudio,

Agradecemos a oportunidade, porém no momento estaremos impossibilitado de participar dessa demanda.

Atenciosamente,

_____

Kelton Pontes
kelton.pontes@araujoabreu.com.br
Técnico em Edificações Nordeste

TEL: (85) 3227-4870
CEL: (85) 99714-6400

Rua: Uruburetama, 477 - Parreão
Fortaleza/CE - CEP: 60.410-306.

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 09:49
Para: Kelton Pontes <kelton.pontes@araujoabreu.com.br>
Assunto: Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia, Sr. Kelton,

O meu colega Gladstone me informou que vocês já conversaram sobre a visita técnica às subestações.
O senhor poderia me enviar os dois orçamentos?
Caso prefira, pode se comunicar comigo pelo whatsapp informado abaixo.

Atenciosamente,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
WhatsApp - (85) 99654-9299

----- Mensagem original -----
De: "Kelton Pontes" <kelton.pontes@araujoabreu.com.br>
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Cc: "Cleivânia " <cleivania@araujoabreu.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de maio de 2021 10:42:22
Assunto: ENC: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia! Claudio,

Recebemos duas solicitações para manutenção de subestação.
Poderia confirmar se seriam dois processos distintos ou um substi

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Outra dúvida, é possível agendarmos uma visita?

Atenciosamente,

_____

Kelton Pontes
kelton.pontes@araujoabreu.com.br
Técnico em Edificações Nordeste

TEL: (85) 3227-4870
CEL: (85) 99714-6400

Rua: Uruburetama, 477 - Parreão
Fortaleza/CE - CEP: 60.410-306.

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA [mailto:claudios@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:38
Para: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Marcia Pita <marcia@comdados-ba.com.br> Qua, 28 de Abr de 2021 14:09
Assunto : RES: TRE/CE - Manutenção de Subestações 2 anexos
Para : 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Agradecemos a cotação, porém não prestamos os serviços solicitados.

Atenciosamente,

Márcia Pita de Souza Rodriguez
Diretoria Comercial / *Sales Director*

Tel.: ++ (55 71) 2202 2838 / 2817
Cel.: ++ (55 71) 99169 0023
E-mail / Skype: marcia@comdados-ba.com.br

www.**comdados-ba**.com.br

Esta mensagem é remetida exclusivamente para a pessoa do destinatário, podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada de seu sistema imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem.

Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da EMPRESA. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito da EMPRESA.

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 09:13
Para: marcia@comdados-ba.com.br
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestações

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

image001.png
7 KB

image002.jpg
870 B

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Francisco João Peixoto João Peixoto <joaopeixotofjp@gmail.com> Qua, 28 de Abr de 2021 17:43
Assunto : Re: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Claúdio boa Tarde.

Vou declinar da participação, pois subestação não faz parte do escopo de nossos serviços.

sds

João Peixoto

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 09:21, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Silva
> TRE/CE - Seção de Compras
> Whatsapp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

ENC: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : Diego Costa <engenharia@lorencini.com.br> Qua, 05 de Mai de 2021 14:12
Assunto : ENC: TRE/CE - Manutenção de Subestações
Para : claudios@tre-ce.jus.br
Cc : Erica Couto <comercial@lorencini.com.br>

Prezado, bom dia!

Em estudo ao referido documento, infelizmente não conseguiremos atendê-los.
Ficamos a disposição para futuras oportunidades.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato! | Any question, please feel free to contact us!

Atenciosamente | Best regards.

LAUDOS DE ANÁLISE DE ÓLEO ISOLANTE EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS.

Estamos à disposição para atendê-lo referente ao cumprimento da legislação no Estado de São Paulo, em relação a análise de teor de PCB em óleo isolante de transformadores de energia (Lei Estadual de São Paulo, nº 12.288/2006 e Decreto Federal 5472/2005).

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO
Determinação de Bifenilas Policloradas (PCB) em fluido isolante por cromatografia à gás com detector de captura de elétrons (GC/ECD). ABNT NBR 13882:2008 Versão Corrigida:2013

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br> Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:38
Para: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE/CE - Manutenção de Subestações

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Fwd: TRE/CE - Manutenção de Subestações

De : CIDA SILVA <cidasilvatfengenharia@gmail.com> Qui, 29 de Abr de 2021 14:40
Assunto : Fwd: TRE/CE - Manutenção de Subestações 1 anexo
Para : compras@tre-ce.jus.br

Bom dia Senhor Cláudio Silvia!

TF ENGENHARIA, POR MOTIVO DA GRANDE DEMANDA DE ORÇAMENTOS, NÓS NÃO CONSUIREMOS ENVIAR A PROPOSTA SOLICITADA.

Desde já agradeço.

---------- Forwarded message ---------
De: **SISCOMP TRE-CE** <compras@tre-ce.jus.br>
Date: qua., 28 de abr. de 2021 às 09:21
Subject: TRE/CE - Manutenção de Subestações
To: <adm@tfengenharia.com>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de manutenção de subestação, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

TF ENGENHARIA
CNPJ: 23.972.729/0001-25
CONSULTORA COMERCIAL
CIDA SILVA
CEL: (61) 9 9800-8193

TRE-CE - Termo de Referencia - manutencao subestacao.pdf
133 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:41:49
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071621/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 14/05/2021 11:41:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO SEMESTRAL	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 750 kVA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO TRE/CE - RUA JAIME BENÉVOLO, 21, CENTRO - FORTALEZA/CE	1	R$ 1.276,62	R$ 2.195,79	R$ 3.472,41	R$2.158,87	R$2.915,26	R$5.074,13	TRE/CE CONTRATO 31/2019
			R$ 1.400,00	R$ 2.350,00	R$ 3.750,00				SOLUTER
			R$ 3.800,00	R$ 4.200,00	R$ 8.000,00				PULSO ENGENHARIA
			R$ 11.426,46	R$ 11.426,46	R$ 22.852,92				JUDAH
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 112,5 kVA LOCALIZAÇÃO: FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA - AV. ALMIRANTE BARROSO, 601, PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA/CE	1	R$ 1.174,49	R$ 1.583,01	R$ 2.757,50	R$1.508,16	R$1.844,34	R$3.352,50	TRE/CE CONTRATO 31/2019
			R$ 1.350,00	R$ 1.750,00	R$ 3.100,00				SOLUTER
			R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	R$ 4.200,00				PULSO ENGENHARIA
			R$ 4.570,58	R$ 4.570,58	R$ 9.141,16				JUDAH
VALOR GLOBAL TOTAL							R$ 4.759,60		

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA	R$6.850,00
PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$12.200,00
JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$31.994,08

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	28.276.914/0001-07	Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Parque Manibura – CEP 60821-740 - telefone: (85) 3271-0401/ (85) 98555-8383 - contato@judahengenharia.com
PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	07.285.617/0001-40	Rua Cônsul Gouveia, 348 – Álvaro Weyne - Fortaleza/CE CEP: 60,335-390 telefone: (85) 3032.4200 / 997580023 - alixandre@pulsoengenharia.com.br
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA	06.959.300/0001-89	Rua 307 139-A – Messejana – Fortaleza-CE - Fone: (85) 99412-8489 CEP 60866-340– soluterservice@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:44:56
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071629/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 14/05/2021 11:44:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 036/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	14/05/2021	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 4575/2021**, *serviço de manutenção das subestações da secretaria do TRE/CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.

Foram utilizados como preços de contratação pública os valores vigentes do contrato nº 31/2019. Para encontrar os valores atualizados expostos na planilha de preços, foram considerados os preços propostos na contratação (documento 91707/2019) e a taxa de reajuste de 2,13 % (IPCA), informada no primeiro termo de apostilamento do referido contrato (documento 128090/2020).

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:49:23
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro
TRE

fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 97 e-mails, resultando no recebimento de 07 respostas negativas e 03 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório". Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 71629/2021 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 71621/2021 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, com atualização inserida no PAD em 23/04/2021, documento 57814/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:49:23
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro
TRE

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 11:49:23
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071634/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 14/05/2021 11:49:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 14/05/2021 12:24:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para instruir o processo para contratação direta.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 12:40:39
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071727/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/05/2021 12:40:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOLUTER
SERVICE ELETRICIDADE LTDA

Montagens e Manutenções de: Subestações, Transformadores, Grupo Geradores, Disjuntores Banco de Capacitores Fixo e Automático, Quadros de Comando, Força e Luz, S.P.D.A., Tratamento de Óleo Isolante pelo processo Termo-Vácuo, Comissionamento de Subestação, Termografia.
Desde 2004 trazendo soluções para sua empresa.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.959.300/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Francisco Weliton Gondim Germano, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2586777-92 SSP-CE e do CPF nº 580.607.823-04, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Fortaleza – CE, 14 de maio de 2021.

SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA
Fco. Weliton Gondim Germano
Sócio Diretor Administrativo
CPF: 580.607.823-04

Av. Castelo de Castro, 997 - Sala 27 2º Piso Bloco B - Jangurussú – Fortaleza-CE
Fone: (85) 3227-6307 – (85) 98522-6266
CEP: 60866-681 – email: soluterservic

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.959.300/0001-89 **MATRIZ**		**03/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUTER SERVICE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 307	**139 A**	**CONJ. SAO CRISTOVAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.866-340	**MESSEJANA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2021** às **12:51:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.959.300/0001-89
Razão Social: SOLUTER SERV E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Endereço: R 307 139A / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE / 60866-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201471316502541

Informação obtida em 16/05/2021 12:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 06.959.300/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:48 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.
Código de controle da certidão: **0817.E682.2126.D22A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2021 12:47:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA**
CNPJ: **06.959.300/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.959.300/0001-89
Certidão nº: 15772717/2021
Expedição: 16/05/2021, às 12:43:01
Validade: 11/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.959.300/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202104907530

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 06959300000189
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2021 ÀS 12:56:44
VÁLIDA ATÉ 15/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2021/75113

CPF/CNPJ: 06.959.300/0001-89

Nome ou Razão Social: SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA ME

Endereço: R 307 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAO CRISTOVAO 139 A JANGURUSSU CEP 60866-340

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 5 de Abril de 2021 (14:27:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/09/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 11:52:55
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072433/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 17/05/2021 11:52:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar a contratação direta com esteio no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2021 12:33:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072508/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 17/05/2021 12:33:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD N.º 4575/2021

INFORMAÇÃO N.º 22/2021

INTERESSADO: SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO: **MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES DA SECRETARIA E DO FÓRUM ELEITORAL.**

VALOR UNITÁRIO POR ITEM:
Item 1 - R$3.750,00
Item 2 - R$3.100,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

PESSOA JURÍDICA:
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA
CNPJ N.º 06.959.300/0001-89

PESQUISA DE PREÇOS: Doc. PAD n.º 71.621/2021
DOCUMENTAÇÃO FISCAL: Doc. PAD n.º72.433/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

MOTIVAÇÃO: Termo de Referência - Doc. PAD n.º 57.814/2021

CONCLUSÃO: Pela legalidade da solicitação, desde que comprovada a existência de crédito orçamentário pela SOF, e desde que não importe em fracionamento de despesa.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2021

Seção de Licitações

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2021 11:07:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ e outros

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073323/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 18/05/2021 11:07:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 18/05/2021 15:54:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 18/05/2021 15:54:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Maio de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2021 11:08:23
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073325/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 18/05/2021 11:08:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Maio de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2021 15:57:37
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073602/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 18/05/2021 15:57:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	4575/2021
Objeto: MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DA SECRETARIA DO TRE-CE E FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA.	
Valor da Despesa	**R$ 6.850,00**
Disponibilidade Orçamentária	**ver observação**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	**ver observação**
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
*** VALOR TOTAL DAS DESPESAS JÁ REALIZADAS NO SUBELEMENTO: 17 (339039-17= R$ 12.000,00) .**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2021 11:20:32
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074015/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 19/05/2021 11:20:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 19/05/2021 13:01:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 19 de Maio de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2021 12:46:31
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074146/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 19/05/2021 12:46:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Maio de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2021 13:04:03
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074155/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 19/05/2021 13:04:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, ART. 24, II DA LEII 8.666/93	Processo PAD. n.º 4.575/2021

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico acerca da solicitação de dispensa de licitação, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

Ressalta-se que essa informação fundamenta-se nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC.PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 4.575/2021	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-	SIM	44.926/2021	Documento de Oficialização da Demanda.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)			
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	49.583/2021	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	NÃO SE APLICA		
3. Há justificativa para não adoção do sistema de dispensa eletrônica (art. 1°, § 4°, Decreto 10.024/19)?	NÃO		**JUSTIFICAR A NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 1°, § 4°, Decreto 10.024/19).**
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6°, IX, 7°, § 2°, I, e § 9°, Lei 8.666/93)?	SIM	57.814/2021	Termo de Referência
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		A aprovação do Termo de Referência poderá ser feita conjuntamente com a autorização da contratação direta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6°, X e 7° II e § 9°, Lei n° 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7°, §§1° e 9°, Lei 8.666/93)?	NÃO SE APLICA		
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	NÃO SE APLICA		
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	NÃO SE APLICA		
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	SIM	71.629/2021 71.634/2021	
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da	NÃO SE APLICA		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

IN/SLTI 05/2014)			
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	NÃO SE APLICA		Pesquisa com três ou mais preços.
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	NÃO SE APLICA		
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	NÃO SE APLICA		
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	74.015/2021	
12. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN	SIM, com ressalvas.	72.433/2021	**Necessário anexar consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) referente às empresas que apresentaram menor orçamento, ressalvando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos *(Acórdão TCU n° 1134/2017-Plenário)*.** **Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração referente às**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

(inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? **São sistemas de consulta de registro de penalidades:** (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			**empresas que apresentaram menor orçamento.**
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	NÃO		Será a próxima fase.
14. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	NÃO		No presente caso, poderá ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa (Art. 62, Lei 8.666/93 c/c art. 1° , I, "b" da MP 961/2020).

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a autorização para contratação**, **por dispensa de licitação, nos termos**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 3 e 12 da presente lista de verificação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 08:28:30
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076046/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 24/05/2021 08:28:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 24/05/2021 13:12:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 4.575/2021

DESPACHO

Estando já aprovado o Termo de Referência, conforme doc. PAD N° 54.473/2021, e diante da impossibilidade de contratação por meio de dispensa, com esteio no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, encaminhe-se à COLIC, para dar continuidade ao procedimento licitatório, aproveitando-se os atos anteriores regularmente praticados.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 17:22:29
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076704/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 24/05/2021 17:22:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para justificar a não adoção da dispensa eletrõnica.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2021 19:55:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076747/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 24/05/2021 19:55:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Maio de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Até a presente data o sistema de Cotação Eletrônica disponibilizado na ferramenta do Comprasnet só realiza compra direta de materiais, não estando adaptado para a contratação de serviços.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/05/2021 08:42:25
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076813/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 25/05/2021 08:42:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Maio de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Segue a resposta da indagação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/05/2021 11:39:05
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077011/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 25/05/2021 11:39:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 4.575/2021

DESPACHO

Embora justificada pela SELIC a impossibilidade de adoção do sistema de cotação eletrônica, atendendo a solicitação da ASDIR, frise-se que este sistema não se aplicaria mais ao caso, tendo em vista o despacho desta DIGER, doc. PAD Nº 76.704/2021, que determinou a continuidade do procedimento licitatório, aproveitando-se os atos anteriores regularmente praticados, em face da inviabilidade de contratação por meio de dispensa, com esteio no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

Assim, à encaminhe-se à COLIC, para dar continuidade ao certame licitatório, nos termos do despacho da DIGER (doc. PAD Nº 76.704/2021).

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2021 19:38:03
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077955/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 26/05/2021 19:38:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Por determinação do Diretor-Geral para prosseguir com o certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2021 20:30:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077973/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/05/2021 20:30:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para verificar inconsistência na tabela constante no documento 71629/2021.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 13:54:03
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081502/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 01/06/2021 13:54:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO SEMESTRAL	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 750 kVA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO TRE/CE - RUA JAIME BENÉVOLO, 21, CENTRO - FORTALEZA/CE	1	R$ 1.276,62	R$ 2.195,79	R$ 3.472,41	R$2.158,87	R$2.915,26	R$5.074,13	TRE/CE CONTRATO 31/2019
			R$ 1.400,00	R$ 2.350,00	R$ 3.750,00				SOLUTER
			R$ 3.800,00	R$ 4.200,00	R$ 8.000,00				PULSO ENGENHARIA
			R$ 11.426,46	R$ 11.426,46	R$ 22.852,92				JUDAH
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE: 112,5 kVA LOCALIZAÇÃO: FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA - AV. ALMIRANTE BARROSO, 601, PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA/CE	1	R$ 1.174,49	R$ 1.583,01	R$ 2.757,50	R$1.508,16	R$1.844,34	R$3.352,50	TRE/CE CONTRATO 31/2019
			R$ 1.350,00	R$ 1.750,00	R$ 3.100,00				SOLUTER
			R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	R$ 4.200,00				PULSO ENGENHARIA
			R$ 4.570,58	R$ 4.570,58	R$ 9.141,16				JUDAH
VALOR GLOBAL							R$ 8.426,63		

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA	R$6.850,00
PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$12.200,00
JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$31.994,08

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	28.276.914/0001-07	Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Parque Manibura – CEP 60821-740 - telefone: (85) 3271-0401/ (85) 98555-8383 - contato@judahengenharia.com
PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	07.285.617/0001-40	Rua Cônsul Gouveia, 348 – Álvaro Weyne - Fortaleza/CE CEP: 60,335-390 telefone: (85) 3032.4200 / 997580023 - alixandre@pulsoengenharia.com.br
SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA	06.959.300/0001-89	Rua 307 139-A – Messejana – Fortaleza-CE - Fone: (85) 99412-8489 CEP 60866-340– soluterservice@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 16:34:25
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081759/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 01/06/2021 16:34:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Planilha de preços retificada.

O valor global foi corrigido.

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
SEÇÃO DE COMPRAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 16:49:18
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081766/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 01/06/2021 16:49:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 17:20:29
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081778/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 01/06/2021 17:20:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4575/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global,** para **serviço de manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 18 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. No item 4 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

1.3. A especificação dos serviços está descrita no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item e valor global, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor de referência;**

g) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

h) **Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista** com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.7. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
Vide item 6.3 e 8 do Anexo III e Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, observados os locais e as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$ ....,.... (.....)
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$ ....,.... (.....)
VALOR GLOBAL				R$ ....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 22/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza , conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3.Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4.Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5.Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) obrigação prevista no item 6.3. do Termo de Referência anexo;

i) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 do Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

• Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

• Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1.Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**
TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da
subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;
- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;

- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;

- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;

- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;

- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;

- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;

- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;
- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;
- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:
a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.
c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;
d) Comprovação de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor de referência;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:
a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

a) 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 23 de Abril de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$5.074,13
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$3.352,50
VALOR GLOBAL				R$ 8.426,63

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:08:48
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082072/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 02/06/2021 09:08:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2021, e envio à ASDIR, para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 09:11:14
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082084/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 02/06/2021 09:11:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 10:50:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082303/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 02/06/2021 10:50:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 82.072/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE),para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza , observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 4.575/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 44.926/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 51.511/2021
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 ANEXO III (item 1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 71.634/2021, 81.759/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 71.634/2021
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM, com ressalva	DOC. PAD n° 74.015/2021 **NECESSÁRIO INFORMAR NOVAMENTE O**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

		SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DESPESA, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO NA PLANILHA DE PREÇOS RETIFICADA (doc. PAD N° 81.759/2021).
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 82.072/2021 CAPÍTULO II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 52.591/2021 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 57.814/2021
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 82.072/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 82.072/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 82.072/2021 Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo VIII **Haja vista tratar-se de contratação de pequeno vulto, e considerando outrossim que a Administração, nos procedimentos licitatórios, deve ter por finalidade garantir maior competitividade à disputa, evitando qualquer condição desnecessária ou exigências consideradas supérfluas, sugere-**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

		se retirar a exigência do subitem 8.6.4 (relativa a necessidade de comprovação de PL >= a 10% do valor total estimado, se algum índice de que trata o subitem 8.6 for menor que 1), tendo em vista que, como dito, em razão do baixo valor de referência da contratação, os índices obtidos no SICAF já permitem avaliar se a licitante enconta-se em boa situação financeira para a execução do eventual contrato.
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo VIII Subitem 8.5.”g”
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 82.072/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 82.072/2021 Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 82.072/2021, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 82.072/2021, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 82.072/2021 Item 4 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 82.072/2021, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2021 [Doc. nº 82.072/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 10 (ATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICADOS) e 7 (ANÁLISE DO EDITAL).**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 09:26:31
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085769/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 10/06/2021 09:26:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 11/06/2021 09:28:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 4.575/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR,** na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

Em seguida, à SELIC, para retificação do Edital e demais providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/06/2021 09:34:58
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086634/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 11/06/2021 09:34:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

para cumprimento do despacho do Diretor- Geral.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/06/2021 11:20:30
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086826/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/06/2021 11:20:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para excluir a exigência do Termo de Referência ressalvada pela ASDIR na análise do edital e incluir novo documento atualizado conforme as orientações daquela Assessoria.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2021 08:34:07
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087597/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 14/06/2021 08:34:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

1.2. Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1. Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;
- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;
- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

- 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 15 de Junho de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 12:16:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088913/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 15/06/2021 12:16:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Encaminho termo de referência atualizado.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2021 14:08:16
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089094/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 15/06/2021 14:08:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Junho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhe-se à SOF para verificar disponibilidade de saldo orçamentário, ressalva apontada pela análise da ASDIR, doc. 85769/2021.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/06/2021 09:45:05
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089634/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 16/06/2021 09:45:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Junho de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para verificar disponibilidade de saldo orçamentário, ressalva apontada pela análise da ASDI.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/06/2021 10:46:12
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089751/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/06/2021 10:46:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	4575/21
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	
Valor da Despesa	**R$ 8.426,63**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 8.426,63**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	**-**
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	x
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
339039-17 / IEF MANPRE - FEITA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2021 09:46:44
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090617/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 17/06/2021 09:46:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/06/2021 16:36:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Junho de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/06/2021 16:36:47
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091233/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/06/2021 16:36:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 4575/2021

DESPACHO

R. h.

Retorne-se à COLIC, para dar seguimento ao presente processo de contratação.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/06/2021 10:33:59
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092122/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 21/06/2021 10:33:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/06/2021 11:00:33
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092180/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/06/2021 11:00:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4575/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **serviço de manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 06 de julho de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. No item 4 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

1.3. A especificação dos serviços está descrita no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item e valor global, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor de referência;**

g) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

h) **Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista** com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente às demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente ao termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.5. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.6. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.7. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

9.7. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide item 6.3 e 8 do Anexo III e Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2021.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, observados os locais e as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$ ....,.... (.....…)
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$ ....,.... (.....…)
VALOR GLOBAL				R$ ....,.... (.....…)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 22/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3.Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4.Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5.Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) obrigação prevista no item 6.3. do Termo de Referência anexo;

i) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 do Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1.Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**
TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;
- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;
- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;
- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

• Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;

• Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

• Verificar funcionamento do no-break;

• Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;

• Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;

• Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;

• Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;

• Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;

• Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;

• Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;

• Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

• Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
• Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
• Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
• Revisão do banco de capacitores;
• Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
• Revisão de grades e canelas;
• Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
• Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;
• Revisão dos disjuntores de média tensão;
• Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
• Limpeza geral do ambiente (Subestação);
• Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

• Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;
- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

a) 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 15 de Junho de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$5.074,13
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$3.352,50
VALOR GLOBAL				R$ 8.426,63

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/06/2021 19:51:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093536/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 22/06/2021 19:51:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 16 de dezembro de 2020
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
IMPETRANTE	: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)
IMPETRADO	: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA
IMPETRADO	: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ
ORIGEM: Caucaia
RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO
IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804
IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ
DECISÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2021 08:17:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Descrição Detalhada: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.074,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

2 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Descrição Detalhada: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Fórum Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.352,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2021 08:37:03
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094380/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 24/06/2021 08:37:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE CE nº 22/2021 - Manutenção de subestações elétricas

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 24 de junho de 2021 08:35
Para: scomp@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, saren@tre-ce.jus.br
Cco: contato@judahengenharia.com, alixandre@pulsoengenharia.com.br, soluterservice@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **06 de julho de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 22/2021**. Objeto**:** contratação de empresa especializada para a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e nos classificados do jornal O Povo nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2021 08:38:54
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094384/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 24/06/2021 08:38:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6°Aditivo ao Contrato n°17/2019. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA-EPP. CNPJ: 12.414.820/0001-09. Objeto: a)Prorrogar o prazo de vigência por mais 90(noventa)dias, com fundamento no art.57, II, da Lei n°8.666/1993; b)Promover alteração qualitativa do Contrato original, nos termos do art.65, inciso II, da Lei n°8.666/1993 conforme previsão contida na Cláusula Décima Quinta para incluir regra de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei n°13.709 de 14 de agosto de 2018, com redação dada pela Lei n°13.853 de 08 julho de 2019. PAV n°002526-75.2021.4.05.7000-TRF5ªR. Valor da Prorrogação: Valor mensal atual de R$ 180.589,56, perfazendo o montante de R$ 541.768,68 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para essa prorrogação. Recursos Orçamentários: PTRES n° 168455; ED n°339037.02. Vigência: 02/07/2021 até 29/09/2021. Assinatura: 22/06/2021. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªR. e David Mello de Onofre de Araújo, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 06/2021. Assinatura: 22/06/2021. P.A. nº 003052-72.2020.6.03.8000 Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.
Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

EMPRESA REGISTRADA: DABÉS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 37.028.350/0001-76			*E-MAIL: dabesdistribuidora@gmail.com*			
ENDEREÇO: Rua da Bahia, 570 sl 11 - Centro - Belo Horizonte-MG - CEP: 30.160-010					*TEL: (31) 98515-1359 / 99380-0159*	
Ordem	*ITEM*	*MATERIAL*	*MARCA*	*QTD*	*VALOR/ R$*	*TOTAL/R$*
01	*04*	Protetores Faciais (Face Shield), com as seguintes especificações: (i) Não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeito que possa causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso; (ii) Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização; (iii) As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou auto ajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário; e (iv) o visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm	DABÉS DISTRIBUIDORA	*300*	*7,80*	*2.340,00*
02	*09*	Máscaras faciais modelo N95 ou PFF2, certificadas pelo INMETRO. Para uso exclusivo de profissionais de que atuam na SAMO. Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	PLASTCOR	*6.400*	*1,30*	*8.320,00*

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor Geral do TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a liberação do compromisso de fornecer o saldo residual do item 21 da Ata de Registros de Preços nº 47/2020 (PAD nº 3370/2021) referente ao pregão eletrônico nº 06/2020, celebrada com a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo diversos. Data da assinatura: 21/06/2021, Des. Wellington José de Araújo.

Manaus-AM, 23 de junho de 2021.
MATHEUS DINIZ SANTOS RIBEIRO

AVISO DE PENALIDADE

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APLICA à empresa CAIQUE DA CRUZ FREIRES, CNPJ nº 32.301.602/0001-75, a penalidade de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, com o devido registro do valor atualizado do débito, bem como o envio dos documentos essenciais à Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/1980 e da Lei nº 4.320/1964. PAD nº 15229/2020. DATA DA DECISÃO: 21/06/2021, pelo Des. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO.

Manaus, 23 de junho de 2021.
MATHEUS DINIZ SANTOS RIBEIRO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2021, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0138035-51.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 23/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Rosaria Natalina Gomes.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO Marca / Modelo: Intelbras / TS2510	150	R$114,00

Salvador, 23 de junho de 2021. Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral do TRE-BA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 4575/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00022-2021. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/06/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 98/2017 celebrado com a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa a prorrogação contratual por doze meses a partir de17 de outubro de 2021. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 98/2017, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 5.354/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Diogo Fabrício Souza Lima. DATA: 21/06/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Processo n.º 3162/2021. Objeto: ao Registro de Preços, para eventual aquisição, montagem e instalação de mobiliário para a nova sede deste Tribunal. O objeto foi adjudicado às empresas: TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, Grupo 1:

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021
Pregão Eletrônico n.º 76/2021. Processo n.º 3162/2021. Objeto: ao Registro de Preços, para eventual aquisição, montagem e instalação de mobiliário para a nova sede deste Tribunal. O objeto foi adjudicado às empresas: TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287 /0001-52, Grupo 1: R$ 105.323,60; APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.056.231/0001-91, Grupo 2: R$ 24.999,99; MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 18.499.057/0001-42, Grupo 3: R$ 942.652,60; SERRA MÓBILE INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, 07.875.146/0001-20, Grupo 4: R$ 117.192,43 e Grupo 5: R$ 461.069,00; LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.604.236/0001-62, Gupo 6: R$ 211.402,18. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 21/06/2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 98/2017 celebrado com a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa a prorrogação contratual por doze meses a partir de17 de outubro de 2021. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 98/2017, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 5.354/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Diogo Fabrício Souza Lima. DATA: 21/06/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 22/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 24/06/2021. Entrega das propostas a partir de 24/06/2021. Abertura das propostas: 06/07/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 23/06/2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600096-85.2020.6.06.0002

PROCESSO	: 0600096-85.2020.6.06.0002 RECURSO ELEITORAL (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
RECORRIDO	: COLIGAÇÃO "UMA FORTALEZA DE TODOS"
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA (0015059/CE)
ADVOGADO	: CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR (0013174/CE)

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO DA CARNE NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS as empresas: 1 - RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI; 2 - VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 3 - AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 4 - ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 5 - DAGY CONSTRUCOES LTDA, 6 - ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, 7 - RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; 8 - H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; 9 - SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; 10 - PRIME TRANSPORTES EIRELI; 11 - TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 12 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 13 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 14 - T A FRANÇA SERVIÇOS; 15 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 16 - WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 17 - EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; 18 - META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, 19 - DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, 20 - IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 21 - AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 22 - G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 23 - S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, 24 - FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 25 - CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 26 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, 27 - MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, 28 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, 29 - MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, 30 - LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 31 - TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, 32 - J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 33 - PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA, 34 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES no valor total de R$ 654.956,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Icó - CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2106.01/2021-PERP. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 DE JULHO DE 2021, às 09:00h, horário de Brasília/DF, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br – "Acesso identificado no link – acesso público". Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 13:30hs bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 23 de Junho de 2021. João Filho de Lima Almeida - Pregoeiro.**

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 03 (CANCELADO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 161/2021. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2021 - SMS,** foi declarada **FRACASSADA PARA O ITEM 03 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS).** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 23 de junho de 2021.
Augusto Alves Caetano
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 187/2021. ORIGEM**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - **AMC. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, COM ENCARGOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE LANCHONETE**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **DO TIPO**: MAIOR OFERTA (NO SISTEMA, O CADASTRO da "MAIOR OFERTA" É NO CAMPO CRITERIO DE JULGAMENTO, A OPÇÃO MAIOR DESCONTO). **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de **06 de julho de 2021 às 10h00min. (horário de Brasília)** terá **CONTINUIDADE** o processo em epígrafe junto ao sitio ***comprasgovernamentais.gov.br*** (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza-CE, 23 de junho de 2021.
José Jesus Lédio de Alencar
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 194/2021. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS PARA A CAMPANHA ANTIRRÁBICA 2021 (AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 X 7 e CORDAS TRANÇADAS PARA MORDAÇAS DE ANIMAIS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **24 de junho de 2021** a **08 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de julho de 2021**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **08 de julho de 2021**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: ***(85) 3452.3477*** **|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 23 de junho de 2021.
José Jesus Lédio de Alencar
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA, CNPJ 07.154.941/0001-29, através do Presidente do CONSELHO SUPERIOR, CONVOCA a todos os Associados em dia com as suas obrigações estatutárias a se fazerem presentes, a AGO no dia 03/07/2021, horário de 9h00 às 11:00 hs. a AGO será realizada se utilizando de plataforma digital Meet e o link para acesso a sala de reunião será informado aos membros através do Site: www.afece.com.br a partir das 07h do dia 03 de julho 2021.

Fortaleza-CE, 23 de junho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da obra da Reforma do Entorno do Mercado Público do Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T A FRANÇA SERVIÇOS – ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; AQ CONSTRUTORA EIRELI – EPP; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCACAO; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 08.799.640/0001-15, no valor total de R$ 442.213,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e um centavos)). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Icó - CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021:
Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 06/07/2021, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 001/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - **SEGER. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS E JAZIGOS** EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CEL,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os **Envelopes** contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços** serão recebidos no dia **28 de julho de 2021**, no horário compreendido entre **10h00min às 10h15min.(horário local)** na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060 – Fortaleza-CE (nova Sede), e iniciada a **Abertura dos Envelopes** contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços** no dia **28 de julho de 2021** às **10h15min.(horário local).** O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452-3477.**

Fortaleza-CE, 23 de junho de 2021.
Hamer Soares Rios
PRESIDENTE DA CEL

FIEC
Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2021 (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS/ABERTURA DA SESSÃO: 05/07/2021 às 10 horas.
DATA DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 06/07/2021 às 14 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
SISTEMA ELETRÔNICO: http://portalcompras.sfiec.org.br/
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfiec.org.br, em "Painel de Licitações>Aguardando Abertura>Visualizar". Para mais informações favor entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfiec.org.br (Contato: Pedro Brandão Alvares).
OBS: ***NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA***

Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Rafela Marcionilia de Paula Silva
Presidente em exercício
Comissão Permanente de Licitação
Sistema FIEC

LEILÃO DE APARTAMENTO - CAUCAIA/CE
Online
1º Leilão: 05/07/2021 às 11h00
2º Leilão: 07/07/2021 às 11h00

bradesco ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Caucaia/CE. Icaraí.** Rua Alexandre Lima, nº 126, Condomínio Inter Mares. **Apto.** (duplex residencial) nº 14, bloco C, com direito ao uso de 01 vaga de estacionamento no pátio interno do condomínio. Áreas totais: priv.: 113,667m² e total: 113,67m², fração ideal de 0,0163%. Matr. 22.486 do RI Local. **Obs.:** Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) **1º Leilão:** 05/07/2021, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 357.417,67. 2º Leilão:** 07/07/2021, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 195.746,31** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 02 (CANCELADO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 126/2021. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-**SME**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19**, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021 - SME,** foi declarada **FRACASSADA PARA O ITEM 02 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS).** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 23 de junho de 2021.
Hamer Soares Rios
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ADENDO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE**
PREGÃO ELETRONICO SENAC Nº 047/2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SENAC Nº 043/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, COM TECNOLOGIA DE CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DO SENAC/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
A CPL INFORMA QUE A SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE ESCLARECERMOS A ABRANGÊNCIA DA REDE CREDENCIADA.
INFORMAÇÕES: (85) 3270-5892 ou 3270-5893. E-mail: cpl@ce.senac.br

Fortaleza, 24 de junho de 2021.
Luciana Pontes da Silva Paiva
Pregoeira da Comissão de Licitação SENAC/CE.

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 004/2021. ORIGEM**: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – **CLFOR. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o **Credenciamento**, os **Envelopes** contendo as **Propostas de Preços** e **Documentação de Habilitação** serão recebidos no dia **08 de julho de 2021**, no horário compreendido entre **10h00min. às 10h15min (horário local)** na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, e iniciada a **Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços** no dia **08 de julho de 2021** às **10h15min. (horário local).** O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 23 de junho de 2021.
Hamer Soares Rios
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

SINTAF
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará (Sintaf-CE), conforme o Art. 15, incisos I e II; Art. 16, inciso II; e Art. 98, de seu Estatuto, convoca os/as filiados/as ativos, afastados e aposentados a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de junho de 2021 (terça-feira), às 8h30, em primeira convocação, e às 9h, em segunda convocação, por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, com link encaminhado para o e-mail de cada filiado. A categoria tratará e deliberará sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do relatório final das eleições sindicais pela Comissão Eleitoral do Sintaf e deliberação sobre o resultado do pleito de 2021.

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Diretoria Colegiada do Sintaf

Governo do Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210963

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210963 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9632021, até o dia 12/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 18 de Junho de 2021 ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL PREGOEIRO

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Torna público que recebeu da SEUMA à Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Celular (FOR020AT), localizada na Rua: Tenente Marques, S/Nº, esq. com a Rua Ouro Branco – Presidente Kennedy – Município de Fortaleza, Estado do Ceará. com validade até 14/06/2026.

A MARCOS ROBERIO DA SILVA PAIVA-ME , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA UMA METALÚRGICA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ENDEREÇO RUA EMBIRA 419 PARQUE POTIRA. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTITUIÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMAC.

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO da **Sra. LUCIENE ALVES NOGUEIRA,** CPF final 6334, funcionária da empresa **CASAS EPITÁCIO LTDA.,** no prazo de **72 HORAS.** O não comparecimento da mesma a enquadra no Artigo 482 letra "i"; Abandono de Emprego.

LUCIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SMU a Renovação da Licença Ambiental Única para Fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Rua Paulo Gomes Tavares, 160, Luzardo Viana, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SMU, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

A/O ANTONIO EMILIO GOMES DE ABREU
Torna público que requereu à Secretaria do Ambiente e Controle Urbano - **SEAC MARANGUAPE,** a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Plantio de Bananeira e Mandioca, localizada na Serra da Lagedo S/N, Distrito de Antonio Marques, Cep. 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à **SEAC** e seus efeitos só serão validados com a devida licença requerida.

Comunicamos por meio do sócio administrador Henrique Zaina Zimmermann, o encerramento das atividades no dia 10/06/2021 da **START AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA, CNPJ 23.669.002/0001-73,** situada na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, salas 1501, 1502, 1503, 1516, 1517, 1518 – Torre Norte, Bairro Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza-Ceará.

JACQUELINE ALBUQUERQUE MIRANDA
Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a Regularização de Licença de Instalação, referente a Residência Unifamiliar, localizada na Rua Vila de Maceió, SN, Pontal do Maceió no município de Fortim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria municipal de meio ambiente de Fortim – SEMMAM.

A/O **ANTÔNIO JÚLIO BERNARDINO DE MOURA**
Torna público que requereu à Secretaria do Ambiente e Controle Urbano - **SEAC MARANGUAPE,** a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade Criação de Aves - Galinha, localizada na Rua Novo Loteamento, nº 02, Distrito de Umarizeiras, Cep. 61940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à **SEAC** e seus efeitos só serão validados com a devida licença requerida.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2021-TP. O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de Manutenção de Jardins e Gramados em Praças na sede do Município e distritos de Icó/Ce, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 25/06/2021, às 08:30 (oito e meia) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará. Icó/CE, 23 de Junho de 2021. Michelle Roque Guedes – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 09.006/2021-CR. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **24 de junho de 2021 à 09 de agosto de 2021 das 08:00 às 12:00 horas,** na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro ou na Rua Capitão Manoel Bandeira, 234, Centro, Maranguape-CE, receberão documentação para o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, de plantões médicos na especialidade Anestesiologista, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, do município de Maranguape, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de **08:00 às 12:00h** ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. **JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - PREGOEIRO OFICIAL DE MARANGUAPE.** Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 22 de junho de 2021.

ORAÇÃO

Senhor, em tuas mãos eu coloco a minha vida e toda minha família. Nos ajuda a vencer as batalhas que surgirem nesse dia. Guia os nossos passos e nos livra de cairmos nas armadilhas do inimigo. Tira de nós tudo que não é Teu. Restaura a nossa força e aumenta a nossa fé. E nome de Jesus! Amém!

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4575/2021

À Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2021-TCE/CE.

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

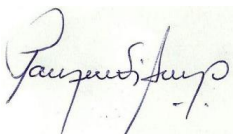

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.0 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.
1.2. No item 4 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$2.950,00
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$1.990,00
VALOR GLOBAL				R$ 4.940,00

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, para fins de habilitação e em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973/0001-44, sediada Rua Professor Carlos Lobo, 151, Bairro Parque Manibura, em cumprimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, conforme descrição do Edital e seus anexos, encontrando-se inteirada das condições físicas, dos materiais e dos insumos necessários à execução do objeto, bem como do grau de complexidade ou dificuldade existente; e DECLARO não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local dos serviços, ainda que não tenha realizado, por livre e espontânea vontade, visita ao local da obra.

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973/0001-44, sediada Rua Professor Carlos Lobo, 151, Bairro Parque Manibura, em cumprimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021**, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da execução dos serviços, conforme oportunidade oferecida por este órgão, DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. DECLARA não alegar,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local dos serviços, a qualquer título perante à este órgão.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A representante legal, PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, como representante devidamente constituído da empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, doravante denominado licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, Comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, DECLARA, para efeito do cumprimento ao

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

A empresa ___ JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA __, inscrita no CNPJ nº. __01335973/0001-44___, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____ Paulo de Fátima Farias Araújo, indicado __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce____ e do CPF nº ___235.037.003-82_____ Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº 6/2021, cujo objeto

é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial, corretiva, preventiva e preditiva, de forma contínua, nas instalações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, peças e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, não ter realizado vistoria nos locais de realização dos serviços, no entanto, estamos totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido. Declaramos,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos, que a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 01.335.973/0001-44, sobre o nº 151A, Rua Professor Carlos Lobo, Bairro Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-740, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE TRABALHO DEGRADANTE

A empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, declara que que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL

A empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE. concede devida anuência as declarações a seguir:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

● Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

● Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce_ e do CPF nº ___235.037.003-82___, DECLARA, para todos os efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021.**, realizado por esta instituição, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a este órgão, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce_ e do CPF nº ___235.037.003-82___, Declaramos que, caso venhamos a ser declarado vencedores do Pregão 6/2021, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentaremos todos os equipamentos, aparelhos e ferramental básicos listados no ADENDO V – LISTA E ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS, necessários à perfeita execução dos serviços objeto dessa licitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce e do CPF nº ___235.037.003-82___, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NA VEDAÇÃO CONSTANTE NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº. 8.666/93

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce_ e do CPF nº 235.037.003-82, **DECLARA, sob as penas da lei, que não está incursa na vedação disciplinada pelo artigo 9º, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, que determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nenhum servidor ou dirigente do desse órgão.**

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA/INSTALAÇÃO E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

Declaro, para fins de habilitação do edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** desse órgão, onde o objeto de contratação encontra-se expressa no edital, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 que a** JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.335.973/0001-44, possui/possuirá, na presente data:

(X) escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 25 km da cidade de Fortaleza.

Declaro ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato, em caso de adjudicação de nossa proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇ Ã O

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01335973/0001-44), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III Considerando os propósitos das cláusulas acima, A licitante vencedor a, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/o u pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadosà licitação e à execução do contrato.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da desse órgão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do pro cesso licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, DECLARA fins Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82,, declara, sob as penalidades legais, que tem responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, estabelecida na rua Professor Carlos, 151 a , Parque Manibura, DECLARA que tem Ciência do Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS A ESTE ORGÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS A ESTE ORGÃO, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo desse orgão. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa: PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO – CPF CPF nº 235.037.003-82

Fortaleza, 6 de julho de 2021.

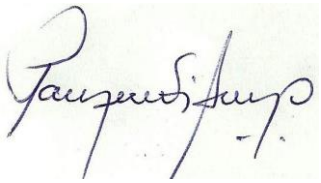

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102411/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:03:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2021 10:33:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **01.335.973/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
175	Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado	Ativo
230	Estudos e Projetos de Instalação Telefônica	Ativo
248	Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais	Ativo
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia	Ativo
1350	Obras Civis de Parques e Praças	Ativo
1392	Obras Civis de Pavimentação de Concreto	Ativo
1414	Obras Civis de Pavimentação Poliedrica	Ativo
1422	Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo	Ativo
1457	Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto	Ativo
1490	Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado	Ativo
1660	Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado	Ativo
1686	Obras Civis de Muros de Arrimo	Ativo
1708	Obras Civis de Muros de Gabiões	Ativo
1759	Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto	Ativo
1872	Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário	Ativo
1937	Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica	Ativo
3832	Treinamento na Área de Engenharia	Ativo
4030	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	Ativo
4545	Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais	Ativo
4618	Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica até230kv	Ativo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Empresa de Pequeno Porte**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
5290	**Instalação / Manutenção - Pisos Elevados**	**Ativo**
5304	**Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência**	**Ativo**
5312	**Instalação / Manutenção - Piso Geral**	**Ativo**
5606	**Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial**	**Ativo**
13641	**Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado**	**Ativo**
19224	**Construção / Manutenção / Reforma - Telhado**	**Ativo**
20060	**Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**	**Ativo**
22225	**Serviço Engenharia**	**Ativo**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **235.037.003-82** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Carteira de Identidade: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**025.932.913-46**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**		
Carteira de Identidade:	**2002009117609**	Órgão Expedidor:	**SSP/CE**
Data de Expedição:	**02/06/2005**	Data de Nascimento:	**20/07/1987**
Filiação Materna:	**ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.320-630**		
Endereço:	**RUA EDUARDO BARROS LEAL, 77 - APTO 203 BL 01 - SAO GERARDO**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 88955545**		
E-mail:	**saulocivil@hotmail.com**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação: **10/05/2018**
Número do Processo: **987/2018-0** Número do Contrato: **07/2017**
Descrição/Justificativa: **Tendo em vista o descumprimento de cláusula contratual pelo atraso na atualização da garantia, com fulcro no art.87 da Lei nª 8.666/93 e na Cláusula Décima terceira do Contrato TRT7 nª 7/17.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE**
Data Aplicação: **04/10/2018** Valor da Multa: **R$ 1.561,83**
Número do Processo: **10380100080201947** Número do Contrato: **17/2017**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento de exigências contratuais: Certificação total dos pontos, entrega do "as-built", entrega do caderno de especificações, entrega do relatório das instalações elétricas, entrega das chaves do rack, entre outros.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**19/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 2.704,47**
Número do Processo:	**2340/2016**	Número do Contrato:	**07/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG 452/2017 - aplicação da penalidade de MULTA à empresa JUDAH SERVIÇOS, em razão do atraso de 6 (seis) dias na entrega da garantia contratual, no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e na cláusulas décima terceira e vigésima do Contrato nª 07/2017.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**27/11/2020**	Valor da Multa:	**R$ 923,29**
Número do Processo:	**4327/2020**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de execução de serviço de manutenção corretiva do contrato 03/17, em 768 horas**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**09/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 131,85**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**Decisão TRT7.DG n 323/2018 - Penalidade de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 17.4.b da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**06/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 155,11**
Número do Processo:	**5070/2015**	Número do Contrato:	**03/2017**
Descrição/Justificativa:	**DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/04/2018**	Prazo Final:	**16/06/2018**
Número do Processo:	**08270.020431/2017**		
Descrição/Justificativa:	**Com o advento do Pregão Eletrônico nª 04/2017 (uasg: 200392), durante a fase de aceitação da proposta, a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, então classificada em primeiro lugar para o Grupo 1 deste certame, foi convocada para envio de sua proposta no dia 18/09/2017 (às 14h:02min:03seg). Foi concedido o prazo de 2 horas para o cumprimento desta demanda, conforme disposto na Ata deste Pregão (SEI nª 4510069).** **Às 16h:02min:03seg desta mesma data, o prazo concedido anteriormente foi finalizado não sendo enviada a documentação demandada.**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **02/10/2018** Prazo Final: **02/12/2018**

Número do Processo: **24623/2018-36**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO nª 60/2018/PROPLAD/UFC - a empresa em questão deixou de entregar documentos exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nª 04/2018**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **1396/2018-4** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 414/2018, exarada no Processo em epígrafe (fl. 210), fica Vossa Senhoria notificada da DECISÃO pela aplicação da PENALIDADE DE MULTA DE MORA à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 1896 horas na prestação de serviço de reparo do gerador localizado no Ed. Manoel Arísio, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e no item 20.3 da Cláusula Vigésima do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 1323/2017: aplicação da penalidade de multa à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por empregado e por dia de atraso no pagamento do Vale-Refeição e do Vale-Transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato nª 07/2017.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **2340/2016** Número do Contrato: **07/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 04/2018: multa no percentual de 0,2% por empregado e por dia de atraso no pagamento do vale-refeição e do vale-transporte, com fulcro na Cláusula Vigésima, item 18 da Tabela 2 do Contrato n 7/2017.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/10/2020**

Data Aplicação: **23/10/2020**

Número do Processo: **4042/2019** Número do Contrato: **PE 43/2016 - CT 3/2017**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa pecuniária, no percentual de 0,10% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato , limitada a 10%, em função do atraso na prestação de serviço pactuado pelo gestor do contrato.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 319/2018: Aplicação da penalidade de Multa de mora em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), e de multa, no percentual de 10% (dez por cento),**
calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, com fulcro no art. 87 da Lei n 8.666/1993 e nos itens 17.2 e 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 03/2017, além da glosa referente aos serviços não prestados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **DECISÃO TRT7.DG Nª. 323/2018: PENALIDADE DE MULTA DE MORA em razão da não execução de parte do serviço contratado para o Fórum Trabalhista do Cariri, referente ao mês de JANEIRO de 2018, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro no item 17.2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/11/2018**

Data Aplicação: **29/11/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **3/2017**

Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 768 horas na realização do serviço de manutenção preventiva, percentual de 0,1% sobre o valor mensal do contrato, limitada a 10%, conforme cláusula décima sétima (item 17.2) do Contrato nª. 3/2017.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/09/2018**

Data Aplicação: **18/09/2018**

Número do Processo: **5070/2015** Número do Contrato: **03/2017**

Descrição/Justificativa: **Decisão TRT7.DG nª. 935/2018 (fl. 909) pela aplicação da penalidade de multa de mora à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em razão do atraso de 672 horas na prestação de serviço pactuado, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Contrato n 3/2017.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/07/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2021** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **0604056710** RNP: **0604056710**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Engenheiro Eletricista, Tecnico em Eletrotecnica

---

Número da ART: **0000190595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/1996 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COSTA LESTE DIST DE BEBIDAS LTDA** CPF/CNPJ: **10.397.900/0018-1**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 61760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CE 040 N§ 777 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: 09/04/1996 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COSTA LESTE DIST DE BEBIDAS LTDA CPF/CNPJ: 10.397.900/0018-1

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO DE UMA SUBESTAÇAO EM POSTE DE 75 KVA

Número da ART: **0000226791** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/1997 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** CPF/CNPJ: **29.744.778/0272-06**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60731240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV TRISTAO GON€ALVES 845 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60731240
Data de início: 30/07/1997 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CPF/CNPJ: 29.744.778/0728-56

Atividade Técnica:

Observações

PROJETO, CALCULO, CONSTRUÇAO DE UMA SUBESTAÇAO DE 150 KVA EM CUBICULO BRINDADO.

Número da ART: **0000251370** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/1998 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA** CPF/CNPJ: **19.724.770/0010-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4753 Nº:
Complemento: Bairro: MUCURIPE
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 11/08/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO IATE PLAZA CPF/CNPJ: 19.724.770/0010-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 300 KVA - 380 V, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2000 A 01/06/2001.

Número da ART: **0000374833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2000 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER** CPF/CNPJ: **11.037.980/0016-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R. OSVALDO CRUZ, 01 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 11/08/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO BEIRA MAR TRADE CENTER CPF/CNPJ: 11.037.980/0016-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 375 KVA REFERENTE AO PERÍODO DE 05/07/2000 A 05/07/2001.

Número da ART: **0000374838** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2000 Baixada em: 19/06/2004
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE** CPF/CNPJ: **35.004.373/0001-15**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60125150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 712,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: R OWALDO CRUZ, 620 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125150
Data de início: 10/10/2000 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION RESIDENCE CPF/CNPJ: 35.004.373/0001-15

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITOR, COM PROTECAO, COMANDO E PROGRAMACAO.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV. BZERRA DE MENEZES, 1450 LOJA 310 - A Nº:
Complemento: Bairro: SAO GERARDO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 2874544
Data de início: 18/01/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SS SANTOS SOUSA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 41.307.604/0001-62

Atividade Técnica:

Observações

INSTALACAO DE UM BANCO DE CAPACITORES DE 2,5 KVAR.

Número da ART: **0000395591** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO TITAN** CPF/CNPJ: **12.790.060/0010-2**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60165121
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.020,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BEIRA MAR, 3956 Nº:
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165121
Data de início: 05/02/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO TITAN CPF/CNPJ: 12.790.060/0010-2

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 275/300 KVA - 380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2001 A 01/01/2002.

Número da ART: **0000395593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERTECNICA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Contratante: **COND. ED. PORTAL DA VOLTA** CPF/CNPJ: **13.271.520/0016-6**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 0
Data de início: 16/02/2001 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COND. ED. PORTAL DA VOLTA CPF/CNPJ: 13.271.520/0016-6

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR 90/100 KVA-380V, REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2000 A 01/12/2001.

Número da ART: **0000401684** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 07/03/2001 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: R- ZAMENHOF,400 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60176060
Data de início: 04/02/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO ED. LA PIAZZALE CPF/CNPJ: 29.676.080/0011-5

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO PREVENTIVA GRUPO GERADOR JAN 2003 A JAN 2004. AI-6014304

Número da ART: **06100000118460023206** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE** CPF/CNPJ: **19.690.360/0014-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60190070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 954,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ANDRADE FURTADO 515 Nº:
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60190070
Data de início: 18/03/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO LE LOUVRE CPF/CNPJ: 19.690.360/0014-0

Atividade Técnica:

Observações

MANUTENCAO DO GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA MARCO 2003 A MARCO 2004

Número da ART: **06100000118460023306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO/ MAT.** CPF/CNPJ: **72.060.480/0028-0**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 60312060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.560,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITAO FRANCISCO PEDRO,1290 Nº:
Complemento: Bairro: RODOLFO TEOFILO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60312060
Data de início: 04/04/2003 Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO/ MAT. CPF/CNPJ: 72.060.480/0028-0

Atividade Técnica:

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO EM 03(TRES) GRUPOS GERADORES AUTOMATICO 375/90/225 KVA E MANUTENCAO NA SUBESTACAO DE 13.8 KV 450 KVA

Número da ART: **06100000118460023806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2003 Baixada em: 14/11/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R & V PECAS E SERVICOS LTDA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Endereço da obra/serviço: AV BEIRA MAR Nº 2200 MEIRELES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60165120
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOTELEIRA ARY S/A CPF/CNPJ: 07.311.681/0002-39

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0399 - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA 31 - Manutenção 1 UNIDADE;

Observações

REF AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇOES DE ALTA TENSAO CONSTANDO DE SUBESTAÇOES ABRIGADAS TOTALIZANDO UMA POTENCIA INSTALADA DE 1.750 KVA E INSTALAÇOES DE BAIXA TENSAO INCLUIINDO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO-QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇAO GRUPO GERADORES COM QUADRO AUTOMATICO TOTALIZANDO UMA POTENCIA INSTALADA DE 1.500 KVA CONFORME CONTRATO ENTRE AS PARTES OBS:HOTEIS (PONTA MAR HOTEL, PRAIANO HOTEL, SEARA HOTEL)

Manutenção - SERVICOS AFINS E CORREL.EM DISTR.DE ENERG.ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460032006** Tipo de ART: CARGO-FUNÇÃO Registrada em: 18/02/2009 Baixada em: 06/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **M DO N NOGUEIRA** CPF/CNPJ: **10.517.556/0001-03**
Endereço do contratante: MANUEL FELIPE DA SILVA, 90 OLHO DAGUA EUSEBIO CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.527,50 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: MANUEL FELIPE DA SILVA, 90 OLHO D'AGUA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: EUSEBIO UF: CE CEP: 61760000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: M DO N NOGUEIRA CPF/CNPJ: 10.517.556/0001-03

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO -> #B0299 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE 66 - RESPONSAVEL TECNICO 1 UNIDADE;

Observações

ANOTAÃ‡ÃƒO DE RESPONSABILIDADE TÃ‰CNICA DE CARGO OU FUNÃ‡ÃƒO

RESPONSAVEL TECNICO - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **06100000118460030706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2010 Baixada em: 12/04/2010
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA** CPF/CNPJ: **07.835.044/0001-80**
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1816 CENTRO FORT-CE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 50.662,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1816 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025061
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA CPF/CNPJ: 07.835.044/0001-80

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0502 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 31 - Manutenção 3050 QUILOVOLT-AMPERE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DUAS SUBESTAÇÕES (2100 KVA), DOIS BANCOS DE CAPACIORES (590 KVAR)E DOIS GRUPOS GERADORES(950 KVA) CONFORME CONTRATO. VAL. 08.05.08. NAI 20080002851 Manutenção - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3050.0000 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2011 Baixada em: 07/06/2011
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O.K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **BASE AEREA DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: **00.394.429/0010-00**
Endereço do contratante: AV. BORGES DE MELO No 205 AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 263.875,93 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. BORGES DE MELO NO 205 AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 01/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BASE AEREA DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 00.394.429/0010-00

Atividade Técnica: **A5 - CONDUCAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 08 - Direção de obra e serviço técnico 1 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA DA SEÇÃO DE COMANDO E ALOJAMENTO DA STR, CONFORME CONTRATO DE DESPESA No 055/BAFZ/2011Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO
Direção de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - CONDUCAO - 1.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060405671000099** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2012 Baixada em: 03/07/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LASER DO BRASIL ESTAMPARIA E CORTE LTDA** CPF/CNPJ: **07.742.564/0002-20**
Endereço do contratante: RUA JORGE DOMINGUES, 493 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DOMINGUES, 493 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IRAUÇUBA UF: CE CEP: 60000000
Data de início: 29/05/2012 Previsão de término: 09/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LASER DO BRASIL ESTAMPARIA E CORTE LTDA CPF/CNPJ: 07.742.564/0002-20

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 11 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA NA CIDADE DE IRAUÇUBAExecução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 11.2500 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 11.2500 QUILOVOLT-AMPERE

Número da ART: **060405671000102** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2012 Baixada em: 03/07/2012
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV. CEL CORDEIRO, 1001 TABULEIRO DO CATA VENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Contratante: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** CPF/CNPJ: **33.683.111/0001-07**
Endereço do contratante: QUADRA SGAN 601 MÓDULO E,G E V Nº: 601
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70836900
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: QUADRA SGAN 601 MÓDULO E,G E V Nº: 601
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70836900
Data de início: 25/05/2016 Previsão de término: 02/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO DO RELÉ MICROPROCESSADO SEPAM 42 DO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL.

Número da ART: **CE20160069143** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** CPF/CNPJ: **00.394.544/0180-41**
Endereço do contratante: RUA DO ROSARIO Nº: 283
Complemento: 9 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055099
Contrato: Celebrado em: 18/03/2016
Valor do contrato: R$ 36.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ROSARIO Nº: 283
Complemento: 9 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055099
Data de início: 06/06/2016 Previsão de término: 27/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CPF/CNPJ: 00.394.544/0180-41

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 43 - MANUTENÇÃO 1000.00 QUILOVOLT-AMPERE;

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM DOIS TRANSFORMADORES DE 500 KVA,TOTALIZANDO 1.000 KVA. COM FILTRAGEM DE 1.644 LITROS, DE ÓLEO DOS TRANSFORMADORES COM TESTE ESTANQUEIDADE

Número da ART: **CE20160071528** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2016 Baixada em: 05/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EMPRESARIAL WASHINGTON SOARES** CPF/CNPJ: **07.533.402/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 855
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 855
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811340
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONDOMÍNIO EMPRESARIAL WASHINGTON SOARES CPF/CNPJ: 07.533.402/0001-09

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

161898/2018

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENTECOSTE UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 27/11/2014 Previsão de término: 27/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 02 - Execução de obra e serviço técnico 75 QUILOVOLT-AMPERE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1102 - ILUMINACAO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000261** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/06/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MANHATAN SQUARE GARDEN-EMPREEND. IMOBIL. LTDA** CPF/CNPJ: **12.109.109/0001-40**
Endereço do contratante: AV. SANTOS DUMONT, 2122 SALA 2107 ALDEOTA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV. SANTOS DUMONT, 2122 SALA 2107 Nº:
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150161
Data de início: 25/11/2014 Previsão de término: 28/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MANHATAN SQUARE GARDEN-EMPREEND. IMOBIL. LTDA CPF/CNPJ: 12.109.109/0001-40

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE CPG DE UM EDIFICIO DE MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORALaudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 161898/2018
02/06/2018, 06:06
2cC11

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2cC11

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

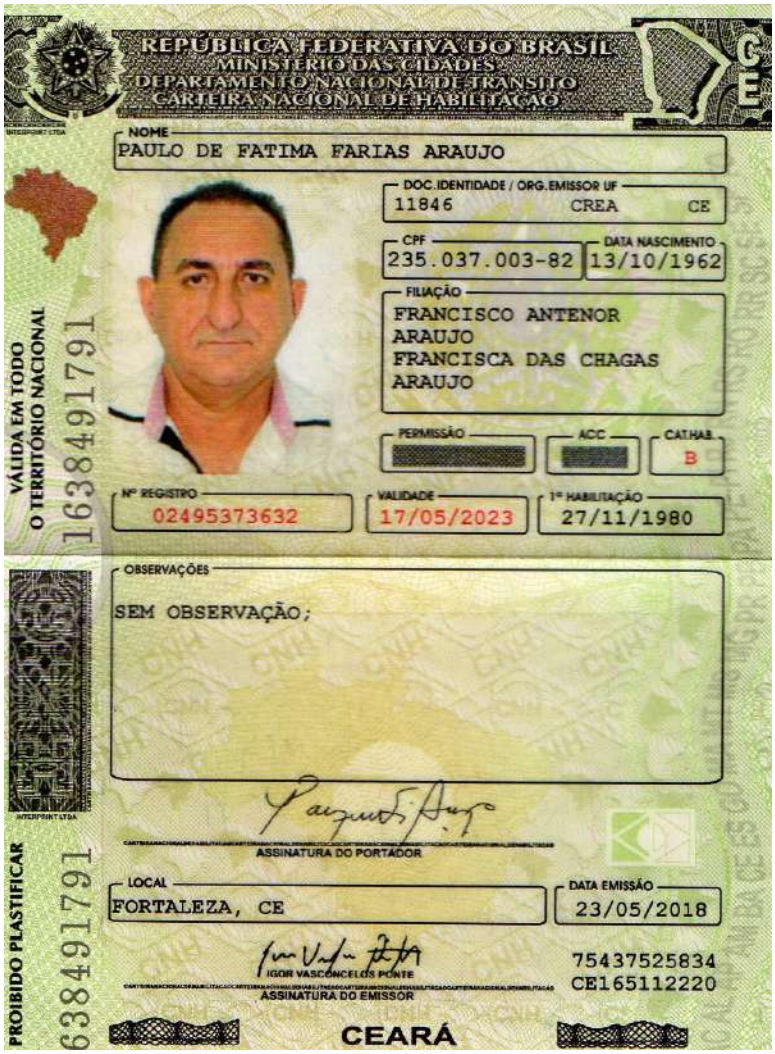
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11846 CREA CE

CPF
235.037.003-82

DATA NASCIMENTO
13/10/1962

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTENOR ARAUJO
FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02495373632

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/11/1980

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/05/2018

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

75437525834
CE165112220

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1638491791
PROIBIDO PLASTIFICAR
1638491791

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.335.973/0001-44

Análise de balanço

A análise do Balanço Patrimonial é a forma mais tradicional de evidenciação dos resultados apurados pela empresa. Através desta análise, chega-se a indicadores destinados à tomada de decisões, voltadas ao desempenho e ao resultado da pessoa jurídica.

Nesta ferramenta, é apresentado o formato tradicional de tal análise, juntamente com explicações do que é considerado um bom resultado para o índice. Também são apresentadas informações sobre as principais contas de cada grupo de contas que podem afetar o resultado apresentado.

Balanço Patrimonial

ATIVO	Valor (R$)	PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	Valor (R$)
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	5.882.463,69	Passivo Circulante (PC)	1.655.344,30
Estoques	0,00	Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Ativo Não Circulante (ANC)	1.562.620,05	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	5.789.739,44
Realizável a Longo Prazo	1.255.482,97	Capital Social	1.000.000,00
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	307.137,08		
Intangível	0,00		
TOTAL	7.445.083,74	**TOTAL**	7.445.083,74

Total de vendas líquidas no período	R$	1.514.897,18
Resultado Líquido (DRE)	R$	-89.900,13

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral (LG): (AC+ARPL)/(PC+PNC) — **4,31**

Análise:

Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas.

Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas.

No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.

Liquidez Corrente (LC): AC/PC — **3,55**

Análise:

Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo.

Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques.

No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.

Liquidez Seca (LS): (AC-Estoques)/PC — **3,55**

Análise:

O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dí
estoques.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Giro do Ativo (GA): **Vendas/AT** **Análise:** Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados. Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.	**0,20**
Margem Líquida (ML): **Lucro Líquido/Vendas Liquidas** **Análise:** Indica, para cada R$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda). Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.	**R$ -0,06**
Rentabilidade do Ativo (RA): **Lucro Liquido/AT** **Análise:** Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo. Quanto maior, melhor para a empresa.	**-1,21%**
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL): **Lucro Líquido/PL** **Análise:** Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	**-1,55%**

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT) **(PC+PNC)/AT** **Análise:** Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	**0,22**
Composição do Endividamento (CE): **PC/(PC+ PNC)** **Análise:** Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo. Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	**1,00**
Grau de Endividamento (GE): **(PC+PNC)/PL** **Análise:** Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	**0,29**
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL): **AI/PL** **Análise:** Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	**0,05**
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC): **AI/ (PL+PNC)** **Análise:** Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em a Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não c que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170207902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0604056710**
Registro: **0604056710CE**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **280860-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA

Nº: **1047**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055080**

Contrato: **12/2017**

Celebrado em:

Valor: **R$ 149.216,58**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SENA MADUREIRA

Nº: **1047**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055080**

Data de Início: **05/06/2017**

Previsão de término: **22/08/2017**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > CENTRAL TELEFÔNICA > #2027 - PÚBLICA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > REDE TELEFONICA > #2017 - INTERNA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #1984 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #2005 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELECOMUNICAÇÃO > #1995 - VIA CABO	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEFONIA > #2008 - FIXA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1707 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > TELEFONIA > #1693 - FIXA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1748 - CONTROLE ELETRÔNICO	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1946 - REDES DE DADOS	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1700 - REDE LÓGICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > CENTRAL TELEFÔNICA > #2027 - PÚBLICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > REDE TELEFONICA > #2017 - INTERNA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zb3Wc
Impresso em: 09/07/2020 às 11:30:41 por: , ip: 181.222.142.62

www.creace.org.br faleconosco@creac
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-58

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170207902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #1984 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #2005 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELECOMUNICAÇÃO > #1995 - VIA CABO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEFONIA > #2008 - FIXA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1707 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > TELEFONIA > #1693 - FIXA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1748 - CONTROLE ELETRÔNICO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1946 - REDES DE DADOS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1700 - REDE LÓGICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA,NOS SISTEMAS,EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TELEFONIA,LÓGICA,CABEAMENTO ESTRUTURADO,CIRCUITO FECHADO DE TV E CONTROLE DE ACESSO.CONTRATO Nº 12/2017

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Registrada em: **23/06/2017** Valor pago: **R$ 214,82** Nosso Número: **8212047607**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zb3Wc
Impresso em: 09/07/2020 às 11:30:41 por: , ip: 181.222.142.62

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ESCALA
madeira e estoque

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo sócio Eng. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, e o Eng. SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46 realizou para a empresa LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA – COMERCIAL ESCALA – CNPJ 00981268/0003-13, o serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CONSTITUIDO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV conforme ART de número **CE060405671000303.**

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 20 de novembro de 2016.

ANDRE ALBUQUERQUE CUNHA

Sócio Diretor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Número da ART: **060405671000305** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE** CPF/CNPJ: **03.156.511/0001-95**
Endereço do contratante: RUA RANGEL PESTANA, 890 AGUA FRIA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RANGEL PESTANA, 890 Nº:
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60833012
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 23/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE CPF/CNPJ: 03.156.511/0001-95

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1106 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COELCE COM 22 UNIDADE CONSUMIDORAS DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO VERDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000304** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 18/08/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
Endereço do contratante: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TABULEIRO CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.700,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AV CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: TABULEIRO CATAVENTO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de início: 13/07/2015 Previsão de término: 16/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS CPF/CNPJ: 00.465.813/0001-57

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DA MALHA DE ATERRAMENTO, LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA E DIAGRAMAS UNIFILARES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS FABRICAS.Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000303** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.800,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
161898/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 06/07/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 02 - Execução de obra e serviço técnico 20 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONSTITUÍDO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.Execução de obra e serviço técnico - CIRCUITO FECHADO DE TV - ATUACAO - 20.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000302** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 13/07/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **00.981.268/0003-13**
Endereço do contratante: RUA VIA PRINCIPAL, S/N DISTRITO INDUSTRIAL Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VIA PRINCIPAL, S/N Nº:
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61901410
Data de início: 04/05/2015 Previsão de término: 12/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LR COMERCIO DE MADEIRA LTDA CPF/CNPJ: 00.981.268/0003-13

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1112 - ATERRAMENTO 27 - Laudo técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0120 - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0160 - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 17 - Condução de trabalho técnico 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> SEGURANCA NO TRABALHO -> #G0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO 74 - Orientação técnica 1 UNIDADE; **A1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0125 - ACIDENTE (S) DE TRABALHO 28 - Assessoria 1 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: ADEQUAÇÃO AS NORMA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10); ADEQUAÇÃO DAS MAQUINAS AS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12); ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA -NR 09); ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCO (NR05)Orientação técnica - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR9) - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - MAPA DE RISCOS DAS COND E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Assessoria - ACIDENTE (S) DE TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Laudo técnico - ATERRAMENTO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Condução de trabalho técnico - SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGUR.DO TRABALHO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **060405671000301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 19/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP** CPF/CNPJ: **12.244.903/0001-05**
Endereço do contratante: AV PRES COSTA E SILVA MONDUBIM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60761190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.200,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
01063.2015
Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000252** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **23/10/2014** Baixada em: **29/09/2015**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** CPF/CNPJ: **0662207000016**
Endereço: **AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150 EDSON QUEIROZ**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Endereço obra/serviço: **AV DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150**
Bairro: **EDSON QUEIROZ** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **22/09/2014** Previsão de Término: **22/09/2015** Valor obra/serviço (R$): **130.500,00**
Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** CPF/CNPJ: **06622070000168**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - MANUTENÇÃO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 1575,00 QUILOVOLT-AMPERE;
2 - ATUAÇÃO - MANUTENÇÃO - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, 584,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 GRUPOS GERADORES - 584 KVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
SERVIÇOS DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 SUBESTAÇÕES ABRIGADA - 1575 KVA, 01 CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM 03 DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO E BANCO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO 28/2014 - PGE.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO LAUDO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 037.186 a 037.194, o atestado contendo 9 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 01063/2015
24/12/2015, 00.00
Autenticação Digital: 8793F-86B40-5S3X6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000299

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**

RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055 MEIRELES

Nº:

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro:

UF: **CE**

CEP: **60160040**

Telefone: **(85)32126736**

Email:

Contrato: **060405671000299**

Celebrado em:

Valor: **R$ 567.600,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

CPF/CNPJ: **07.954.530/0001-18**

RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055

Nº:

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **MEIRELES**

UF: **CE**

CEP: **60160040**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **20/06/2015**

Previsão de término: **19/06/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	3.380,00	KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 3.380KVA, INSTALADO NA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E NAS UNIDADES PRISIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.Manutenção - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 3380.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - CNPJ: 07.954.530/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 178,34** Pago em: **07/07/2015** Nosso Número: **8210678571**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: By8DWP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução das atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto proposto na ART nº 060405671000252, no que se refere ao serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÕES** que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 01335973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, CEP 60821.740, Fortaleza – Ceará, representado pelo Responsável Técnico o Eng. Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO**, CPF 235037003-82, RNP 0604056710, Registro 11846, residente na Rua professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, Fortaleza – Ceará, demonstrou idoneidade, capacidade técnica e executou satisfatoriamente os serviços proposto no contrato Nº 028/2014 pelo órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, CNPJ 06.622.070/0001-68, estabelecido na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.811-520, conforme estabelecido em CONTRATO Nº 028/2014, que tem como objeto Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de componentes/peças novas e originais, relativas aos equipamentos que compõem as subestações e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

o grupo gerador instalados no Centro Administrativo Bárbara de Alencar da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE.

Os serviços constantes na relação abaixo foram realizados no período de realização de 22/09/2014 a 22/09/2015 e concluído dentro dos prazos contratados.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- ✓ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 GRUPOS GERADORES 584 KVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
- ✓ SERVIÇOS DE MENUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE QUATRO (04) SUBESTAÇÕES ABRIGADA 1575KVA, UM (01) CUBÍCULO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM TRÊS (03) DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO E BANCO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO 28/2014 PGE.:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ✓ A manutenção preventiva refere-se à análise técnica e programada dos geradores, para que sempre fiquem em condições de uso e funcionamento, visando evitar situações que possam gerar falhas ou defeitos.

- ✓ A manutenção preventiva será efetuada mensalmente em todos os componentes dos geradores e consistirá em procedimentos de quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos geradores, com substituição de peças por tempo de uso ou com indício de futura falha, além dos seguintes planos de manutenção:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 037.194

	danificados, tais como: interruptor, reator, ... c.
5	Aplicar solvente especifico (rigidez dielétri... m a utilização de pano de algodão nos isola... passagem, Etc., observando a existência de trincaduras.
6	Verificar e corrigir o aterramento de todas as partes meta- licas, tais como: portas, telas, grades, suportes, etc.
7	Proceder um reaperto geral em todas as conexões, terminais, bornes concentricos, etc.
8	Verificar a existência de pontos de ferrugem junto a estrutura metálica nos casos de subestações do tipo blindada. Utilizar escova de aço, e lixa a aplicar tinta correta.
9	Caso seja necessário, proceder a pintura dos barramentos de alta tensão, de acordo com os padrões da ABNT.
10	Verificar as condições de ventilação natural dos transformadores, disjuntores e quadros de baixa tensão eliminando qualquer restrição que exista a passagem de ar livre caso a temperatura interna da subestação esteja acima de 45oC. Procurar corrigir.
11	Verificar o estado de conservação do quadro de medição. Corrigir, caso exista alguma anormalidade (vidro quebrado, ferrugem, terminais, etc.).

Registramos, ainda, que o referido laudo tem como base a resolução CONFEA 1025/2009 e as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Desta forma, DECLARO que vistoriei os serviços, que a mesma não oferece risco de qualquer espécie inclusive a terceiros, que as informações prestadas são verdadeiras e assume a responsabilidade pelas declarações na forma da lei.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Francisco Elias Paiva Rocha

Eng.º Eletricista
RNP. 0603391443

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
00833.2014
Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000136** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **18/03/2013** Baixada em: **06/05/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO,21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO,21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/04/2013** Previsão de Término: **01/06/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;
Informações Complementares (ART):
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BLINDADA ABRIGADA PARA O PREDIO DA SECRETARIA DO TRE/CE.

Número ART: **060405671000231** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;
Informações Complementares (ART):
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 5 (CINCO)MESES A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2013

Número ART: **060405671000232** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;
Informações Complementares (ART):
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA SUBSTITUIR O RELÉ DE PROTEÇÃO E O DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO PREVISTO NO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO. SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS FICA CONDICIONADA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE INTERLIGANDO A SUBESTAÇÃO Á SALA DA SAREN E DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL.

Número ART: **060405671000233** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **22/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;
Informações Complementares (ART):
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR LOCALIZAÇÃO DA LIXEIRA DO EDIFICIO SEDE DO TRE-CE PARA OUTRO LOCAL, DE ACORDO COM LAYOUT E ORÇAMENTO EM ANEXO. A ALTERAÇÃO ACIMA IMPLICARÁ NO ACRESCIMENTO R$ 5.854,76 AO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 1,65%.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Número ART: **060405671000234** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **01/11/2013** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA ALTERAR O ITEM 5.5.3 DO CONTRATO ACRESCENTANDO DUAS ETAPAS DE PAGAMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE QUATRO ETAPAS. A ALTERAÇÃO ACIMA ESTÁ CONDICIONADA Á MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E Á VEDAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, COM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO FIXADO.

Número ART: **060405671000235** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **30/01/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR 30 DIAS, ATE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Número ART: **060405671000236** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **22/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **28/02/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO 2014. ADEQUAR O PROJETO E AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ACRESCENDO O VALOR DE R$ 11.008,93. RETIFICAR O VALOR CONTIDO NO 3º ADITIVO PARA O VALOR A MENOR DE 5.141,67.

Número ART: **060405671000237** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **31/03/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 31 DIAS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.

Número ART: **060405671000238** Tipo ART: **Vinculação** Registrada em: **23/07/2014** Baixada em: **23/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **0602653100013**
Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **6000000**
Endereço obra/serviço: **RUA JAIME BENEVOLO, 21**
Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **01/06/2013** Previsão de Término: **30/06/2014** Valor obra/serviço (R$): **354.265,00**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **06026531000130**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA, 750,00 QUILOVOLT-AMPERE;

Informações Complementares (ART):
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2012 VISA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3(TRÊS) MESES, RETROATIVAMENTE A 31 DE MARÇO DE 2014, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014, MANTIDA AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL VÁLIDA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.750 a 020.755, o atestado contendo 6 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00833/2014
23/07/2014, 15.18
Autenticação Digital: 3603D-B1513-5H1E2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRE - CE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.750

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, Fone (85) 8555.8383, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE o serviço de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BLINDADA ABRIGADA DE 750 KVA**, no prédio da secretaria do TRE/CE, localizado na rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, Fortaleza - CE, 60050-080, conforme determina as especificações do termo de referência e demais anexos ao edital do Pregão Eletrônico n.º 107/2012, termo de contrato processo TER/CE nº 154.220/2012 e objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000136 com as seguintes características:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Nº:	Código:	Fonte:	Serviço:	Unid:	Quant.:
1			**Demolição de alvenaria, concreto e revestimentos para entrada de poste**		
1.1	74220/001 mod	Sinapi/CE mod	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 1 X	M2	12,6
1.2	**73899/001**	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO (fachada)	M3	0,161
1.3	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (meia parede interna)	M3	0,161
1.4	72238	Sinapi/CE	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	1,2
1.5	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,222
1.6	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (alvenaria revestida em granito)	M3	0,3
1.7	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (base de grade de ferro)	M3	0,3192
1.8	C3040	SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (entre garagem e lixeira)	M2	11,52
2			**Recomposição das demolições para entrada de poste e adequação ao projeto**		
2.1	73935/001	Sinapi/CE	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	12,075
2.2	73928/002	Sinapi/CE	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	31,5
2.3	73927/004	Sinapi/CE	EMBOCO TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	31,5
2.4	74233/001	Sinapi/CE	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	16,275
2.5	73746/001	Sinapi/CE	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	16,275
2.6	73912/001	Sinapi/CE	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 10X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (conforme padrão existente)	M2	12,075
2.7	74075/001	Sinapi/CE	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	2,67
2.8	73972/001	Sinapi/CE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,222
2.9	74157/002	Sinapi/CE	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	0,222
2.10	73990/ 1	Sinapi/CE	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,222

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.752

2.11	73942/002	Sinapi/CE	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,33
2.12	79471	Sinapi/CE	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	1
2.13	73987/001	Sinapi/CE	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	3
2.14	73932/001 MOD1	Sinapi/CE mod	RECOLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO	M2	11,52
2.15	41602	Sinapi/CE	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M,LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	1,2
2.16	C4065	SEINFRA/CE	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,5
3			**Retirada de postes e transformador (e recomposição do piso)**		
3.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	0,36
3.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,08
3.3	73341	Sinapi/CE	GUINDAUTO CAPAC 3,5T APROX 2M ALCANCE VERT 7M (CP) SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO (EXCL ESTE) EXCL OPERADOR	H	11,1
3.4	73355	Sinapi/CE	ALUGUEL CAMINHAO CARROC FIXA TOCO 7,5T MOTOR DIESEL 132CV (CF) C/MOTORISTA	H	11,1
3.5	72216	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO (postes de concreto armado)	M3	0,88
3.6	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	1,08
3.7	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	0,36
3.8	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,36
4			**Colocação de postes**		
4.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1
4.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,54
4.3	79517/002	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	0,108
4.4	73783/009 mod	Sinapi/CE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451 INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1
5			**Aberturas e fechamentos para colocação de eletroduto do conjunto de medição até o disjuntor MT (também incluso Medição até grelha de aterramento)**		
5.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	9,07
5.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	2,9024
5.3	55867	Sinapi/CE	ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.4	73860/22 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140
5.5	C1250	SEINFRA/CE	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	35
5.6	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	2,9024
5.7	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	9,07
5.8	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	9,07
6			**Ligação subterrânea do secundário do transformador até QGBT e gerador**		
6.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,35
6.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	2,032
6.3	55867	Sinapi/CE	ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15
6.4	73860/21 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100
6.5	73860/22 mod	Sinapi/CE	CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE CAPACITORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100
6.6	C1250	SEINFRA/CE	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	15
6.7	79488	Sinapi/CE	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	2,032
6.8	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	6,35
6.9	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	6,35
7			**Caixas de passagem (duas caixas)**		
7.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1,62
7.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,972
7.3	72286 Mod	Sinapi/CE	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA COM REQUADRO EM PERFIL CANTONEIRA - EXECUÇÃO	UN	2
7.4	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,26
7.5	6087	Sinapi/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2
8			**Grelha de aterramento (meio fio nas laterais, espaçamento de 20 cm, preenchido no fundo com lastro de brita 10cm)**		
8.1	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,5
8.2	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	6,72
8.3	72967 mod	Sinapi/CE MOD	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), com detalhe de cantoneira, conforme projeto	M	84
8.4	79470	Sinapi/CE	LASTRO DE BRITA 0 E 1 - 51.027 E 60.470	M3	0,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.753

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8.5	68069 mod	Sinapi/CE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DAS MALHAS DE ATERRAMENTO	UN	1
8.6	6097 mod	Sinapi/CE mod	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1M X 0,30M, E=7CM) PARA VALA DE ATERRAMENTO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M	42
8.7	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	12,6
9			**Retirada para desobstruir a passagem do transformador e recolocações**		
9.1		SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (entre gerador e disjuntor)	M2	8,463
9.2	C3040	SEINFRA/CE	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (portões dos dispositivos de proteção e manobra)	M2	3,6
9.3	73899/002	Sinapi/CE	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (meia parede interna)	M3	0,4
9.4	73932/001 MOD1	Sinapi/CE mod	RECOLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DO GERADOR	M2	8,463
9.5	MERC11	MERCADO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO COM GRADE, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	UND	1
9.6	74233/001	Sinapi/CE	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	1,7
9.7	73746/001	Sinapi/CE	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	1,7
9.8	MERC10	MERCADO	MÃO DE OBGRA PARA AFASTAMENTO DO GERADOR E RETIRADA DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	UND	1
10			**SUBESTAÇÃO ELÉTRICA**		
10.1	MERC1	MERCADO	ENTRADA DE SERVIÇO	UN	1
10.2	MERC2	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBÍCULO 1 (ENTRADA E SECCIONAMENTO)	UN	1
10.3	MERC3	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBÍCULO 2 (PROTEÇÃO)	UN	1
10.4	MERC4	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1
10.5	MERC5	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES	UN	1
10.6	MERC6	MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 750kVA	UN	1
11			**Estrutura de concreto na região da Subestação**		
11.1	72231	Sinapi/CE	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS (cobertura em fibrocimento)	M2	23,5
11.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	24,82
11.3	79517/001	Sinapi/CE	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	5,616
11.4	74074/004	Sinapi/CE	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE (sapatas)	M2	7,20
11.5	74075/001	Sinapi/CE	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA (estrutura de concreto)	M2	92,81

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.754

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.755

11.6	74254/002	Sinapi/CE	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	312,08
11.7	73942/002	Sinapi/CE	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	80,25
11.8	73972/001	Sinapi/CE	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	8,11
11.9	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO (lastro sob sapatas)	M2	2,16
11.10	74157/001	Sinapi/CE	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	1,08
11.11	74157/002	Sinapi/CE	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	7,03
11.12	73920/002	Sinapi/CE	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	32,19
11.13	73968/001	Sinapi/CE	COLOCACAO MANTA IMPERMEABILIZANTE	M2	32,19
11.14	73635	Sinapi/CE	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	32,19
11.15	74098/001	Sinapi/CE	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	26,00
11.16	73907/005	Sinapi/CE	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO (área do térreo)	M2	24,82
11.17	72136	Sinapi/CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	24,82

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

Israel Franklin Dourado Carrah

Israel Dourado Carrah
Engenheiro Eletricista
Carimbo Engenharia
Analista Judiciário TRE/CE
Mat. 80000

Ivo Almino Gondim

Carimbo Engenharia

Ivo Almino Gondim
Engenheiro Civil
Analista Judiciário TRE/CE
Mat. 79997

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio - Administrador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo os sócios Sr. **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, CREA: 11846-D e **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46, CREA: 48017 realizou para o presente TJ/CE, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladyson Pontes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, serviços comuns de manutenção predial e adequação predial conforme elencados no **Contrato N°. 40/2018**, os quais compreendem 5(cinco) postos de serviços para realizar serviços de operação e manutenção preventa e corretiva nas instalações elétricas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, telefonia, dados e som, em redes estruturadas, edifício, SPDA, refrigeração e jardinagem, nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), conforme ART de número **CE20190531396** e **CE20180379213.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2021.

Carlos Regis Matias Ramos

Téc. Judiciário – Mat. 9752

Fiscal de contrato

Josélio Teleires Filho

Fiscal de contrato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

196527/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**
Registro: **48017D CE** RNP: **0609980637**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **060998063700001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ FILHO** CPF/CNPJ: **06.273.812/0001-97**
Endereço do contratante: RUA SANTOS DUMONT 706 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA Nº:
Complemento: Bairro: MEARIM III
Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
Data de início: 01/02/2011 Previsão de término: 30/06/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZ CPF/CNPJ: 166.844.433-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> AVALIAÇÕES E PERÍCIAS -> #I0120 - LOTE (S) 21 - Execução de desenho técnico 192 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto de situação de um lote na cidade de Barreira - CE
Área do Lote 192m²
Proprietário FRANCISCO WELYTON BENETITO MUNIZExecução de desenho técnico - LOTE (S) - ATUACAO - 192.0000 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700002** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2011 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO** CPF/CNPJ: **09.638.858/0001-50**
Endereço do contratante: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 CUMBUCO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157 Nº:
Complemento: Bairro: CUMBUCO
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61620000
Data de início: 01/06/2008 Previsão de término: 02/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMÍNIO BREEZES DO CUMBUCO CPF/CNPJ: 09.638.858/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** CREA-CE-2010 -> EDIFICACOES -> #A0106 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 02 - Execução de obra e serviço técnico 9030 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 78 APARTAMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.030,16m², LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N LOTE 01 QUADRA 157, CAUCAIA-CEExecução de obra e serviço técnico - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS - ATUACAO - 9030.1600 METRO QUADRADO

Número da ART: **060998063700005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2012 Baixada em: 18/12/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B C MARINHO E CIA LTDA - ME**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Número da ART: **CE20180378034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE** CPF/CNPJ: **07.121.494/0001-01**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 314.409,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO AUGUSTO Nº: 777
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110370
Data de início: 14/05/2018 Previsão de término: 14/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE CPF/CNPJ: 07.121.494/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 145.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 251.50 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 30.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 533.18 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA DO ESPAÇO SEBRAELAB E RECEPÇÃO,CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PISO VINÍLICO, PORCELANATO LIQUIDO, PORTICO EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA, TELHAS METÁLICAS, FACHADA EM PELE DE VIDRO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CIVIL.

Número da ART: **CE20180379213** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA** CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Contrato: 40/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 946.437,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMBEBA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822325
Coordenadas Geográficas: -3.811635, -38.487933
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 01/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA CPF/CNPJ: 09.444.530/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0842 - JARDINS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> TELEFONIA -> #1693 - FIXA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1960 - BANCO DE DADOS 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TUBULAÇÃO E CABLAGEM -> #2032 - PARA TELEFONIA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 2712.38 METRO QUADRADO;

Observações

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-LOTE 05-CONTRATO 40/2018-INST. ELÉTRICAS,INST.HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS,TELEFONIA,DADOS E SOM,EM REDES ESTRUTURADAS,EDIFÍCIO,SPDA,REFRIGERAÇÃO E JARDINAGEM.

Número da ART: **CE20180380385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA** CPF/CNPJ: **034.384.504-02**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NEIVA Nº: 2250
Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834095
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 040 - KM 22 Nº: S/N
Complemento: LOT. ALPHAVILLE - RES 2 - ALAMEDA PERÚ - LOTE 19 - QD XA1 Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: EUSÉBIO UF: CE CEP: 61760000
Coordenadas Geográficas: -3.884483, -38.440575
Data de início: 14/08/2018 Previsão de término: 24/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARCUS VINICIUS DANTAS DE NOBREGA CPF/CNPJ: 034.384.504-02

Atividade Técnica: **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO; **21 - ELABORAÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 5 - PROJETO 1000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM MEMORIAL DE CÁLCULO E PROJETO DE TELEFONIA/ANTENA.

Número da ART: **CE20180388129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2018 Baixada em: 27/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: 38/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.065.997,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3384
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Data de início: 10/09/2018 Previsão de término: 10/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 50.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 350.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 28.00 UNIDADE; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1740.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 90.00 METRO CUBICO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 70.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 100.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1182 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 METRO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 3600.00 METRO QUADRADO; **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXEC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0604056710**
Registro: **0604056710CE**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **280860-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**

CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**

AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAMBEBA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60822325**

Contrato: **040/2018**

Celebrado em:

Valor: **R$ 946.437,45**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAMBEBA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60822325**

Data de Início: **01/08/2018**

Previsão de término: **01/08/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**

CPF/CNPJ: **09.444.530/0001-01**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0829 - PODA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0842 - JARDINS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	2.712,38	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > TELEFONIA > #1693 - FIXA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.712,38	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > #1977 - DE SOM	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA	2.712,38	m2
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	2.712,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BawZy
Impresso em: 12/08/2020 às 09:37:46 por: , ip: 181.222.142.62

www.creace.org.br faleconosco@creac
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-58

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ-LOTE 05-CONTRATO 40/2018-INST. ELÉTRICAS,INST.HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS,TELEFONIA,DADOS E SOM ,EM REDES ESTRUTURADAS,EDIFÍCIO,SPDA,REFRIGERAÇÃO E JARDINAGEM.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 09.444.530/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 218,54** Registrada em: **24/08/2018** Valor pago: **R$ 218,54** Nosso Número: **8212774749**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BawZy
Impresso em: 12/08/2020 às 09:37:46 por: , ip: 181.222.142.62

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000316

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.744.098/0023-50**

RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 PABUSSU Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600050**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)33871450** Email:

Contrato: **060405671000316** Celebrado em:

Valor: **R$ 124.990,84** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TENC. CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.744.098/0023-50**

RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, S/N VIA DE ACESSO 01 Nº:

Complemento: Bairro: **PABUSSU**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **61600050**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **19/08/2015** Previsão de término: **19/09/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00	m
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU ELETRONICOS -> #B0415 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS)	1.000,00	un
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.000,00	m

5. Observações

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL SUBTERRÂNEO DE 13,8KV COM EXTENSÃO DE 1000 METROS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DO NOVO BLOCO DIDÁTICO A REDE EXISTENTE DO IFCE CAMPOS CAUCAIA.Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1000.0000 METRO
Execução de obra e serviço técnico - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS(PARA-RAIOS) - ATUACAO - 1000.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, realizou de forma satisfatória e sem registros de ocorrências, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Caucaia, com endereço na rua Francisco da Rocha Martins, Pabussu, CEP 61.609-090, a prestação de serviço de interligação elétrica e ampliação de carga do novo bloco didático a rede existente do IFCE Campus Caucaia, envolvendo fornecimento de material e execução de serviços conforme elencados no **Contrato N°. 16/2015.** , os quais compreendem o serviço de construção de um ramal subterrâneo de 13,8kv com extensão de 1000 metros, instalação elétrica em alta tensão para fins industriais, rede de distribuição de energia elétrica, equipamentos de proteção contra descargas elétricas (para-raios), conforme ART de número **060405671000316**, ordens de serviços e características conforme planilha orçamentária abaixo:

Caucaia, 31 de outubro de 2015.

FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA
IFCE CAMPUS CAUCAIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

Descrição do Produto	Unid.	QTDE
MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8
CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 CM FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	13
CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
CRUZETA EM CONCRETO ARMADO - PADRÃO COELCE	UN	2
CABO SINGELO ISOLAÇÃO 15 kV, DIÂMETRO 35 mm²	M	1000
DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	900
POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, INCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6".FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6
CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	M	35
PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UN	3
PARAFUSO M16 (ROSCA DUPLA D=16MM) X 300MM - ZINCAGEM A FOGO	UN	3
PARAFUSO M16 (ROSCA DUPLA D=16MM) X 400MM - ZINCAGEM A FOGO	UN	4
PORCA ZINCADA QUADRADA 16 MM	UN	7
ARRUELA QUADRADA ACO GALV D = 38MM ESP= 3MM DFURO= 18 MM	UN	7
ARRUELA REDONDA FG DIAM EXT= 35MM ESP= 3MM DIAM FURO= 18MM	UN	7
FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	M	3
PARAFUSO TIPO MAQUINA EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA, DIAMETRO = 16 MM, COMPRIMENTO = 500 MM	UN	8
ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M3	56
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	56
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	15
PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (M2 1,00x1,00)m	M2	15

Francisco Ruta Alves de Lima

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 01.335.973/0001-44, **realizou, para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - *TCE***, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP 60055-080, inscrita no CNPJ sob o n. 09.499.757/0001-46, realizou o seguinte serviço:

1. SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS. CONTRATO 23/2016.

Registrados no CREA-CE sob as ART Nº CE20160098982, elencados no Anexo I deste documento, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo discriminados:

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Engenheiro Eletricista - CREA RNP 060405671-0

SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO
Engenheiro Civil - CREA RNP 060998063-7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ANEXO 1

**SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 23/2016
CELEBRADO COM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

Os imóveis objeto da prestação de serviços:

EDIFÍCIO SEDE, inclusive pátio de estacionamento, almoxarifado e guarita;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
SUBSOLO	300,00
TÉRREO	600,00
1º ANDAR	550,00
2º AO 5º ANDAR	450,00
CASA DE MÁQUINAS	40,00
TELHADO	400,00

EDIFÍCIO IPC, onde funciona o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	270,00
1º ANDAR	220,00
2º ANDAR	220,00
COBERTURA	320,00

EDIFÍCIO COSISMAT, onde funciona a Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	90,00
COBERTURA	90,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

GALPÃO utilizado como estacionamento;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
SUBSOLO	800,00
TÉRREO	2.800,00
COBERTURA	2.900,00

EDIFÍCIO 05 DE OUTUBRO, inclusive pátio de estacionamento, guarita e abrigo do Container Datacenter;

PAVIMENTOS / PARTES	ÁREA APROXIMADA (m²)
TÉRREO	700,00
1º ANDAR	650,00
2º ANDAR	650,00
3º ANDAR	650,00
4º ANDAR	400,00
5º ANDAR	650,00
6º ANDAR	650,00
7º ANDAR	650,00
COBERTURA / CASA DE MÁQUINAS	530,00
COBERTA	480,00
GUARITA	15,00

Prédio da SUBESTAÇÃO abrigada / Grupos Geradores;

prédio ocupado pela subestação possui 01 (hum) pavimento, com área construída total aproximada de 125,00 m², além da coberta.

Prédio da CENTRAL DE ÁGUA GELADA.

O prédio ocupado pela central de água gelada possui 01 (hum) pavimento, com área construída total aproximada de 82,00 m², além da coberta.

ROTINAS DE EXECUCÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

1 - SISTEMA ELÉTRICO

1.1 - SUBESTAÇÃO
1.1.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
DIARIAMENTE:
-Inspeção visual, de forma a detectar ruídos e vibrações anormais.
SEMANALMENTE:
-Ler e registrar os instrumentos de medição;
-Verificar e eliminar ruídos anormais elétricos ou mecânicos nos dispositivos instalados;
-Verificar as condições gerais de segurança dos equipamentos e quadros elétricos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

-Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
-Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
-Verificar a presença de "pontos quentes" nas instalações, com o auxílio de câmera termográfica;
-Limpar quadros;
-Inspecionar as chaves seccionadoras;
-Inspecionar as conexões de saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
-Inspecionar os isoladores e conexões.

TRIMESTRALMENTE
-Reapertar os parafusos de contato de entrada e saída dos disjuntores;
-Verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normais;
-Verificar a fixação dos barramentos e conexões;
-Reapertar a fixação dos disjuntores termomagnéticos;
-Efetuar limpeza geral do barramento, conexões e disjuntores;
-Verificar o equilíbrio de fases dos circuitos;
-Verificar a regulagem geral dos disjuntores;
-Fazer lubrificação das portas;
-Verificar as condições da fiação;
-Medir a resistência do aterramento dos transformadores;

ANUALMENTE:
-Fazer aferição dos relés de sobrecarga;
-Realizar manutenção preventiva e calibração dos medidores elétricos nos QGBT's e nos demais quadros elétricos.

1.2 - GRUPOS GERADORES
1.2.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Inspeção dos instrumentos de medição;
-Inspeção nas chaves seccionadoras;
-Verificação das cargas das baterias;
-Limpeza dos geradores e painéis;
-Verificação do nível de água nos radiadores;
-Verificação da tensão das correias;
-Verificação do nível de óleo no carter e no reverso redutor;
-Verificação do nível de solução nas baterias, se for o caso;
-Verificação do nível de combustível nos tanques;
-Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;
-Teste de funcionamento de geradores em vazio;
-Leitura dos painéis de controle no teste;
-Inspeção nos quadros de comando;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste;
-Limpeza das salas de máquinas e dos equipamentos;
-Verificação do estado das mangueiras de interligação;
-Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento;
-Teste dos led's de sinalização;
-Verificação das bombas auto-aspirantes;
-Limpeza dos terminais das baterias;
-Exame de óleo do carter;
-Verificação do estado dos mancais;
-Verificação da pressão do óleo lubrificante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRIMESTRALMENTE:
-Teste do gerador com carga;
-Inspeção nas escovas e anéis de deslizamento;
-Completar o nível de solução eletrolítica nas baterias, se for o caso;
-Reaperto dos parafusos de fixação das bases;
-Verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes com torquímetro;
-Verificação dos anéis coletores;
-Verificação do estado das escovas e coletores;
-Verificação do estado das pinturas;
-Limpeza dos filtros de ar (sempre que necessário);
-Limpeza dos trocadores de calor;
-Reaperto da tubulação do combustível;
-Verificação das instalações elétricas;
-Verificação e aferição do acoplamento;
-Aferição dos instrumentos de medição;
-Verificação das molas dos porta-escovas;
-Medição das resistências de isolamento;
-Limpeza dos anéis coletores e dos enrolamentos;
-Verificação do nível de alinhamento;
-Limpeza e calibragem dos bicos injetores;
-Verificação e testes dos motores de partida;
-Revisão e reaperto nos quadros de transferência automática;
-Verificação e testes nos retificadores do sistema de excitação;
-Teste do isolamento entre bobinas do estator e entre bobinas e carcaça.

1.2.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:
Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

1.3 - MEDIÇÃO
1.3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Leitura e anotação dos instrumentos de medição;
-Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
-Inspeção no sistema de pára-raios;
-Inspeção de todos os equipamentos e do local da medição;
-Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;
-Limpeza dos arredores dos intrumentos de medição;
-Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada;

MENSALMENTE:
-Inspeção nas conexões e isoladores;
-Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
-Verificação do isolamento das ferragens;
-Medição da resistência de aterramento dos pára-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
-Verificação do estado dos isoladores quanto à rachaduras;
-Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
-Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
-Aferição da escala dos instrumentos de medição;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

-Limpeza dos isoladores e pára-raios;
-Examinar os isoladores e conchas do pára-raios;
-Exame dos contatos e bornes terminais;
-Teste de isolação dos seccionadores isoladores e disjuntores;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
-Teste de funcionamento do equipamento de segurança;
-Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
-Reaperto dos bornes de ligação e terminais;
-Medição do isolamentos dos disjuntores;
-Substituição do óleo dos disjuntores, se for o caso;
-Regulagem das partes mecânicas;
-Reaperto geral das porcas e parafusos.

1.3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.4 – QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO – QGBT's
1.4.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
DIARIAMENTE:
-Inspeção visual, de forma a detectar ruídos e vibrações anormais.
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Leitura dos instrumentos de medição;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Limpeza externa dos armários;
-Verificação do aquecimento dos disjuntores termo-magnéticos;
-Verificação do equilíbrio das fases na saídas dos disjuntores.

MENSALMENTE:
-Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
-Verificação dos contatos dos disjuntores;
-Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
-Inspeção das câmaras de extinção;
-Inspeção no barramento e terminais conectores;
-Controle da carga nos disjuntores;
-Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
-Reaperto dos conectores de ligação;
-Verificação do sistema de aterramento;
-Verificação da regulagem dos relés de sobrecarga;
-Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
-Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
-Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
-Limpeza das câmaras de extinção;
-Limpeza interna do quadro.

1.4.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1.5 - QUADROS PARCIAIS / QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA

1.5.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Verificação do aquecimento no disjuntor geral;
-Verificação do aquecimento nos disjuntores dos circuitos terminais;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
-Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
-Controle da amperagem dos alimentadores;
-Verificação no funcionamento dos disjuntores;
-Verificação da fixação dos barramentos e conexões;
-Verificação do estado dos fios/cabos na entrada e saída dos disjuntores;

MENSALMENTE:

-Controle de carga nos disjuntores;
-Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos e conectores;
-Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros/armários;
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
-Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
-Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
-Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
-Verificação do isolamento dos disjuntores;
-Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos.

1.5.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários;

1.6 - ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E TOMADAS

1.6.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

-Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
-Verificação dos disjuntores/interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais.
-Verificação da existência de ruído nos reatores;
-Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
-Verificação do sistema de fixação das luminárias;
-Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
-Teste de corrente e alimentação das tomadas;
-Verificação dos pinos fêmeas de contato das tomadas;
-Verificação do aterramento das luminárias;
-Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios.

MENSALMENTE:

-Limpeza das luminárias e lâmpadas;
-Limpeza e teste dos reatores.

1.7 - REDE ELÉTRICA

1.7.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE:

-Inspeção das caixas de passagem;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

-Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:
-Verificação do estado geral dos cabos;
-Medição da resistência de isolamento das emendas e derivações;
-Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
-Limpeza das caixas de passagem, inclusive se houver acúmulo de água;
-Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
-Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

1.7.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.8 - REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA
1.8.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção das caixas de passagem;
-Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

MENSALMENTE:
-Testar de modo adequado a tensão nas redes de tomadas;
-Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
-Verificar concordância dos pólos das tomadas;
-Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
-Limpeza das caixas de passagem;
-Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
-Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

1.8.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem
necessários.

1.9 - QUADROS DE COMANDO
1.9.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Inspeção com câmera termográfica, de modo a identificar possíveis "pontos quentes" das instalações;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Verificação da existência de fusíveis queimados;
-Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
-Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
-Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

MENSALMENTE:
-Inspeção do estado das chaves magnéticas;
-Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
-Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

-Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
-Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas; -Verificação do estado de
conservação das bases fusíveis;
-Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
-Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
-Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
-Limpeza das câmaras de extinção e dos contactos das chaves magnéticas;
-Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
-Teste de isolação e continuidade dos circuitos;
-Ajuste de pressão dos contatos.

1.9.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.10 – ILUMINAÇÃO / SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
1.10.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SEMANALMENTE:
-Verificação das cargas das baterias;
-Inspeção dos terminais quanto à oxidação;
-Efetuar o teste de funcionamento;
-Limpeza das luminárias;
-Verificação do estado da conservação das baterias.

1.10.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos, consertos ou substituições que
se fizerem necessários.

1.11 - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
1.11.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
SEMANALMENTE:
-Verificar e corrigir, se necessário:
• estado dos captores;
• isolamento entre os captores e as hastes;
• isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
• isoladores castanha quanto as falhas, trincas etc;
• tubulação de descida;
• conexão de aterramentos e grampos tensores;
• malhas de terra;
• oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

MENSALMENTE:
-Medir e registrar resistência de aterramento;
-Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
-Combater oxidação através de aplicação de produto químico.

1.11.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

1.12 - SISTEMAS DE NO-BREAK'S

1.12.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMANALMENTE:

-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

TRIMESTRALMENTE:

-Limpeza nas partes de potência dos no-break's;
-Limpeza das instalações;
-Supervisão da tensão da rede;
-Supervisão da tensão nos barramentos;
-Efetuar o teste de queda da rede;
-Efetuar o teste de descarga do banco de baterias;
-Efetuar a análise termográfica de todos os componentes.
-Teste de supervisão de defeitos dos retificadores;

-Teste de supervisão de defeitos dos inversores;
-Medição de impulsos dos retificadores;
-Medição de impulsos dos inversores;
-Checagem das supervisões de sobretensão e subtensão DC;
-Supervisão de falha de fonte eletrônica;

-Checar o funcionamento dos inversores em todos os modos de manutenção;
-Verificar as condições dos locais onde estão instalados os equipamentos;
-Verificar recipientes dos banco de baterias;
-Verificar conectores e buchas dos bancos de baterias;
-Verificar conectores dos bancos de baterias;
-Verificar placas dos bancos de baterias;
-Verificar excesso de poeira nos bancos de baterias;
-Realizar medições de tensão nos bancos de baterias.

ANUALMENTE:

-Realizar revisão geral nos conjuntos de baterias (desmontar barras de interligações, eliminar pontos de resistência, limpar superfícies e aplicar graxa líquida.

1.12.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:

-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

2 - SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

2.1 - RESERVATÓRIOS

MENSALMENTE:

-Inspeção visual, de forma a detectar vazamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

SEMESTRALMENTE:

-Limpeza das cisternas;
-Limpeza das caixas d'água.

2.2 - BANHEIROS E COPAS

SEMANALMENTE:

-Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos;
-Verificação de vazamentos em vasos sanitários, registros, válvulas de descarga, torneiras e engates.
-Limpeza das caixas de gorduras das copas;
-Limpeza das caixas de gordura da cantina.

2.3 - BOMBAS DE RECALQUE

2.3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

SEMANALMENTE:

-Operação do sistema;
-Leitura dos instrumentos de medição;
-Verificação do funcionamento elétrico e mecânico das bombas;
-Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;

-Verificação do super aquecimento dos motores e mancais;
-Inspeção do funcionamento das chaves bóias de regulagem de água superiores e inferiores; -Verificação do nível de óleo lubrificante;
-Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
-Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
-Inspeção nas válvulas e registros da tubulação hidráulica;
-Inspeção dos filtros de água;
-Verificação da existência de fusíveis queimados.
-Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
-Verificação dos funcionamentos das torneiras;
-Verificação do estado das pias e vasos;
-Verificar estado da tubulação primária;
-Verificação das condições dos ralos de escoamento;
-Verificação de obstrução nas pias, vasos e drenos;
-Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
-Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos, torneiras e na rede hidráulica;
-Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
-Inspeção nas caixas assépticas;
-Inspeção em toda rede de esgoto de águas pluviais;
-Limpeza dos ralos de escoamento;
-Limpeza na rede hidráulica de água potável;
-Verificar caixas e ralos sinfonados secos.
-Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
-Verificação do estado das gaxetas;
-Verificação das luvas de acoplamento;
-Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
-Medição de amperagem dos motores;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MENSALMENTE:
-Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo-a dentro das normas;
-Verificação do alinhamento do eixo das bombas e motores;
-Medição da folga das luvas de acoplamento;
-Limpeza dos elementos dos filtros de água;
-Reaperto das bases de fixação dos motores;
-Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
-Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
-Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;
-Limpeza das chaves magnéticas;
-Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
-Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
-Limpeza das câmaras de extinção das chaves magnéticas;
-Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
-Ajuste da pressão dos contatos;
-Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos;
-Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
-Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
-Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
-Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

2.3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:
-Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos como substituição
de silões, engates, louças e ferragens, mantendo o padrão do prédio, serviços de torno e solda, substituição de rolamentos,
ventoinhas e juntas em moto-bombas de recalque, além da substituição de tubos de diferentes bitolas.

3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3.1 - HIDRANTES

3.1.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
MENSALMENTE
-Verificar pintura, vidro com inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
-Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do CBM-CE;
-Verificar se há vazamento nos registros internos de globo e/ou de gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
-Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
-Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.
TRIMESTRALMENTE
-Testar todas as mangueiras, sendo aplicadas as mesmas, a pressão recomendada pelas Normas Técnicas do CBM-CE;
-As mangueiras, após os testes, deverão ser secas, enroladas e guardadas em seus recipientes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA
-Proceder, às suas expensas, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

3.2 - EXTINTORES
3.2.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA
-Todos os extintores deverão ser testados de acordo com as normas do CBM-CE, trimestralmente, e recarregados anualmente, quando extinto o prazo de validade ou quando do seu ocasional uso. Os serviços de recarga, teste hidrostático e pintura de extintores serão pagos à CONTRATADA como Serviços Eventuais.

4 - JARDINAGEM
Em todos os jardins deverão ser realizados, trimestralmente, os serviços de poda, adubação, aplicação de defensivos agrícolas, além do replantio de arbustos danificados. O serviço de poda correrá por conta da CONTRATADA, ou seja, não serão pagas a parte. Os demais serviços serão faturados por meio da planilha de Serviços Eventuais.

5 - DEDETIZAÇÕES

O serviço de dedetização deverá ser realizado em todas as edificações, com periodicidade a ser determinada pela Fiscalização, sendo faturado por meio da planilha de Serviços Eventuais.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

1. PROJETOS DE ESTRUTURAS

Cálculos e Projetos de novas estruturas, compreendendo:
- Estruturas em Concreto Armado
- Estruturas em Madeira
- Estruturas Metálicas
- Projetos As-Built

2. PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS COMBUSTÍVEL

3. INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, QUADROS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

4. INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA DE PVC PARA ÁGUA FRIA E ESGOTO

5. DEMOLIÇÃO DE PAREDES, PISOS, LAJES, CONTRAPISOS, FORROS E REVESTIMENTOS

6. RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONTRAPISOS, E LAJES DE CONCRETO ARMADO

7. RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, FORROS DE GESSO COMUM E ACARTONADO

8. RECONSTITUIÇÃO DE PINTURAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

10. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

11. SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

12. INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS

13. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO

14. SERVIÇOS DIVERSOS EM DIVISÓRIAS

Acrescentamos que a referida empresa executou os serviços descritos neste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA dentro dos padrões técnicos de segurança e das normas de engenharia em vigor, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa na condução desses serviços.

Fortaleza-CE, 30 junho de 2021

Herson de Aquino Nery
Gerência de Manutenção e Conservação
Gestor do Contrato nº 23/2016

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretária de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160098982

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Contrato: **23/2016** Celebrado em: **01/08/2016**

Valor: **R$ 1.168.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/08/2016** Previsão de término: **01/08/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1.600,00	KvA
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	13,80	Kv
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	626,00	KvA

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160098982

INICIAL
INDIVIDUAL

42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	1,00	un
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	13,80	Kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.CONTRATO 23/2016

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Pago em: **23/08/2016** Nosso Número: **8211459027**

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.168.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **09.499.757/0001-46**

RUA SENA MADUREIRA Nº: **1047**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60055080**

Telefone: **(85) 3488-5900** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **31/07/2017** Previsão de término: **31/07/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CETRAL DE ALARME	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	1.600,00	kva
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	13,80	kv
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1813 - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - DISJUNTOR	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	3.000,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	626,00	kva
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO	3.000,00	m2
42 - OPERAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	3.000,00	m2
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4423 - COMERCIAL - MÉDIA TENSÃO	13,80	kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 23/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS,, MATERIAIS, MÃO DE OBRA. CONTRATO 23/2016

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170226347

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **09/08/2017** Nosso Número: **8212094576**

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Av Santos Dumont,3384, Aldeota, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. ***03.235.270/0001-70,*** neste ato representado gestor do contrato o Sr. **– *André Luiz Firmino***, brasileiro, vem, através do presente instrumento, **ATESTAR** para os devidos fins, que a empresa ***JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo , 151A, Parque Manibura, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 01.335.973/0001-44, realizou o seguinte serviço:

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PREDITICA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHA PLVIAIS, SERVIÇOS TECNICO EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DE REGIÃO DO CARIRI R DA VARA DE TRABALHO DO MUNICIPIO DE IGUATU, CONFORME CONTRATO 03/2017 - ART Nº 20170168342.

Declaro que a referida empresa desempenha os serviços com presteza e qualidade técnica, pelo que firmamos o presente.

Fortaleza-CE, 13 setembro de 2017

André Luiz Firmino
Gestor do contrato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168342

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**

AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: **3384**

Complemento: Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **03/2017** Celebrado em:

Valor: **R$ 107.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**

RUA RAFAEL MALZONI Nº: **761**

Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63024030**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/01/2017** Previsão de término: **25/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT -> #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, REDE ESTABILIZADA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI. CONTRATO Nº 03/2017.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168342

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL REGIONAL SÉTIMA REGIÃO - CNPJ: 03.235.270/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **14/03/2017** Nosso Número: **8211877282**

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168386

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **060998063-7**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: **3384**
Complemento: Bairro: **ALDEOTA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60150162**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **03/2017** Celebrado em:
Valor: **R$ 107.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO** CPF/CNPJ: **03.235.270/0001-70**
RUA RAFAEL MALZONI Nº: **761**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63024030**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **25/01/2017** Previsão de término: **25/01/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO	1,00	un
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS,ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CIVIS, LIMPEZA DE CALHAS PLUVIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS NO PRÉDIO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI.CONTRATO:03/2017

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170168386

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO - CPF: 025.932.913-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO - CNPJ: 03.235.270/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **14/03/2017** Nosso Número: **8211877352**

A autenticidade desta ART pode ser verif

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846, executou para DAKOTA NORDESTE S.A o serviço de **MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO, BANCO CAPACITOR, AUTOMÁTICO, GRUPO GERADORES E QGBTs**, nas unidades de Russas, Maranguape, Poço Verde, Iguatu, conforme as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000128 , ART nº 060405671000194, ART nº 060405671000197, **E ELABORAÇÃO DE PROJETO** - ART nº 060405671000228.

DECLARAMOS ainda que tais serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Jorge Wanderley Welter
Gerente de Manutenção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000336

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**
RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 FAZENDINHA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**
País: **Brasil**
Telefone: **(79)96388014** Email:
Contrato: **060405671000336** Celebrado em:
Valor: **R$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**
RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 Nº:
Complemento: Bairro: **FAZENDINHA**
Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELETRICAS TOTALIZANDO 1500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000332

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88)30522700** Email:
Contrato: **060405671000332** Celebrado em:
Valor: **R$ 9.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: **TAB CATAVENTO**
Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	4.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	4.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 4500KVA , BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRANEO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000197

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
País: **Brasil**
Telefone: **(85)32527000** Email:
Contrato: **060405671000197** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **29/01/2013** Previsão de término: **02/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.000,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.937.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502969**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000194

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **IGUATU** UF: **CE** CEP: **65500000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88)35813329** Email:
Contrato: **060405671000194** Celebrado em:
Valor: **R$ 4.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro: **COHAB III**
Cidade: **IGUATU** UF: **CE** CEP: **65500000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **27/12/2013** Previsão de término: **02/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	975,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 750 KVA, 225 KVA, RAMAL AEREO DE 13,8 KV, BUS WAY E QUADROS DE BAIXA TENSÃOManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502959**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000128

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
País: **Brasil**
Telefone: **(85)30527000** Email:
Contrato: **060405671000128** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 Nº:
Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **14/12/2012** Previsão de término: **30/01/2013**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1,00	un

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS SUBESTAÇÕES 2000KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV, DISJUNTOR GERAL DE MEDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO 2 E NAS INSTALAÇÕES DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:05
Chave de impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000228

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SITIO BAÚ, 1600 COHAB III
Nº:

Complemento:
Bairro:

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88)35813329**
Email:

Contrato: **060405671000228**
Celebrado em:

Valor: **R$ 2.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A**
CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**

ESTRADA SITIO BAÚ, 1600
Nº:

Complemento:
Bairro: **COHAB III**

Cidade: **IGUATU**
UF: **CE**
CEP: **65500000**

Telefone:
Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **01/07/2014**
Previsão de término: **31/08/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
01 - Projeto > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	un

5. Observações

PROJETO DE UMA AMPLIAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 750 KVA PARA 1250 kVA COM GERAÇÃO EM EMERGÊNCIAProjeto - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64**
Pago em: **10/07/2014**
Nosso Número: **8210561236**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo sócio Eng. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, e o Eng. SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46 realizou para a empresa MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA – CASAS PROGRESSOS – CNPJ 08658453/0002-00, o serviço: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM CONSTRUÇÃO CAIXA DÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DA TUBULAÇÕES EM FERRO GALVANIZADO PRA HIDRANTES E MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO, conforme ART de número **CE20160087480.**

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ 08658453/0002-00
FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ
SÓCIO-ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Contratante: **COSTA DO GELO EIRELI-ME** CPF/CNPJ: **21.717.001/0001-21**
Endereço do contratante: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DO ENTARDECER Nº: 135
Complemento: A Bairro: VICENTE PINZON
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60181190
Data de início: 10/06/2016 Previsão de término: 17/06/2016
Finalidade: Comercial
Proprietário: COSTA DO GELO EIRELI-ME CPF/CNPJ: 21.717.001/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 22 - LAUDO 1.00 UNIDADE;

Observações

LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DO CONJUNTO POLIMÉRICO

Número da ART: **CE20160087480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2016 Baixada em: 22/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 31/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 39 - INSTALAÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM CONSTRUÇÃO CAIXA DÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DA TUBULAÇÕES EM FERRO GALVANIZADO PRA HIDRANTES E MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO.

Número da ART: **CE20160091514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAGRES E AMOREIRAS** CPF/CNPJ: **07.834.474/0001-88**
Endereço do contratante: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 55.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA NUNES VALENTE Nº: 1660
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125070
Data de início: 29/04/2016 Previsão de término: 30/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CREA-CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.973/0001-44,** com estabelecimento nesta capital, na Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo sócio Eng. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 235.037.003-82, e o Eng. SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 025.932.913-46 realizou para a empresa MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA – CASAS PROGRESSOS – CNPJ 08658453/0002-00, o serviço: EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS COM ALVENARIA ESTRUTURAL, FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO, COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRELIÇAS EM ARCOS E TELHAS A ALUMINIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE COMBATE A INCENDIO conforme ART de número **CE20160101479.**

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2016.

MUSTAFA E LIMA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ 08658453/0002-00
FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ
SÓCIO-ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> CONFORTO AMBIENTAL -> EFICIÊNCIA ENERGÉTICA -> #1324 - EDIFICAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 15 - EXECUÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO 43 - MANUTENÇÃO 3000.00 METRO QUADRADO;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS.CONTRATO 23/2016

Número da ART: **CE20160101488** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** CPF/CNPJ: **13.044.389/0001-19**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES LEDO Nº: 777
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110261
Data de início: 02/05/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BS TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 13.044.389/0001-19

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 16000.00 QUILOGRAMA; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 400.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DO HELIPONTO REALIZADO NO EMPREENDIMENTO BS TOWER COM ESTRUTURA EM BALANÇO DE 5M EXECUTADO A 70M DE ALTURA.

Número da ART: **CE20160101479** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 30/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME** CPF/CNPJ: **08.658.453/0002-00**
Endereço do contratante: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.685.450,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
196527/2019

Endereço da obra/serviço: RUA R FIRMINO ANTUNES, Nº: 69
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapiúna UF: CE CEP: 62740000
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 31/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FRANCISCO WILKER MUSTAFA GOMES MUNIZ - ME CPF/CNPJ: 08.658.453/0002-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1433.98 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS COM ALVENARIA ESTRUTURAL, FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO, COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRELIÇAS EM ARCOS E TELHAS EM ALUMÍNIO.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE COMBATE A INCÊNDIO.

Número da ART: **CE20160103117** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **WA DE MORAES** CPF/CNPJ: **12.989.887/0001-71**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-116 Nº: 4108
Complemento: Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864012
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VINTE DE ABRIL Nº: 123
Complemento: Bairro: PAUPINA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60873750
Data de início: 01/08/2016 Previsão de término: 30/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: WA DE MORAES CPF/CNPJ: 12.989.887/0001-71

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 UNIDADE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO.

Número da ART: **CE20160106024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 09/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRAGANÇA** CPF/CNPJ: **35.003.870/0001-07**
Endereço do contratante: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BARBOSA DE FREITAS Nº: 815
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170020
Data de início: 12/06/2016 Previsão de término: 12/09/2016
Finalidade: Residencial

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**, Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846, executou para DAKOTA NORDESTE S.A o serviço de **MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO, BANCO CAPACITOR, AUTOMÁTICO, GRUPO GERADORES E QGBTs**, nas unidades de Russas, Maranguape, Poço Verde, Iguatu, conforme as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000128 , ART nº 060405671000194, ART nº 060405671000197, ART nº 060405671000336.

DECLARAMOS ainda que tais serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Jorge Wanderley Welter
Gerente de Manutenção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000336

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 FAZENDINHA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

País: **Brasil**

Telefone: **(79)96388014** Email:

Contrato: **060405671000336** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA CALÇADOS S.A - UNIDADE POÇO VERDE** CPF/CNPJ: **07.414.643/0002-01**

RODOVIA SE 361 NR 40 KM 43 Nº:

Complemento: Bairro: **FAZENDINHA**

Cidade: **POÇO VERDE** UF: **SE** CEP: **49490000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELETRICAS TOTALIZANDO 1500KVA, BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000332

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 TAB CATAVENTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88)30522700** Email:
Contrato: **060405671000332** Celebrado em:
Valor: **R$ 9.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A - UNIDADE RUSSAS** CPF/CNPJ: **00.465.813/0001-57**
AV. CORONEL ANTONIO CORDEIRO, 1001 Nº:
Complemento: Bairro: **TAB CATAVENTO**
Cidade: **RUSSAS** UF: **CE** CEP: **62900000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **11/12/2015** Previsão de término: **22/12/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13,00	Kv
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	4.500,00	KvA
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	4.500,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS 4500KVA , BUSWAY, QUADRO DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO E SUBTERRANEO DE 13,8KV.Manutenção - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 13.8000 QUILOVOLT
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 4500.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:02
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000197

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
País: **Brasil**
Telefone: **(85)32527000** Email:
Contrato: **060405671000197** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CÔNEGO HEITOR VIERA CAVALCANTE, 300 Nº:
Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **29/01/2013** Previsão de término: **02/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.000,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DE DUAS SUBESTAÇÕES TOTALIZANDO 2000 KVA, BUS WAY, QUADROS DE BAIXA TENSÃO E RAMAL AÉREO DE 13,8 KV.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 2000.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.937.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502969**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000194

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III COHAB III Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **IGUATU** UF: **CE** CEP: **65500000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88)35813329** Email:
Contrato: **060405671000194** Celebrado em:
Valor: **R$ 4.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0002-38**
ESTRADA SÍTIO BAÚ, 1600 COHAB III Nº:
Complemento: Bairro: **COHAB III**
Cidade: **IGUATU** UF: **CE** CEP: **65500000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **27/12/2013** Previsão de término: **02/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	975,00	KvA

5. Observações

MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 750 KVA, 225 KVA, RAMAL AEREO DE 13,8 KV, BUS WAY E QUADROS DE BAIXA TENSÃOManutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 975.0000 QUILOVOLT-AMPERE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0002-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **02/01/2014** Nosso Número: **8210502959**

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:04
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000128

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 PARQUE SÃO JOÃO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
País: **Brasil**
Telefone: **(85)30527000** Email:
Contrato: **060405671000128** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **BAIXA (SISCREA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DAKOTA NORDESTE S.A** CPF/CNPJ: **00.465.813/0003-19**
RUA CONEGO HEITOR VIEIRA, 300 Nº:
Complemento: Bairro: **PARQUE SÃO JOÃO**
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61946060**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **14/12/2012** Previsão de término: **30/01/2013**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
31 - Manutenção > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1103 - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	1,00	un

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS SUBESTAÇÕES 2000KVA, RAMAL AEREO DE 13,8KV, DISJUNTOR GERAL DE MEDIA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO 2 E NAS INSTALAÇÕES DO PATIO FABRIO.Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Manutenção - INST.ELETR.EM ALTA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO - CPF: 235.037.003-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DAKOTA NORDESTE S.A - CNPJ: 00.465.813/0003-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 99918/2016
05/05/2016, 00:05
Chave de impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, firma sediada à Rua Profº Carlos Lobo, nº 151-A, Bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44, realizou, para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com o Contrato nº 23/2016, a execução dos serviços constantes das Ordens de Serviços (OS's) de nºs. 16/2019, 17/2019, 18/2019 e 19/2019, registrados no CREA-CE sob as ART's de nºs. CE20190535058 e CE20190535817, elencados no Anexo I deste documento, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo discriminados:

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Engenheiro Eletricista – CREA RNP 060405671-0

SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO
Engenheiro Civil – CREA RNP 060998063-7

Acrescentamos que a referida empresa executou os serviços descritos neste ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA dentro dos padrões técnicos de segurança e das normas de engenharia em vigor, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa na condução desses serviços.

Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2019

Theófilo Maciel Melo
Analista de Controle Externo
Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
Gestor do Contrato nº 23/2016

Adolfo Dantas Oliveira
Analista de Controle Externo
Diretoria de Engenharia e Logística
Gestor do Contrato nº 23/2016

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ANEXO I

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA

JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 23/2016

CELEBRADO COM O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

INTEGRANTES DAS ORDENS DE SERVIÇO

DE Nºs. 16/2019, 17/2019, 18/2019 e 19/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

OS Nº. 16/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 1º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		RETIRADA DE DIVISÓRIAS		
2.1	C1043	ALVENARIAS EXISTENTAS A REMOVER	M3	1,71
3		PINTURA		
3.1	C1615	PINTURA PVA LÁTEX 02 DEMÃOS	M2	85,20
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	29,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	10,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	42,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	1.124,00
4.5	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	30,00
4.6	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (200 X 100)	M	6,00
4.7	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	6,00
4.8	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	345,00
4.9	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	6,00
4.10	C4798		UN	29,00
4.11	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	8,00
4.12	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	174,00
4.13	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	29,00
4.14	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	87,00
4.15	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	5,00
4.16	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	3,00
4.17	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	18,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	2,74
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	2,74
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	266,11

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

OS Nº. 17/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 3º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		DIVISÓRIAS		
2.1	C4494	DIVISÓRIA NOVA SEM VIDRO	M2	10,02
3		PORCELANATO PISO		
3.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	131,77
3.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	131,77
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	14,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	7,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	22,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	490,10
4.5	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.6	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.7	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.8	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.9	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	148,24
4.10	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.11	C4798		UN	15,00
4.12	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	4,00
4.13	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	90,00
4.14	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	15,00
4.15	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	45,00
4.16	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	3,00
4.17	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.18	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.19	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	2,00
4.20	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR DO 1º ANDAR - P/ BANHEIRO	UN	4,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	13,18
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	13,18
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	152,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

OS Nº. 18/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 4º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
3		PORCELANATO PISO		
3.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	189,92
3.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	189,92
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
C3007	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	21,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	6,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	24,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	737,28
4.5	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.6	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.7	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.8	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.9	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Arcondicionado)	M	217,22
4.10	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.11	C4798		UN	22,00
4.12	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	6,00
4.13	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	132,00
4.14	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	22,00
4.15	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	66,00
4.16	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	4,00
4.17	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.18	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.19	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	3,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	18,99
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	18,99
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	189,92

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

OS Nº. 19/2019

EDIFÍCIO VITAL ROLIM – SERVIÇOS 5º ANDAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		DESPESAS INDIRETAS		
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	H	6,00
1.2	I2322	ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA	H	2,00
1.3	I8587	TEC EDIFICAÇÕES ACOMPANHAMENTO OBRA	H	48,00
1.4	I2391	ADICIONAL NOTURNO (PEDREIRO) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.5	I2543	ADICIONAL NOTURNO (SERVENTE) – 5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	20,00
1.6	I2312	ADICIONAL NOTURNO (2 x ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
1.7	I0042	ADICIONAL NOTURNO (2 x AJUDANTE ELETRICISTAS) – 6,5 DIAS, 4h/dia - 50%	H	52,00
2		PORCELANATO PISO		
2.1	C3007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORCELANATO PAMESA NEUTRA CINZA 58x58cm	M2	131,77
2.2	C1123	REJUNTAMENTO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm E PORCELANATOS	M2	131,77
3		DIVISÓRIAS		
3.1	C4494	DIVISÓRIA NOVA (SEM VIDRO)	M2	20,92
3.2	C4494	DIVISÓRIA NOVA (COM VIDRO)	M2	11,20
3.3	C4492	VIDRO PARA DIVISÓRIA e=4mm	M2	3,43
3.4	C0032	PORTA PARA DIVISÓRIA	UN	1,00
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO	PT	28,00
4.2	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Complemento Tomadas)	UN	4,00
4.3	C1949*	PONTO LÓGICO	PT	31,00
4.4	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (Complemento)	M	1.148,32
4.5	C0545	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) - M	M	43,80
4.6	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50 X 50)	M	9,00
4.7	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 50)	M	15,00
4.8	C1155.ad	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150 X 50)	M	6,00
4.9	C1947*	PONTO ELÉTRICO - AR CONDICIONADO + RACK	PT	5,00
4.10	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2 (4,00 M / Ponto de Ar condicionado)	M	148,24
4.11	I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A (Ar condicionado + Rack)	UN	5,00
4.12	C4798		UN	17,00
4.13	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (Iluminação)	UN	4,00
4.14	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 (6,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	102,00
4.15	I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR (1,00 UN X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	UN	17,00
4.16	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" (3,00 M X QUANT. DE LUMINÁRIAS)	M	51,00
4.17	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (WC'S / Copa)	UN	3,00
4.18	C3973	PONTO DE CÂMERA PADRÃO TCE (Incluso Câmera c/ Injetor)	PT	2,00
4.19	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M (6,00 M / Câmera)	M	12,00
4.20	C1477	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EXAUSTOR - P/BANHEIRO	UN	2,00
5		LIMPEZA		
5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	13,18
5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	13,18
5.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	152,00

Tribunal de Contas do Estado do C
Rua Sena Madureira, 1047 CEP 60055-080 - Centro - Fo
www.tce.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00791.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Título Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000163** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **18/07/2013** Baixada em: **06/05/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000013**
Endereço: **AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 BENFICA**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Endereço obra/serviço: **CAMPUS DO PICI - DEP. FISICA**
Bairro: **PICI** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60000000**
Data de início: **09/07/2013** Previsão de Término: **07/09/2013** Valor obra/serviço (R$): **158.291,00**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000131**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, 2,00 UNIDADE;

Informações Complementares (ART):
INSTALAÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES DE 135 KVA e 02 NOBREAKS DE 65 KVA DO DEPARTAMENTO DE FISICA/ CAMPUS DO PICI.

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.458 a 020.461, o atestado contendo 4 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00791/2014
10/07/2014, 11.49
Autenticação Digital: 55506-48A8A-4V3V4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01.335.973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A - Bairro Parque MANIBURA, Fone (85) 85558383, tendo como Responsáveis Técnicos: **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO**, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho CREA/CE 11.846 e **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO** , Engenheiro Civil, CREA/CE 48.017. Executaram os serviços de instalações de 02(dois) Grupos Geradores de 135KVA e 02(dois) Nobreaks de 65KVA de forma satisfatória, atendendo todas as especificações, normas e padrões existentes para o Departamento de Física da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** no campus do PICI -- conforme termo de contrato processo nº. 23067-P21040/12-13 e anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000163, conforme relação de serviços discriminados na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CREA	ART'S DA FISCALIZAÇÃO, PROJETISTA E OBRA	UNID	1,00
1.2	79100	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO, MESTRE E ALMOXARIFE)	MÊS	2,00
1.3	79031	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , EPC - ESQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	MÊS	2,00
1.4	79098	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UNID.	1,00
1.5	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA C/BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	30,00
1.6	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Atestado registrado medi
vinculação à respectiva C
CREA - CE
A 020.459

2.0		**MOVIMENTO DE TERRA/URBANIZAÇÃO**		
2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	60,85
2.2	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	60,85
2.3	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	5,15
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	30,43
3.0		**SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	74053/001	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	4,68
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,25
3.3	73605	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA	M3	0,31
3.4	77083	CONCRETO ARMADO (CONCRETO, ARMADURA E FORMA) **P/SAPATAS** FCK = 30,00 Mpa, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	6,00
3.5	74157/002	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	6,00
4.0		**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	13,80
5.0		**REVESTIMENTO/FORRO**		
5.1	74161/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	33,12
5.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	33,12
6.0		**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO (CALÇADA)	M2	14,60
6.2	73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	14,60
6.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,71
7.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRAGENS**		
7.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,56
7.2	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	44,16
8.0		**PINTURA**		
8.1	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	33,12
8.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	33,12
8.3	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,72
9.0		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
9.1	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	80,00
9.2	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	33,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

9.3	72252	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	15,00
9.4	72255	CABO DE COBRE NU 70 MM2	M	60,00
9.5	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	40,00
9.6	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	140,00
9.7	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	260,00
9.8	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	390,00
9.9	72261	CONECTOR DE COMPRESSÃO 25 MM2	UNID	10,00
9.10	72263	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50 MM2	UNID	30,00
9.11	72264	CONECTOR DE COMPRESSÃO 70 MM2	UNID	15,00
9.12	72266	CONECTOR DE COMPRESSÃO 120 MM2	UNID	30,00
9.13	68069	HASTE DE TERRA C/ CONECTOR 5/8"X3M	UNID	9,00
9.14	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UNID	16,00
9.15	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM	UNID	9,00
9.16	C4026	CANALETA DE CONCRETO	M	14,00
9.17	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	70,00
9.18	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	UN	8,00
9.19	COMP1	KIT DE ACELERAÇÃO PARA GMG HEIMER DE 135 kVA COM MOTOR FIAT.12V.	UNID	2,00
9.20	COMP2	INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 135 kVA	UNID	2,00
9.21	COMP3	INSTALAÇÃO DE NOBREAK 65 kVA	UNID	2,00
9.22		**QF-R**		
9.23	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V	UN	3,00
9.24	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A	UN	4,00
9.25	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.26	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.27	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 32A	UN	1,00
9.28	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00
9.29	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.30	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.31		**QF-NBI**		
9.32	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V	UN	1,00
9.33	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A 600V	UN	4,00
9.34	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A	UN	4,00
9.35	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.36	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.37	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	1,00
9.38	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Ana Paula de Fátima F Araújo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.461

9.39	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	3,00
9.40	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	2,00
9.41	C4039	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO "POWER METER" PM 600 SCHNEIDER COM DISPLAY NÃO INCORPORADO - INSTALADO	UN	1,00
9.42	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A	UN	3,00
9.43	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.44	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.45		**QF-NBO**		
9.46	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A 600V	UN	2,00
9.47	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A	UN	20,00
9.48	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00
9.49	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO	UN	1,00
9.50	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
10.0		**INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNCIO E SPDA**		
10.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	1,00
10.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00
10.3	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
10.4	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	1,00
11.0		**CONCLUSÃO DA OBRA/LIMPEZA**		
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,85

Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Eng. Fco. Jorge Gomes Barbosa Lima
Diretor de Divisão de Obras
CPO/UFC-INFRA/UFC

Lilly Ucelia Alves
Engª Eletricista - CREA/CE 42253
RNP: 060572308-2
CPO/UFC-INFRA/UFC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00832.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Registro: **11846D - CE** RNP: **0604056710**
Titulo Profissional: **TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número ART: **060405671000211** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **28/03/2014** Baixada em: **21/07/2014**
Forma de registro: Participação Técnica:
Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000131**
Endereço: **AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA**
Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60020181**
Endereço obra/serviço: **AV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**
Bairro: **BENFICA** Cidade / UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60020181**
Data de início: **13/03/2014** Previsão de Término: **13/06/2014** Valor obra/serviço (R$): **169.900,00**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07272636000131**

Atividade Técnica:
1 - ATUAÇÃO - INSTALAÇÃO - REDE LOGICA, 1,00 UNIDADE;

Informações Complementares (ART):
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DA SALA DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE FISICA NO CAMPUS DO PICI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM FORTALEZA/CE

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 020.744 a 020.749, o atestado contendo 6 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00832/2014
23/07/2014, 15.14
Autenticação Digital: FBA60-3D20A-1R0I8

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.creace.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@creace.org.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará - UFC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fone (85) 85558383, tendo como Responsável Técnico **PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO,** Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** o seguinte serviço:

- ✓ **Execução Serviço Instalações Elétrica Sala de Equipamentos para Processamento de Dados – Departamento de Física - Fortaleza/CE.**

Conforme termo de contrato processo 21037/12-9, pregão 174/2013 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000211 com as seguintes **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- ✓ Execução de subestação aérea de 300kVA / 13.800-380/220V com quadro de medição, transformador, poste de concreto e proteção geral;
- ✓ Instalação Elétrica: tubos e conexões em PVC rosqueável, marca tigre ou similar. Cabeamento normatizado com isolamento conforme solicitado em projeto.
- ✓ Rede de distribuição urbana primária na tensão de 13,80 KV, para cabo de cobre.

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

A seguir planilha de preço básico:

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS					
OBRA : Instalações Elétricas Sala de Equipamentos Processamento de Dados					
Local: Departamento Física					
ITEM	**COMP**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	CREA/CE	ART'S DA FISCALIZAÇÃO, PROJETISTA E OBRA	UNID	1,00	278,08
1.2	83349	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO, MESTRE E ADMINISTRATIVO), ENCARGOS=81,40% PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	3.823,19
1.3	83352	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE-OBRA DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	1.531,54
1.4	83374	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-OBRAS DE PEQUENO PORTE	MÊS	3,00	276,48
2.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
		SUBESTAÇÃO AÉREA + ALIMENTADORES			
		EQUIPAMENTOS/ELETRODUTOS/CABOS			
2.1	77564	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UD	1,00	18.829,20
2.2	81350	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 1000/12 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	1.727,94
2.3	81355	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300/11 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	1.029,56
2.4	10510	CRUZETA EM CONCRETO	UD	8,00	125,37
2.5	73781/003	ISOLADOR DE PORCELANA	UD	18,00	74,06
2.6	C2059	PARA-RAIOS POLIMERICO 15 KV	UD	3,00	190,09
2.7	73780/001	CHAVE UNIPOLAR 25 kV	UD	9,00	151,90
2.8	433	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X350MM	UD	12,00	8,77
2.9	437	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X400MM	UD	9,00	10,87
2.10	11790	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO U16X450MM	UD	3,00	11,41
2.11	4337	PORCA QUADRADA U16	UD	12,00	0,62
2.12	379	ARRUELA QUADRADA 50MM X 3MM	UD	40,00	1,49
2.13	421	OLHAL PARA PARAFUSO	UD	6,00	9,95
2.14	402	GANCHO OLHAL	UD	6,00	6,34
2.15	73767/002	ALÇA PREFORMADA P/CABO COBRE 25MM2	UD	6,00	6,50
2.16	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS	UD	1,00	1.620,64
2.17	74130/009	DISJUNTOR TRIPOLAR 500A 10KA	UD	1,00	2.236,13
2.18	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.19	74130/007	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A 10KA	UD	1,00	775,22
2.20	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A 10KA	UD	1,00	72,07
2.21	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32
2.22	C0082	AMPERÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A	UD	1,00	123,20
2.23	C2683	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UD		167,07

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

				1,00	
2.24	C2519	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A	UD	3,00	90,91
2.25	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD	2,00	101,89
2.26	72270	CONECTOR DE COMPRESSAO 400MM2	UD	6,00	17,15
2.27	72268	CONECTOR DE COMPRESSAO 185MM2	UD	4,00	14,87
2.28	72263	CONECTOR DE COMPRESSAO 50MM2	UD	9,00	10,14
2.29	72262	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM2	UD	2,00	7,68
2.30	C4030	ACESSÓRIOS DE MÉDIA TENSÃO	CJ	1,00	2.849,08
2.31	C4272	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMÁRIA NA TENSÃO DE 13,80 KV, PARA CABO DE COBRE(CONDUTOR NÃO INCLUSO)	KM	0,05	65.460,09
2.32	72253	CABO COBRE NU 35MM2	M	10,00	12,67
2.33	72254	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00	17,13
2.34	68069	HASTE TERRA 5/8"X3,00M	UD	6,00	31,31
2.35	C0602	CAIXA DE ALVENARIA 80X80X80 CM	UD	2,00	250,16
2.36	C0533	CABO ISOLADO PVC 1000V 400MM2	M	27,00	147,73
2.37	C0528	CABO ISOLADO PVC 1000V 185MM2	M	42,00	75,39
2.38	C0539	CABO ISOLADO PVC 1000V 95MM2	M	271,00	38,24
2.39	C0536	CABO ISOLADO PVC 1000V 50MM2	M	328,00	20,88
2.40	C0532	CABO ISOLADO PVC 1000V 35MM2	M	108,00	14,60
2.41	C0530	CABO ISOLADO PVC 1000V 25MM2	M	670,00	10,94
2.42	55868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	27,00	48,52
2.43	C1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	4,00	46,67
2.44	C1716	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	4,00	30,20
2.45	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	138,00	35,19
2.46	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	135,00	18,64
		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/SUPORTE			
2.47	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	36,00	49,01
2.48	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	33,00	34,79
2.49	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	3,00	48,90
2.50	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	45,00	5,07
2.51	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	5,00	34,86
2.52	74044/001	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	9,00	5,63
2.53	74252/001	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	9,00	8,12
2.54	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,00	13,81
2.55	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	9,00	18,64
2.56	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	3,00	32,23
2.57	55868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALACÃO	M	9,00	48,52
		CABO 1000 V			

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 020.746

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.57	C0537	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	150,00	4,15
2.58	C0527	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	20,00	8,09
2.59	C0530	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	80,00	10,94
2.60	C0532	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	30,00	14,60
2.61	C0536	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	10,00	20,88
2.62	C0538	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	80,00	27,81
2.63	C0539	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	20,00	38,24
2.64	C0528	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	30,00	75,39
		CABO 750 V			
2.65	73860/009	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	150,00	2,60
2.66	73860/010	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	250,00	3,56
2.67	73860/012	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,00	6,38
2.68	73860/013	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	260,00	9,32
		ACESSÓRIOS			
2.69	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	22,00	12,03
2.70	C2481	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG DE EMBUTIR 30A/250V	UN	22,00	36,95
2.71	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	44,00	12,05
2.72	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	200,00	2,01
2.73	72266	CONECTOR DE COMPRESSAO 120MM2	UN	20,00	14,87
2.74	72268	CONECTOR DE COMPRESSAO 185MM2	UD	4,00	14,87
2.75	72270	CONECTOR DE COMPRESSAO 400MM2	UD	6,00	17,15
		QGBT			
2.76	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.620,64
2.77	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.78	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A 10KA	UN	1,00	183,92
2.79	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	1,00	192,78
2.80	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	2,00	51,32
2.81	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.82	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QFAC			
2.83	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.84	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A 10KA	UN	1,00	183,92
2.85	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	3,00	51,32
2.86	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.87	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF ESTANTES			
2.88	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.89	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32

JUDAH ENGENHARIA LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.90	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	8,52
2.91	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.92	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QD 5			
2.93	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.94	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 10KA	UD	1,00	51,32
2.95	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	10,00	8,52
2.96	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.97	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF NOBREAK			
2.98	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	318,10
2.99	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A 10KA	UD	1,00	993,06
2.100	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	2,00	192,78
2.101	C1112	CHAVE COMUTADORA 4 POLOS 400A	UN	1,00	2.010,26
2.102	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
		QF CLUSTERS			
2.103	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	467,64
2.104	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 175A	UN	1,00	192,78
2.105	74130/002	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	20,00	11,09
2.106	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	8,52
2.107	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	88,43
2.108	C4038	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO	CJ	1,00	273,95
3.0		**CABEAMENTO**			
3.1	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00	443,01
3.2	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	29,89
3.3	C3760	HUB TIPO 24 PORTAS	UN	1,00	1.657,07
3.4	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	24,00	8,58
3.5	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	24,00	12,29
3.6	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	1.796,74
3.7	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	71,45
3.8	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	24,00	26,10
3.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	200,00	8,54
3.10	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	23,00	14,03
3.11	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	23,00	12,05

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 02 de julho de 2014.

JUDAH ENGENHARIA LTDA
Eng. Paulo de Fátima F Araújo
Sócio-Proprietário

Fabricio da Rocha Leite
Engº Eletricista - SIAPE 1658705
CREA 41813 D/CE - RNP 060516545-9
Coordenadoria de Conservação de Energia
UFC INFRA/UFC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará - UFC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 01335973/0001- 44, estabelecida nesta capital na Rua Professor Carlos Lobo, 151 A, Bairro Parque Manibura, CEP 60821-740, Fone (85) 985558383, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO,** Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA 11846-D, executou para UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ o seguinte serviço:

- ✓ **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Conforme termo de contrato 86/2014 processo23067/14-25, pregão 08/2014 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 060405671000262, com as seguintes **ESPECIFICAÇÕES:**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REDES BAIXA E MÉDIA TENSÃO		
POSTES E ACESSÓRIOS		
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300/10,5 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	11,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 600/10,5 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 150KG INCLUSIVE ESCAVACAO	UN	3,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/10,5	UN	43,00
CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1.700 mm TIPO BECO	UN	67,00
CONJUNTO DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA - PADRÃO COELCE	UN	1,00
ISOLADOR DE PORCELANA	UN	198,00
ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO	M	165,00
CONECTOR DE PARAFUSO	UN	40,00
ACESSÓRIOS DE MÉDIA TENSÃO	CJ	1,00
LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO, FOTOCÉLULA E LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO 70W	UN	8,00
ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INS TALACAO.	UN	8,00
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00
LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALU MINIO NU BITOLA 25MM² - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	173,00
GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS. PARA CABO DE 6 A 50 MM². PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	33,00
CHAVE FUSÍVEL INDICADORA 15V - 300 A - CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KVA.	UN	6,00
ESTAIAMENTO EM CABO DE AÇO	CJ	3,00
FISO/CABOS		
CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO, BITOLA 25mm²	M	7.260,00
CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 16,00 MM² INSTALADO	M	370,00
CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00
QUADROS/ACESSÓRIOS/CAIXAS		
ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	2,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO/MACIÇO DE 60X60X60CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (TRAÇO 1:3), FUNDO EM CONCRETO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, COM MOLDURA EM CANTONEIRA "L	UN	2,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atestamos ainda que tais obras/serviços foram **EXECUTADOS** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 02 de julho de 2015.

Eng. Fco. Jorge Gomes Barbosa Lima
Diretor de Divisão de Obras
CPO/UFC – INFRA/UFC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº 060405671000262

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TECNICO EM ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **060405671-0**

Empresa contratada: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** Registro: **28086-0**

2. Contratante

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AV DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ BENFICA Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60020181**

País: **Brasil**

Telefone: **(85)86524263** Email:

Contrato: **060405671000262** Celebrado em:

Valor: **R$ 180.831,21** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação:

Motivo: **BAIXA (SISCREA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ Nº:

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENTECOSTE** UF: **CE** CEP: **60020181**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**

Data de Início: **27/11/2014** Previsão de término: **27/01/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	un
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	75,00	KvA
02 - Execução de obra e serviço técnico > CREA-CE-2010 -> GERACAO DE ENERGIA ELETRICA -> #B1102 - ILUMINACAO	1,00	un

5. Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURÚ EM PENTECOSTE, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA, REDE DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA DE 16MM2 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.Execução de obra e serviço técnico - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA - ATUACAO - 75.0000 QUILOVOLT-AMPERE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Execução de obra e serviço técnico - ILUMINACAO - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS DO CEARA

Certidão nº 99913/2016
05/05/2016, 00:03
Chave de Impressão: 30x1wwaxx44ac5cY0652
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 512 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200704655	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2100137418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

25 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.503-6	CEE2100137418	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020

JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

R PROFESSOR CARLOS LOBO, 151, A - PARQUE MANIBURA, 60835-715

FORTALEZA - CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Balanço Patrimonial

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Conta	31/12/2020	
*** Ativo ***	7.445.083,74	D
Ativo Circulante	5.882.463,69	D
Disponibilidades	298.999,61	D
Numerários em Espécie	69.921,13	D
Caixa Geral	69.921,13	D
Bancos	1,00	D
Contas Correntes	1,00	D
Aplicacao	229.077,48	D
Aplicacao	229.077,48	D
Clientes	125.692,70	D
Clientes Nacionais	125.692,70	D
Duplicatas a Receber	125.692,70	D
Créditos	5.457.771,38	D
Créditos com Terceiros	5.457.771,38	D
Adiantamentos a Fornecedores	4.633.531,86	D
Impostos e Contribuições a Recuperar	824.239,52	D
Ativo não Circulante	1.562.620,05	D
Realizável a Longo Prazo	1.255.482,97	D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.255.482,97	D
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.255.482,97	D
Imobilizado	307.137,08	D
Bens em Operação	343.145,60	D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	343.145,60	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	36.008,52	C
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	36.008,52	C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.445.083,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2021

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Balanço Patrimonial

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Conta	31/12/2020	
*** Passivo ***	7.445.083,74	C
Passivo Circulante	1.655.344,30	C
Obrigações de Curto Prazo	1.655.344,30	C
Fornecedores	25.543,01	C
Fornecedores Nacionais	25.543,01	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	952.973,21	C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	265.595,57	C
Obrigações Fiscais	687.377,64	C
Parcelamento Federal	382.210,97	C
Parcelamento Federal	382.210,97	C
Adiantamento de Clientes	294.617,11	C
Adiantamento de Clientes Nacionais	294.617,11	C
Patrimônio Líquido	5.789.739,44	C
Capital Realizado	1.000.000,00	C
Capital Social	1.000.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00	C
Reservas	2.544.909,84	C
Reservas	2.544.909,84	C
Reservas de Lucros	2.544.909,84	C
Outras Contas	2.244.829,60	C
Outras Contas	2.244.829,60	C
Lucros Acumulados ou Prejuizos Acumulados	2.244.829,60	C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.445.083,74 (Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2021

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.335.973/0001-44

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.609.521,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.609.521,85
(-) 020	Deduções da Receita	94.624,67
020.01	Impostos Faturados	94.624,67
(=) 030	Receita Líquida	1.514.897,18
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	540.914,43
(=) 060	Lucro Bruto	973.982,75
(-) 070	Despesas Operacionais	419.177,36
070.04	Resultado Financeiro	26.695,11
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(644.705,52)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(89.900,13)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(89.900,13)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	(89.900,13)

FORTALEZA-CE, 24 de Junho de 2020

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF: 025.932.913-46

PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 007836/O3

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.503-6	CEE2100137418	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 01.335.973/0001-44 e protocolado sob o número 21/094.503-6 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5593701, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
117.210.653-34	PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
025.932.913-46	SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 11:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/094.503-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 25 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5593701 em 25/06/2021 da Empresa JUDAH SERVICOS D
210945036 - 24/06/2021. Autenticação: E6C642F52A405D241BED27F1037D646C66
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protoc
autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:13:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102428/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:13:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .222021 .5668 .4312 .180690180

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2021

Às 09:10 horas do dia 06 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 7652020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4575/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos
Descrição Complementar: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.074,1300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.950,0000 .

Item: 2
Descrição: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos
Descrição Complementar: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Fórum Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.352,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.990,0000 .

Histórico

Item: 1 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.507.889/0001-72	AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	06/07/2021 08:25:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.074,1300	R$ 5.074,1300	05/07/2021 18:21:53

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos
Porte da empresa: ME/EPP

19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 5.074,1300	R$ 5.074,1300	05/07/2021 19:56:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servicos de manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos - Sede (Secretaria) do Tribunal - 750 kVA Regional Eleitoral do Ceará
Porte da empresa: ME/EPP

41.507.519/0001-48	LEANDRO UCHOA DE ANDRADE 66538025315	Sim	Sim	1	R$ 9.000,0000	R$ 9.000,0000	26/06/2021 11:29:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prestação de serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 5.074,1300	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 5.074,1300	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 5.000,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 5.060,0000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:19:06:893
R$ 5.050,0000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:24:35:467
R$ 4.980,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:24:59:793
R$ 4.900,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:25:19:527
R$ 5.040,0000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:26:55:380
R$ 4.850,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:27:02:163
R$ 4.800,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:27:14:630
R$ 4.700,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:28:20:270
R$ 4.690,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:30:04:037
R$ 4.680,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:30:28:583
R$ 4.670,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:32:02:780
R$ 4.660,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:32:22:013
R$ 4.650,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:33:14:787
R$ 4.640,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:33:41:933
R$ 4.500,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:34:09:393
R$ 4.490,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:34:46:583
R$ 4.480,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:35:02:310
R$ 4.470,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:35:15:757
R$ 4.400,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:35:40:000
R$ 4.350,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:36:53:270
R$ 4.300,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:37:18:077
R$ 4.290,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:37:51:880
R$ 4.200,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:38:15:947
R$ 4.190,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:38:54:963
R$ 4.160,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:40:43:947
R$ 4.100,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:40:53:400
R$ 4.000,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:42:24:437
R$ 3.900,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:42:38:977
R$ 3.850,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:43:05:050
R$ 3.800,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:43:29:747
R$ 3.750,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:43:50:877
R$ 3.700,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:43:55:163
R$ 3.690,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:44:11:930
R$ 3.600,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:44:48:573
R$ 3.590,0000	01.335.973/0001-44	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 3.300,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:46:05:823
R$ 3.290,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:46:18:080
R$ 3.200,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:46:47:747
R$ 3.190,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:47:15:260
R$ 3.100,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:47:44:307
R$ 3.050,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:48:10:107
R$ 3.000,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:49:00:587
R$ 2.950,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:49:19:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/07/2021 09:15:00	Item aberto.
Encerramento	06/07/2021 09:51:20	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	06/07/2021 09:51:20	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:04:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:10:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:14:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Aceite de proposta	06/07/2021 11:00:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, pelo melhor lance de R$ 2.950,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 11:02:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.507.889/0001-72	AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.300,0000	R$ 3.300,0000	06/07/2021 08:25:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.352,5000	R$ 3.352,5000	05/07/2021 18:21:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.964.929/0001-69	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.352,5000	R$ 3.352,5000	05/07/2021 19:56:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servicos de manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital e seus anexos - Fórum Eleitoral de Fortaleza - 112,5 kVA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

41.507.519/0001-48	LEANDRO UCHOA DE ANDRADE 66538025315	Sim	Sim	1	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,0000	26/06/2021 11:29:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prestação de serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas do Fórum Eleitoral de Fortaleza
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 3.352,5000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 3.352,5000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 3.300,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:10:00:280
R$ 3.340,0000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:19:16:477
R$ 3.330,0000	19.964.929/0001-69	06/07/2021 09:24:45:480
R$ 3.290,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:25:02:980
R$ 3.000,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:25:16:657
R$ 2.990,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:26:56:470
R$ 2.980,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:27:18:013
R$ 2.950,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:28:40:370
R$ 2.900,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:30:08:523
R$ 2.890,0000	09.507.889/0001-72	06/07/2021 09:30:34:510
R$ 2.880,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:30:56:733
R$ 2.800,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:32:08:283
R$ 2.790,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:32:34:820
R$ 2.750,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:33:32:587
R$ 2.740,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:33:52:303
R$ 2.500,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:34:06:123
R$ 2.490,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:35:03:773
R$ 2.400,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:35:37:787
R$ 2.350,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:37:01:690
R$ 2.000,0000	41.507.519/0001-48	06/07/2021 09:38:48:150
R$ 1.990,0000	01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:39:27:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/07/2021 09:15:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/07/2021 09:41:28	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	06/07/2021 09:41:28	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:04:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:11:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:14:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/07/2021 10:58:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44.
Aceite de proposta	06/07/2021 11:01:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.990,0000.
Habilitação de fornecedor	06/07/2021 11:02:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Sistema	06/07/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2021 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/07/2021 09:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/07/2021 09:15:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/07/2021 09:41:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/07/2021 09:51:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/07/2021 09:53:43	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/07/2021 09:55:44	A fase de lances foi encerrada e os menores valores foram ofertados pela empresa Judah Serviços de Engenharia Ltda que será convocada agora para negociar e enviar proposta.
Pregoeiro	06/07/2021 09:56:35	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa para a Administração vimos indagar quais os menores valores que podem ser ofertados para a prestação dos serviços objeto dos itens 1 e 2 deste certame.
01.335.973/0001-44	06/07/2021 09:59:50	Prezados, infelizmente não podemos baixar o valor, para não corrermos o risco de impactar na qualidade dos serviços.
Pregoeiro	06/07/2021 10:03:49	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Assim, faremos a convocação para envio das propostas, no prazo de 2 horas da convocação e o preço será revisto por ocasião da homologação do certame.
Sistema	06/07/2021 10:04:04	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/07/2021 10:04:26	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	06/07/2021 10:04:56	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - A proposta convocada deverá atender aos requisitos do item 4.8 do edital e ser enviada no prazo estabelecido no edital.
Sistema	06/07/2021 10:10:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/07/2021 10:11:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	06/07/2021 10:13:26	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Solicitamos que seja incluída na proposta a declaração exigida no item 4.8, alínea "c" do edital.
Pregoeiro	06/07/2021 10:13:36	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Faremos nova convocação para envio da declaração.
Sistema	06/07/2021 10:14:06	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/07/2021 10:14:24	Senhor fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/07/2021 10:30:11	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Estão cientes do envio das declarações?
01.335.973/0001-44	06/07/2021 10:46:26	Enviar agora.
Pregoeiro	06/07/2021 10:49:36	Para JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Estamos no aguardo.
01.335.973/0001-44	06/07/2021 10:57:21	Todas as declarações estão dentro do arquivo habilitação. Mais estamos enviando novamente as declarações dentro do arquivo da proposta.
Sistema	06/07/2021 10:57:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/07/2021 10:58:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	06/07/2021 10:59:16	Agradecemos a presteza e faremos a análise dos documentos anexados.
Pregoeiro	06/07/2021 11:00:36	A proposta será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	06/07/2021 11:01:56	A pregoeira analisou a documentação de habilitação apresentada e consultou online ao SICAF, CEIS, CNJ e CNAE e confirmou a comprovação de todas as exigência de habilitação previstas no edital.
Sistema	06/07/2021 11:02:20	Srs. Fornecedores, está aberto o p os itens/grupos na situação de ´ace

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Pregoeiro	06/07/2021 11:02:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/07/2021 às 11:33:00.
Pregoeiro	06/07/2021 11:03:00	Habilitada a empresa, fica aberto o prazo para registro de intenção de recurso no sistema.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	06/07/2021 09:00:01	Previsão de abertura: 06/07/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	06/07/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/07/2021 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/07/2021 09:53:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/07/2021 11:02:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/07/2021 11:02:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/07/2021 às 11:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 06 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102431/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:14:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2021

Às 11:40 horas do dia 06 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2021, referente ao Processo nº 4575/2021, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos
Descrição Complementar: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.074,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/07/2021 11:40:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, Melhor lance: R$ 2.950,0000

Item: 2
Descrição: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos
Descrição Complementar: Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos - Fórum Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.352,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/07/2021 11:40:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.335.973/0001-44, Melhor lance: R$ 1.990,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:15:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102432/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:15:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021

Atendendo à solicitação da SAREN - Seção de Arquitetura e Engenharia, foi aberto o Pregão Eletrônico 22/2021, através do Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviço de manutenção de subestações, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 88.913/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc. 93.536/2021, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 24 de junho de 2021, no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Doc. nº 93.187/2021.

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o objeto dos dois itens foi adjudicado à empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA constante no Termo de Adjudicação, Doc. Pad nº 102.431/2021.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades. Durante o certame, tivemos a fase de análise de catálogos/manuais, o que retardou o andamento do processo, além da normalidade neste TRE.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 6 de julho de 2021

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:24:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102443/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:24:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:25:14
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102444/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 12:25:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 14:24:36
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102664/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 14:24:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

PAD nº 4575/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 102443/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 18:54:07
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102740/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/07/2021 18:54:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

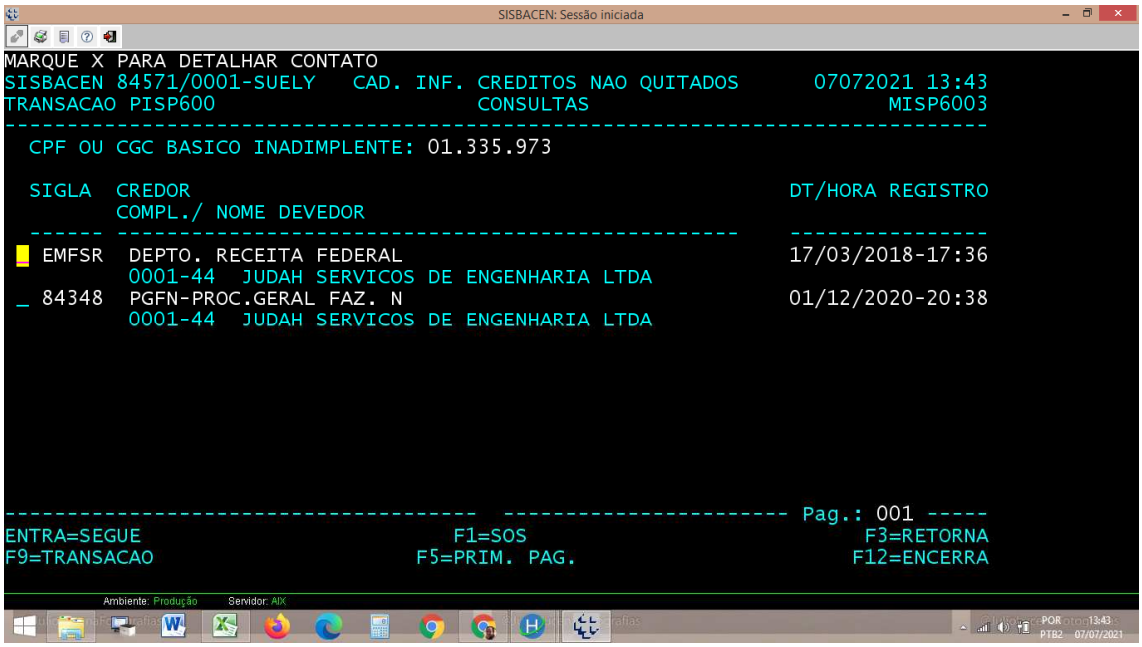

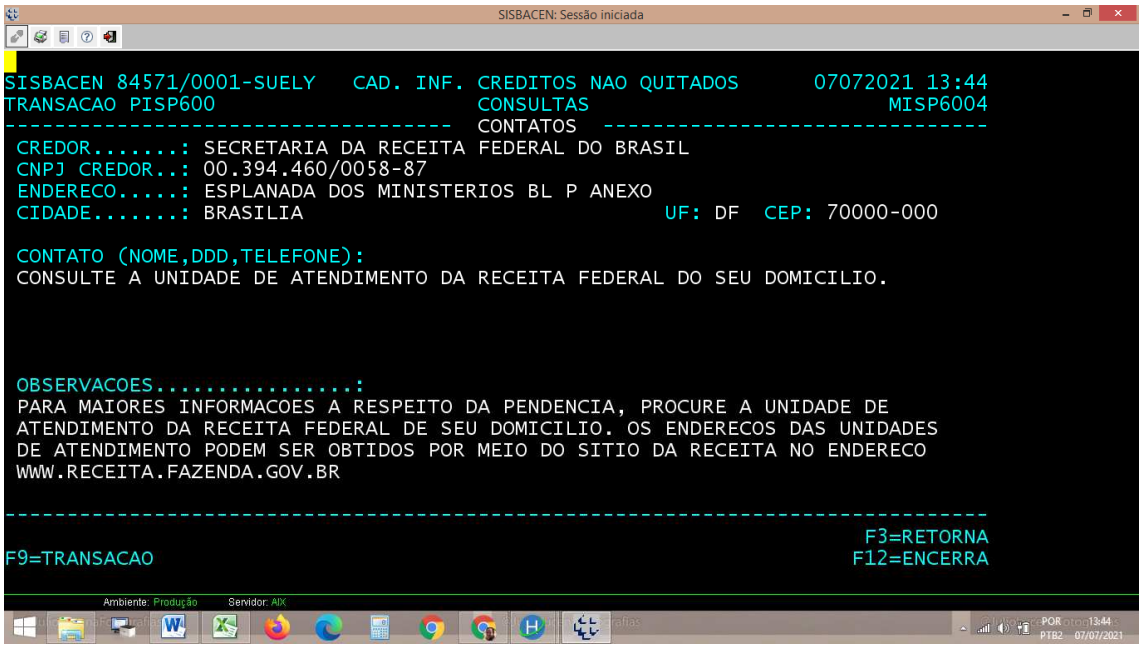

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2021 13:49:46
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

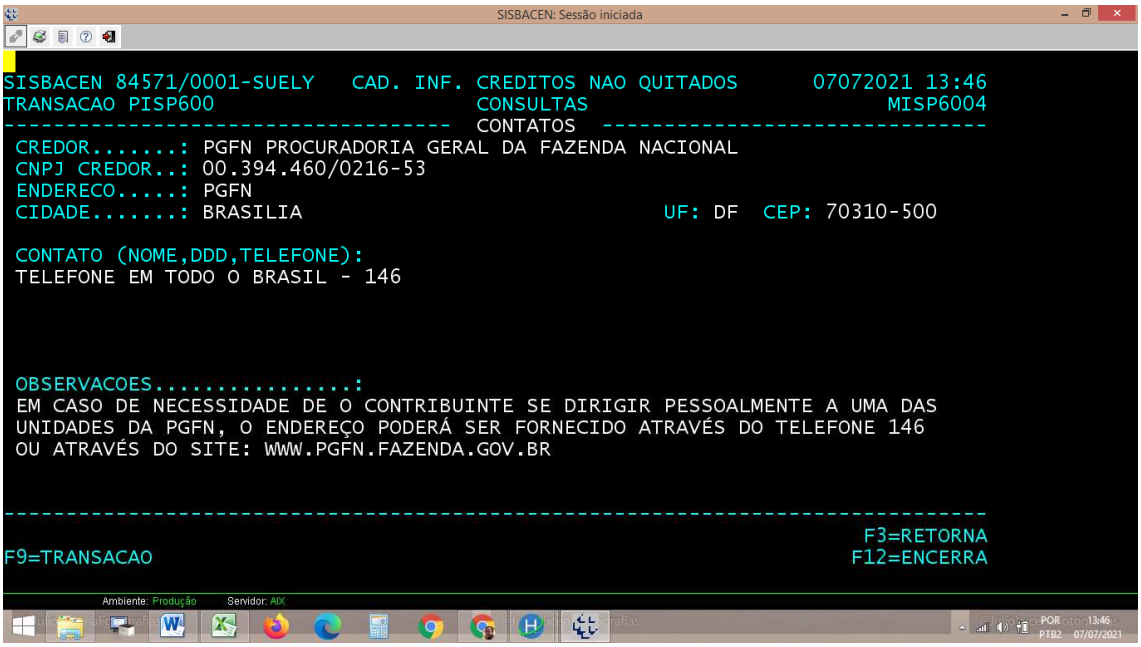

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2021 13:49:46
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103595/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 07/07/2021 13:49:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 22/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc nº 102.431/2021). Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, o objeto foi adjudicado às empresas constantes no Termo de Adjudicação, Doc. nº 102.432/2021. Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 85.769/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 4.575/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 44.926/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 93.536/2021 ANEXO III	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 93.536/2021 Anexo III (Item 3)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc nº 86.634/2021	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 93.536/2021 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 54.473/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 71.629/2021 71.634/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 74.015/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 93.536/2021 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 93.536/2021	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 85.769/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 94.728/2021	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 94.728/2021	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	Obs:	Doc nº 102428/2021	**Vencimento das certidões de regularidade fiscal junto às Receitas estadual e municipal, e proximidade do vencimento da certidão federal e trabalhista.** **Sugerimos a abertura de diligências destinadas a obtenção das certidões negativas, antes da data de formalização do contrato, observando-se o prazo de validade da proposta**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 102.431/2021	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 102.411/2021	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 102.411/2021 102.428/2021 102.431/2021 102.432/2021 102.443/2021	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 102.431/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendida a ressalva indicadas no item 22.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da Asdir
Mat. n.º 71.090

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 11:55:29
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109590/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALLANDER CACULA MENDES *Assinado eletronicamente em 16/07/2021 11:55:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 88.913/2021, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 22/2021, devendo ser atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para atendimento da ressalva apontada pela ASDIR, e demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 13:15:42
Por: CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109698/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO *Assinado eletronicamente em 16/07/2021 13:15:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para emissão de empenho, conforme autorização (doc. nº 109698/2021).

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 14:10:31
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109803/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2021 14:10:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2021 15:05:56
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109882/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 16/07/2021 15:05:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do Contrato será 22/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2021 08:02:36
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110088/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 19/07/2021 08:02:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.335.973/0001-44**	DUNS®:	**951450253**
Razão Social:	**JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**JUDAH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/07/2021**
FGTS		Validade:	**12/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/01/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2021** (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2021 09:58:06
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01335973000144

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2021 09:23:20
Data da última atualização: 15/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2021 09:58:06
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110247/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 19/07/2021 09:58:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora da consulta: 19/07/2021 11:39
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	245

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2021	Global	PAD 4575/21	-	4.940,00

Favorecido

Código	Nome
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço	CEP
PROFESSOR CARLOS LOBO 151 A PARQUE MANIBURA	60835-715

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
21CT0022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DO TRE-CE E DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 22/2021 E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2021 10:23:26	Alteração

Data e hora da consulta: 19/07/2021 11:39
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.940,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS E REGULARIZADOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-CE), PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DO TRE-CE (750KVA), NO VALOR DE R$ 2.950,00, E DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA (112,5KVA), NO VALOR DE R$ 1.990,00, AMBAS ALIMENTADAS EM 13,8KV. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: SEDE (SECRETARIA) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - RUA JAIME BENÉVOLO Nº 21, CENTRO, FORTALEZA-CE, COM CAPACIDADE DE 750KVA E FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA - AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 601, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA/CE,COM CAPACIDADE DE 112,5KVA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06(SEIS) MESES EM CADA SUBESTAÇÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL E ANUAL, COM GARANTIA DE 6 MESES CADA UMA. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 22/2021 E SEUS ANEXOS.	4.940,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2021	Inclusão	1,00000	4.940,0000	4.940,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
***.612.654-**
19/07/2021 10:23:26

Gestor Financeiro
RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
***.488.333-**
19/07/2021 10:18:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2021 10:23:26	Alteração

Fortaleza, 19 de Julho de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2021 12:03:02
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110434/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 19/07/2021 12:03:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências, conforme despacho doc. nº 109698/2021.

Ao tempo, informo que o empenho nº 245/2021 já foi assinado

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2021 15:27:24
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110679/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 19/07/2021 15:27:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º A Corregedoria Regional Eleitoral expedirá ofício comunicando a data do início das atividades na Zona Eleitoral, com a antecedência necessária, acompanhado da lista de processos inclusos nas Metas 1, 2 e 4 do CNJ de 2021.

Parágrafo único. Recebido o ofício de que trata o caput, a Zona Eleitoral deverá identificar os processos incluídos nas referidas metas, providenciando as retificações de autuação necessárias, a realização dos expedientes pendentes e a migração dos que ainda tramitem fisicamente.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021

Pregão Eletrônico n.º 22/2021. Processo n.º 4575/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza. O objeto foi adjudicado à empresa: JUDAH SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.026.531/0001-30. Homologado por: Cyntia Monteiro Dantas Toscano, Diretor-Geral em exercício do TRE/CE. Data: 16/07/2021

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO

DIRETOR-GERAL, em exercício

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0602220-18.2018.6.06.0000

PROCESSO	: 0602220-18.2018.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
REQUERENTE	: MARIA SORAIA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA (0015059/CE)
ADVOGADO	: JOAO FABRICIO LUCAS CRISOSTOMO (0021057/CE)
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (-17947/CE)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2018 MARIA SORAIA COSTA RIBEIRO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA (0015059/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0602220-18.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 09:26:40
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111773/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/07/2021 09:26:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo SEI nº 019681/18-00.07. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a ISC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Reajuste e prorrogação contratual. VALOR: R$ 109.319,70. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, e art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 28.07.2021 a 27.01.2024. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Victor Hugo Morais Ribeiro, Sócio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAe 0004549-56.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Apostila 13388942 ao Termo de Credenciamento 016/2008 da empresa Hospital Santa Lúcia S/A Objeto: Alterar a Cláusula quarta - Das obrigações do Credenciado. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa José do Patrocínio Leal, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRF 1ª Região aplicou à ARTPROMO COMÉRCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA., CNPJ 29.981.443/0001-92, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/2002, pelo período de 3 meses, a contar desta publicação, por inexecução parcial da obrigação do Edital do Pregão 25/2020. Processo Administrativo 0027524-62.2020.4.01.8000.

MARIA CRISTINA TURNES
Diretora da Secretaria de Gestão

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE00257, emitida em 23/06/2021. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Renovação das assinaturas anuais online das revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos. Modalidade de Licitação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais). Proc. nº TRF2-EOF-2021/00124.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO ao Contrato nº 37/2017. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do contrato de rede corporativa Wan, por mais 03 meses, a partir de 24/07/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-168400, ND 3390.40 e reforço à 2021NE500532, datada de 19/07/2021. VALOR TOTAL: R$ 26.162,49 . PA: 0006216-88.2017. ASSINATURA: Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora- Geral, em 19/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO ao Contrato nº 10/2019. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: REFEICENTER ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. OBJETO: Suspensão da execução do Contrato nº 10/2019 a partir de 20/03/2020. PA: 0000422-18.2019. ASSINATURA: Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 13/07/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 70029

Nº Processo: 0000095-64.2021. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/07/2021 das 13h59 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00015-2021. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 13h59 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital..

LUIS BEZERRA CAVALCANTI NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/07/2021) 70029-00001-2021NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2021

Processo: PAD 4375/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 10/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: CLÍNICA MACIEL EIRELI (CLÍNICA UROLÓGICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS). CNPJ 17.495.975/0001-30. Do Objeto: Prestação de serviços especialidades médicas. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0013 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 01/07/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, e o Senhor LUÍS CARLOS DA SILVA MACIEL, pela Credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 3942/2017 TRE-AM Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2019, de prestação de serviços técnicos e especializados em suporte, implantação, customização, parametrização, configuração e manutenção de gestão dos recursos públicos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADO (A): CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Fundamentação Legal: de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 21/06/1993, em especial o seu Art. 57, II. Do Objeto: tem como objeto a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) e do item 3.1 da Cláusula Terceira (Preço). VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/08/2021 a 05/08/2022). PREÇO: o valor total da contratação é de R$ 415.940,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 05/07/2021. Assinam: Desdor. Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e os Senhores ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA e ELTON EDUARDO DE LIMA, pelo(a) Contratado(a).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Município de Angical. OBJETO: Comodato de imóvel. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. PROCESSO SEI n.º 0054730-43.2018.6.05.8000. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 02/01/2022. ASSINATURA: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Emerson Mariani Dias, pelo Comodante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2019, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0052066-05.2019.6.05.8000. ASSINATURA: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, pela Contratada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa M.S.M ENGENHARIA LTDA, por seus representantes legais, CNPJ nº 02.681.069/0001-53, domiciliada em local incerto e não sabido, que, nos autos do processo SEI nº 0056491-46.2017.6.05.8000, decidiu pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou correção das pendências referentes à correção de vícios construtivos no Fórum Eleitoral de Valença. Autos com vista franqueada.

Salvador, 20 de julho de 2021.
EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Presidente do TRE-BA

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.768.066/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 4 (quatro) meses, período de 09/06 a 09/10/2021, com base na condição 18.1, "h", do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 e no art. 30, I, da Portaria n.º 305/2019/TRE/BA.
Processo SEI nº 0011604-35.2021.6.05.8000.
Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 20 de julho de 2021.
Des JATAHY JÚNIOR
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 15155/2020. Espécie: Contrato n.º 16/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO Objeto: O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), dentro do estado do Ceará, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 17/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: o Pregão Eletrônico nº 17/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º15155/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Cyntia Monteiro Dantas Toscano, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício e pela contratada, Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato Data: 19/07/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 22/2021. Processo n.º 4575/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza.
O objeto foi adjudicado à empresa: JUDAH SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.026.531/0001-30 Valor Total: R$ 4.940,00. Homologado por: Cyntia Monteiro Dantas Toscano, Diretor-Geral em exercício do TRE/CE.

Em 16 de julho de 2021
CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
Diretor-Geral
em Exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 09:28:25
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111776/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/07/2021 09:28:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 09:37:42
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111790/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/07/2021 09:37:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.335.973/0001-44** DUNS®: **951450253**
Razão Social: **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JUDAH ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/06/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **06.974.536-6** Inscrição Municipal: **132030-0**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/06/1996**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 1: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 2: **2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 4: **3313-9/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E**
CNAE Secundário 5: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 6: **3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 7: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 8: **3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,**
CNAE Secundário 9: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 11: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 12: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 13: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 14: **3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-**
CNAE Secundário 15: **3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 16: **3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM**
CNAE Secundário 17: **3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS**
CNAE Secundário 18: **4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
CNAE Secundário 19: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 20: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 21: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**

CNAE Secundário 22: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 23: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 24: **4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO**
CNAE Secundário 25: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 26: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 27: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 28: **4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 29: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 30: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 31: **4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,**
CNAE Secundário 32: **4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS**
CNAE Secundário 33: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 34: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 35: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 36: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 37: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 38: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 39: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 40: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 41: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 42: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 43: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 44: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 45: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 46: **4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 47: **4329-1/02 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À**
CNAE Secundário 48: **4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE**
CNAE Secundário 49: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 50: **4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO**
CNAE Secundário 51: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 52: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 53: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 54: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 55: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 56: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 57: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 58: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 59: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 60: **4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 61: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 62: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 63: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 64: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 65: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 66: **6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**
CNAE Secundário 67: **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

CNAE Secundário 68:	**7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 69:	**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 70:	**7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS**
CNAE Secundário 71:	**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 72:	**7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 73:	**7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**
CNAE Secundário 74:	**7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES**
CNAE Secundário 75:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 76:	**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES**
CNAE Secundário 77:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 78:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 79:	**7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA**
CNAE Secundário 80:	**7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**
CNAE Secundário 81:	**7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA**
CNAE Secundário 82:	**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 83:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 84:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 85:	**8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 86:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 87:	**9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS**

Dados para Contato

CEP:	**60.835-715**
Endereço:	**RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - A - PARQUE MANIBURA**
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**
Telefone:	**(85) 32133538**
E-mail:	**JUDAH@JUDAHENGENHARIA.COM**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**235.037.003-82**		
Nome:	**PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**		
Carteira de Identidade:	**94003022143**	Órgão Expedidor:	**ssp/ce**
Data de Expedição:	**30/08/1994**	Data de Nascimento:	**13/10/1962**
E-mail:	**judah@judahengenharia.com**		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **235.037.003-82** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Carteira de Identidade: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **025.932.913-46** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009117609** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005** Data de Nascimento: **20/07/1987**
Filiação Materna: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **60.320-630**
Endereço: **RUA EDUARDO BARROS LEAL, 77 - APTO 203 BL 01 - SAO GERARDO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **saulocivil@hotmail.com**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **235.037.003-82**
Nome: **PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO**
Carteira de Identidade: **94003022143** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **30/08/1994** Data de Nascimento: **13/10/1962**
Filiação Materna: **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **320.810.813-34**
Nome: **ZENA CLEIDE LOBO GALVAO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **2002009139556-2** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/06/2005**

CEP: **60.821-740**
Endereço: **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151 - CIDADE FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 88955545**
E-mail: **judah@judahengenharia.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado
230 - Estudos e Projetos de Instalação Telefônica
248 - Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto
1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica
1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo
1457 - Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto
1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado
1660 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado
1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo
1708 - Obras Civis de Muros de Gabiões
1759 - Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto
1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário
1937 - Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
4618 - Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica até230kv
5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados
5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

5312 - Instalação / Manutenção - Piso Geral

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 511/2021

PAD N.º 4.575/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Israel Franklin Dourado Carrah**, como gestor, e o servidor **Fábio Barroso Brito**, como suplente, na gestão do Contrato n° 22/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, com vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 18:05:27
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114262/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/07/2021 18:05:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4.575/2021

CONTRATO N.º 22/2021

Contrato de prestação de serviço de manutenção de subestações elétricas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Bairro Parque Manibura, telefone (85) 3271-0401 / 98861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, CEP: 60821-740, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo de Fátima Farias Araújo, portador do CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DO TRE-CE E DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 22/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 4.575/2021;
- não contrariem o interesse público;

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

e) Nos preceitos do Direito Público;

f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) pela manutenção da subestação elétrica localizada na Secretaria do TRE/CE e R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

nove reais) pela manutenção da subestação localizada no Fórum Eleitoral de Fortaleza, perfazendo um valor global do Contrato de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e da Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material e serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

8.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

8.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a sua execução, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

8.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.165, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento: 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

10.2 Foi emitida em 19/07/2021, a Nota de Empenho do tipo GLOBAL, identificada pelo número 245/2021, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 do Termo de Referência anexo. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado, dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 102.411/2021 do Processo n.º 4.575/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Paulo de Fátima Farias Araújo
Judah Serviços de Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 22/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 22/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1. Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**
TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;
- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

- 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 15 de Junho de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114265/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 28/07/2021 15:23:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/07/2021 18:05:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À ASDIR para análise e assinatura da Portaria 511/21 e do Ct. 22/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 10:52:34
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114266/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 10:52:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 11:07:29
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114289/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 11:07:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para abrir diligência junto à empresa vencedora do certame licitatório, ante a pendência quanto às reguaridades fiscais estadual e municipal.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 13:55:53
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114560/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 13:55:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para cumprimento da determinação da ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 14:14:13
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114589/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 14:14:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/154891

CPF/CNPJ: 01.335.973/0001-44

Nome ou Razão Social: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R PRO CARLOS LOBO 151 A PARQUE MANIBURA CEP 60821-740

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Junho de 2021 (11:22:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/09/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 16:42:08
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202100179572

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01335973000144
RAZÃO SOCIAL / NOME: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/06/2021 ÀS 10:10:20
VÁLIDO ATÉ 27/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 16:42:08
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114699/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 16:42:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 16:42:53
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114701/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 16:42:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Segue a documentação solicitada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/07/2021 18:08:44
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114746/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/07/2021 18:08:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 4575/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Contrato(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 114265/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

À consideração superior.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da ASDIR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:38:53
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116149/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 28/07/2021 15:38:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 4575/2021

DESPACHO

R. h.

Assinado o contrato n. 22/ 2021, bem como a Portaria n. 511/2021 (Doc. PAD n. 114262/2021).

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 17:36:00
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116266/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 28/07/2021 17:36:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

recair sobre magistrado não exercente do mister eleitoral, nos casos de faltas, licenças, vacância ou impedimento do titular, RESOLVE designar, a partir de 8.8.2021, o Dr. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz Coordenador das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, para responder pela 3ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de vacância, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. Fortaleza, 28 de julho 2021.
Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA 432/2021

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 306/2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, a Promotora CHRISTIANE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, para funcionar como Promotora Eleitoral da 041ª Zona (Itapajé), no período de 26/07/2021 a 05/08/2021, em face das férias da Promotora ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE. Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral

PORTARIA 396/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício nº 307/2021/SEGE/PGJ, resolve: DESIGNAR, a Promotora MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, para funcionar como Promotora Eleitoral da 050ª Zona (Pentecoste), no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, em face das férias do Promotor JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO. Republicação por incorreção da presente Portaria datada em 12 de julho de 2021. A referida indicação será no período de 12/07/2021 a 30/07/2021. Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.
LIVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

1º ADITIVO À ATA 10/2020

TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2020-1 celebrado com a empresa ANDRÉ V S MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.487.710/0001-44. Objeto: visa ao reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços, passando o valor unitário do item para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um novo valor global de R$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais) a partir desta data. Fundamento: art. 65, II, d, da Lei n.º

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2021 14:39:26
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo Administrativo n.º 7.028 /2021Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, André Victor Silveira Morais. DATA: 28/07/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

CONTRATO 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo PAD n.º 4575/2021. Espécie: Contrato n.º 22/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 01.335.973/0001-44..Objeto: O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada naexecução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 22/2021. Valor total: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) pela manutenção da subestação elétrica localizada na Secretaria do TRE/CE e R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Paulo de Fátima Farias Araújo. Data: 28/07/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade. Objeto: Contratação de 40 vagas no curso "in company", ao vivo e on-line sobre as contratações na forma da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a Resolução do CNJ 347/2020, a ser realizado no período de 13 a 17 de setembro co carga horária de 25 horas/aulas, conforme Termo de Referência constante do. PAD. Nº 7268/2021. Contratada: PROFESSORA ANTONIÊTA CURSOS E CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 006.026.531/0001-30. Valor: R$ 20.900,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 7268/21. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 28/07/2021.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA 521

PORTARIA N.º 501/2021
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Silvia Helena Benevides Cordeiro gestora, e Rosely de Castro Paiva, suplente, da ARP nº 004/2021, celebrada com as empresas SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS EPAPELARIA, BIDDEN COMERCIAL LTDA e HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações que constam no Anexo I da ARP.com vigência de 12 (doze) meses, Data: 21 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2021 14:39:26
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

DIRETORA-GERAL DO TRE/CE, em exercício

CONTRATO 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14020/2020. Espécie: Contrato n.º 15/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º81. 243.735/0009-03..Objeto: aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) Microcomputadores, tipo estação de trabalho (Desktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.1.2, conforme especificações do Edital do P.E. nº 11/20201 do Ministério da Economia - Órgão Participante e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 11/2020 Ministério da Economia -Órgão Participante.. Valor total: R$ 1.745.480,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)..No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciá-rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros; Assinam: pelo TRE/CE, Cyntia Monteiro Dantas Toscano, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício e pela contratada, Aldejunio de Oliveira.. Data: 22/07/2021.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO

DIRETOR-GERAL, em exercício

PORTARIAS

PORTARIA 501

PORTARIA N.º 501/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Silvia Helena Benevides Cordeiro gestora, e Rosely de Castro Paiva, suplente, da ARP nº 004/2021, celebrada com as empresas SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS EPAPELARIA, BIDDEN COMERCIAL LTDA e HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações que constam no Anexo I da ARP.com vigência de 12 (doze) meses, Data: 21 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO

DIRETORA-GERAL DO TRE/CE, em exercício

PORTARIA 511

PORTARIA N.º 511/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Israel Franklin Dourado Carrah,como gestor, e o servidor Fábio Barroso Brito, como suplente, na gestão do Contrato n° 22/2021, celebrado com a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, com vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. PAD:4575/2021, Data: 28 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2021 14:39:26
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116905/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/07/2021 14:39:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE000036, emitida em 21/07/2021. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Marcos Augusto Perez. Objeto: Ministrar aula no Curso "Novo Marco Legal do Saneamento Básico e as PPP's". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168419. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R$ 450,00. Proc. nº TRF2-EOF-2021/00146.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE000037, emitida em 21/07/2021. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha F.º. Objeto: Ministrar aula no Curso "Novo Marco Legal do Saneamento Básico e as PPP's". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168419. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R$ 600,00. Proc. nº TRF2-EOF-2021/00146.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0289714-86.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador do curso "Precedentes Obrigatórios em Matéria Penal e Processual Penal", na modalidade a distância; Contratado: Douglas Fischer (CPF nº 585.983.670-87); Valor Total: R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0286316-34.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora do curso "Empresas e Direitos Humanos", na modalidade a distância; Contratada: Danielle Anne Pamplona (CPF nº 942.870.079-727); Valor Total: R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2016, para execução indireta de prestação de serviços de agente de portaria. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa GIBSON E REGIO LTDA EPP. CNPJ nº 17.065.080/0001-66. Objeto: Inclusão de Anexo, que trata do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, bem como altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação contratual excepcional, por mais 2 (dois) meses, com nova vigência no período de 01.08.2021 a 30.09.2021. DATA DE ASSINATURA: em 29/07/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e José Raimundo da Rocha Gibson, representante da contratada.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 70029

Nº Processo: 0001277-85.2021. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (caderno e outros).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 30/07/2021 das 13h59 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00019-2021. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2021 às 13h59 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital..

LUIS BEZERRA CAVALCANTI NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/07/2021) 70029-00001-2021NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 1280/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 12/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA. CPF 152.470.582-91. Do Objeto: Prestação de serviços de Psicologia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.36. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 14/07/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, e a Senhora GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14020/2020. Espécie: Contrato n.º 15/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º81.243.735/0009-03 Objeto: aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) Microcomputadores, tipo estação de trabalho (Desktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.1.2, conforme especificações do Edital do P.E. nº 11/20201 do Ministério da Economia - Órgão Participante e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 11/2020 Ministério da Economia -Órgão Participante Pregão Eletrônico n.º 11/2020 Ministério da Economia -Órgão Participante Assinam: pelo TRE/CE, Cyntia Moreira Dantas Toscano, Diretora-Geral do TRE-CE, em exercício, e pela contratada, Aldejunio de Oliveira.. Data: 22/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 7753/2021. Espécie: Contrato n.º 22/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 01.335.973/0001-44..Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos. Fundamento Legal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 22/2021. Valor total: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) pela manutenção da subestação elétrica localizada na Secretaria do TRE/CE e R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Paulo de Fátima Farias Araújo. Data: 28/07/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de 40 vagas no curso "in company", ao vivo e on-line sobre as contratações na forma da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a Resolução do CNJ 347/2020, a ser realizado no período de 13 a 17 de setembro com carga horária de 25 horas/aulas, conforme Termo de Referência constante do. PAD. Nº 7268/2021. Contratada: PROFESSORA ANTONIÊTA CURSOS E CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 006.026.531/0001-30. Valor: R$ 20.900,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 7268/21. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 28/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 10/2020-1 celebrado com a empresa ANDRÉ V S Morais, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.487.710/0001-44. Objeto: visa ao reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços, passando o valor unitário do item para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um novo valor global de R$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais) a partir desta data . Fundamento: Fundamento: art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo Administrativo n.º 7.028/2021.Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, André Victor Silveira Morais. Data: 28/07/2021..

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 17/2021 (Processo nº 20.0.000004267-7), que tem por objeto a contratação de suporte técnico e subscrição da ferramenta INTELLIJ IDEA Ultimate, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Empresa vencedora: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ n° 28.800.572/0001-74), com proposta no valor total de R$ 48.699,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais) Data da homologação 27/07/2021. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia-GO, 29 de julho de 2021.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEI nº 01839.2021-0. OBJETO: despesas com serviços de água e esgoto do Cartório da 53ª Zona Eleitoral - Querência/MT, relativos ao exercício de 2021. FAVORECIDO: Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência/MT - DAE - CNPJ nº 37.465.002/0001-66. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT - PTRES: 167806 - Elemento de Despesa: 339039.44 - PI: IEF AGUA. UGR: 070296. Fonte: 127. Valor: R$ 708,25. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; Ratificação: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente do TRE-MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018 - SEI nº 02038.2021-5. Contratada: Sérgio Machado Reis - EPP - CNPJ 00.441.200/0001-80. OBJETO: prorrogar o Contrato nº 41/2018 por 24 meses. VIGÊNCIA: 24/09/2021 a 23/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pela Contratada, Sérgio Machado Reis.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0006420-47.2019.6.13.8000; Espécie: 4º TA ao Contrato nº 052/20; Contratada: Gestservi - Gestão e Terceirização de Mão de Obra - Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Acréscimo ao contrato a partir de 01/08/2021; Valor: R$32.051,10; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021RO002455; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e João Batista Lopes de Lima - Titular, pela Contratada; Assinatura: 19/07/2021.

Processo nº 19.0.000003648-2; Espécie: 2º TA ao Contrato nº 048/20; Contratada: Pontual Serviços Empresarial Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Acréscimo ao contrato a partir de 27/07/2021; Valor: R$40.900,92; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000398; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Leandra Patrícia Souza Gonçalves - Titular, pela Contratada; Assinatura: 26/07/2021.

Processo nº 0003276-65.2019.6.13.8000; Espécie: 3º TA ao Contrato nº 072/19; Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 15/09/2021 a 14/09/2022; Valor: R$24.201.473,52; Classificação: 3390.39.50; PT: Será informado; NE: 2021NE001018; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Doze do Contrato; Signatários: Des. Marcos Lincoln dos Santos - Presidente, pelo TRE-MG, e Samuel Flam - Diretor Presidente e Maria das Mercês Quintão Fróes - Diretora Comercial e de Relacionamento Institucional, pela Contratada; Assinatura: 26/07/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 0003505-97.2021.6.15.8000. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 32/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2020. Órgão Gerenciador: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (UASG: 154054). Vigência da Ata: 30.11.2020 a 30.11.2021. Órgão Aderente: TRE-PB (UASG: 070009). Objeto: Contratação de solução de acesso sem fio à rede de dados da Justiça Eleitoral (equipamento de rede sem fio - Wireless), 45 unidades do item 02, Access Point 802.11AC Wave 2 2X2:2 Dualband Indoor, valor unitário R$ 2.250,00; 20 unidades do item 04, Injetor Poe Gigabit Ethernet, valor unitário R$ 258,00, 14 unidades do item 05, Licença de ponto de acesso para a controladora virtual Smartzone Essentials, valor unitário R$ 338,00, 60 unidades do item 18, Access Point 802.11AC Wave 2 3X3:3 Dualband Indoor, valor unitário R$ 3.800,00 e 15 unidades do item 38, Access Point 802.11AC Wave 2 2X2:2 Dualband Indoor, valor unitário R$ 2.250,00. EMPRESA - K2 IT LTDA. CNPJ: 27.778.168/0001-89. Valor Total da Adesão: 372.892,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 22, caput, do Decreto 7.892/13. Autorização em, 22/07/2021 pelo Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do TRE-PB.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2021 07:07:20
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118053/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 02/08/2021 07:07:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2021 08:33:39
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118140/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 02/08/2021 08:33:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Assinatura do Ct. 22/2021 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 2 de agosto de 2021 às 11:10
Para: saulogalvao@judahengenharia.com

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o Contrato 22/2021 a ser celebrado com o TRE/CE para assinatura.

Solicitamos que o representante da empresa assine o Contrato digitalmente e nos envie por e-mail, ou, caso a empresa não disponha desse recurso, que o Contrato seja assinado fisicamente e encaminhado digitalizado para este mesmo e-mail, **com a maior brevidade**. Nesse caso, uma via original deverá ser enviada pelos Correios.

Por favor, solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Emily Cintra

Seção de Contratos - TRE/CE

Ct. 22_2021 TRE_CE JUDAH ENGENHARIA.pdf
147K

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4.575/2021

CONTRATO N.º 22/2021

Contrato de prestação de serviço de manutenção de subestações elétricas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.973/0001-44, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Bairro Parque Manibura, telefone (85) 3271-0401 / 98861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, CEP: 60821-740, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo de Fátima Farias Araújo, portador do CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DO TRE-CE E DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 22/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 4.575/2021;
- não contrariem o interesse público;

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

e) Nos preceitos do Direito Público;

f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 22/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) pela manutenção da subestação elétrica localizada na Secretaria do TRE/CE e R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

nove reais) pela manutenção da subestação localizada no Fórum Eleitoral de Fortaleza, perfazendo um valor global do Contrato de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e da Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material e serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

8.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

8.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a sua execução, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

8.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.165, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento: 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

10.2 Foi emitida em 19/07/2021, a Nota de Empenho do tipo GLOBAL, identificada pelo número 245/2021, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 do Termo de Referência anexo. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado, dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação**;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 102.411/2021 do Processo n.º 4.575/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

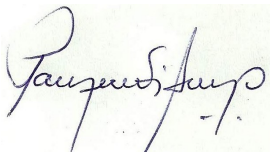

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Paulo de Fátima Farias Araújo
Judah Serviços de Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 22/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 22/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com profissionais devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para efetuar a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, ambas alimentadas em 13,8kV.

Código CATSER: 1970

2. FINALIDADE

2.1. Manutenção preventiva e corretiva das subestações especificadas no item 4, sendo uma situada no Edifício Sede deste Egrégio e a outra no Fórum Eleitoral de Fortaleza.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As constantes mudanças de layout dos ambientes internos deste Tribunal resultam na criação de vários circuitos e um aumento do número de pontos elétricos (tomadas de uso geral, lâmpadas, interruptores, etc.), bem como constantes instalações de novos equipamentos, tais como: computadores, impressoras, máquinas de xerox e aparelhos de ar condicionado;

3.2. A capacidade da subestação existente na Sede deste Egrégio é de 750kVA e é do tipo abrigada blindada com transformador a seco. E a subestação instalada no Fórum Eleitoral Péricles Ribeiro é de 112,5 kVA e é do tipo abrigada com transformador a óleo;

3.3. O perfeito funcionamento das subestações elétricas são fatores imprescindíveis para o funcionamento das atividades normais diárias do TRE-CE, sendo necessárias manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas com a máxima agilidade em caso de pane elétrica;

3.4. Faz-se necessária, portanto, a manutenção preventiva e corretiva dessas subestações, visto que essas estruturas são imprescindíveis ao funcionamento do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral, podendo causar graves prejuízos nos equipamentos elétricos pertencentes a este Tribunal e paralisação de todas as atividades do mesmo em caso de uma pane elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

LOCAL DA SUBESTAÇÃO COM ENDEREÇO	QTDE	CAPACIDADE SUBESTAÇÃO
Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza - Ce	1	**750 kVA**
Fórum Eleitoral de Fortaleza Av. Almirante Barroso, nº 601, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce	1	**112,5 kVA**
TOTAL	**2**	

4.2 Deverá ser realizada uma **manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses em cada subestação**, de acordo com o plano de **manutenção preventiva semestral e anual**, **com garantia de 6 meses cada uma**. A cada manutenção deverá ser elaborado relatório contendo os procedimentos executados, falhas encontradas e peças a serem trocadas (indicando o motivo da substituição, bem como a especificação completa das peças a serem substituídas);

4.3 Em caso de urgência o Gestor do Contrato, mediante o envio de Ordem de Serviço (OS), poderá solicitar uma realização de manutenção, a qual será considerada garantia da última manutenção preventiva realizada. As manutenções geradas através de Ordem de Serviço também deverão ser acompanhadas de relatórios;

4.4 No caso do item anterior, a empresa deverá atender a Ordem de Serviço, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar do horário de comunicação pelo Gestor do Contrato;

4.5 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com exceção de óleo isolante e das peças danificadas indicadas nos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

relatórios de manutenção, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição da peça fornecida;

4.6 Os materiais e lubrificantes deverão atender as rígidas especificações exigidas para a manutenção dos equipamentos, sendo vedada a utilização de substitutivo;

4.7 Todas as peças/unidades informadas em relatórios e fornecidas pela CONTRATANTE terão que ser substituídas, **no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação de recebimento de peça emitida pela CONTRATADA;

4.8 Os serviços executados deverão atender aos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da COELCE;

4.9 A empresa CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Seção de Administração Predial (SAPRE) e pela Seção de Engenharia (SAREN) deste TRE, principalmente quando for necessário a troca de peças e/ou acessórios;

4.10 A empresa deverá utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos;

4.11 Todas as etapas da manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA: Desligamento das chaves-fusíveis, limpeza geral da subestação, medições dos parâmetros necessários, ligamento/religamento de disjuntores, religamento das chaves-fusíveis e da subestação

4.12 Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados, não são exaustivas, comprometendo-se a empresa contratada a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos, que se fizerem necessários, a fim de corrigir todas as anormalidades verificadas.

4.13 A cada dois anos, nos finais de semana da eleição (sábado e domingo) dos anos eleitorais, tanto no primeiro quanto no segundo turno, a CONTRATADA deve deixar a disposição do TRE, sob o regime de sobreaviso, ao menos 01(um) técnico em eletricidade/engenheiro eletricista e 2(dois) eletricistas de plantão para caso ocorra algum imprevisto/eventualidade com respeito as subestações do TRE de que tratam o ítem 4.1 nestas datas, os mesmos se façam presentes nos respectivos locais num prazo máximo de até 1(uma) hora após a notificação da empresa.

4.14 Em caso de ocorrência de sinistro na subestação (interrupção de fornecimento de energia elétrica), a CONTRATADA deverá chegar no local do sinistro (conforme ítem 4.1) em até 2 **horas** após a notificação da empresa. Caso seja preciso substituir itens defeituosos em caráter de urgência, a empresa contratada deverá fazer tal substituição e terá um **prazo máximo de 24 horas** a contar da notificação da empresa e apresentar a nota fiscal dos itens substituídos para posterior ressarcimento dos itens substituídos. A presença dos funcionários da empresa no local para a substituição dos dispositivos danificados será considerada como garantia da última manutenção. Apenas os equipamentos substituídos serão ressarcidos à empresa.

4.15 Manter funcionando o sistema de automação da subestação da secretaria do TRE, que consiste na captação dos dados do relé de proteção para visualização em página web hospedada em computador próprio e/ou o envio destes dados via rede ethernet TCP/IP.

4.16 Manter o funcionamento do Banco de Capacitores instalado na subestação.

4.17 A CONTRATADA deverá apontar no relatório de manutenção todos os dispositivos que porventura devam ser substituídos, indicando a referência dos equipamentos a substituir.

4.18 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento defeituoso no interior da subestação: em até 24 horas se o mesmo for em caráter de urgência e em até 48 horas após a compra do equipamento e a correspondente notificação à empresa.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 SEMESTRAL

RAMAL DE ENTRADA

- Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo;
- Verificar isolação das muflas de entrada e saída do ramal subterrâneo e para-raios;
- Verificar a isolação dos cabos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar presença de umidade nos dutos, secando se necessário;
- Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- Verificar estado das chaves fusíveis;
- Verificar cruzetas, conjunto polimérico, quadro de telemedição e caixas de passagem;
- Verificar se os componentes necessários do ramal de entrada estão conectados ao aterramento junto ao poste de entrada.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E PONTENCIAL

- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar partes metálicas e conexões;
- Medir e anotar o valor da isolação e relação de transformação dos TCs e TPs.

DIVERSOS

- Verificar a iluminação do recinto e o funcionamento dos ventiladores de exaustão/ventilação, anotando as irregularidades e indicando as devidas substituições;
- Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência e se os extintores de incêndio estão carregados;
- Medir e anotar umidade e temperatura ambiente;
- Verificar placas de sinalização da subestação;
- Verificar com câmera termovisora as temperaturas dos componentes internos dos dois cubículos, do transformador, do quadro geral de baixa tensão e do banco de capacitores. Devem ser fornecidas as fotos térmicas dos componentes principais da subestação no relatório térmico.
- Limpeza total dos cubículos e do recinto onde se encontram todos os equipamentos da subestação.

PARA – RAIOS

- Apertar fixações e verificar terminais;
- Verificar ligação para terra;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras;
- Verificar a integridade física dos para-raios;
- Verificar se os mesmos ainda estão em condição de uso;
- Anotar as especificações técnicas dos para-raios.

CHAVE SECCIONADORA M.T.

- Examinar articulações, pinos, molas e travas;
- Reapertar ligações do cabo de terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- Operar e alinhar fechamento dos contatos e lubrificar;
- Lubrificar as partes móveis;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar condições dos isoladores e suportes;
- Ajustar limites de abertura e fechamento;
- Verificar intertravamento;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Verificar o punho de manobra com bloqueio Kirk;
- Verificar o estado dos para-raios da chave seccionadora;
- Verificar as articulações das portas do cubículo 1;
- Verificar o estado das chaves facas.

DISJUNTOR M.T.

- Lubrificar contatos;
- Examinar e apertar fixações e conexões;
- Examinar o mecanismo de operação, pinos ,molas ,braços e articulações;
- Lubrificar as partes móveis;
- Testar operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
- Verificar nível de óleo, completando se necessário;
- Verificar intertravamento;
- Verificar sinalização;
- Verificar desgaste e pressão dos contatos, trocando se necessário;
- Verificar vazamentos;
- Limpar cuidadosamente o conjunto;
- Examinar extintores de arco;
- Verificar o perfeito funcionamento (liga/desliga) do disjuntor;
- Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas.

BARRAMENTOS

- Limpar todos os barramentos dos cubículos e quadros em geral, e isoladores, e indicar anormalidades;
- Reapertar fixações e conexões.

RELÉ DE PROTEÇÃO

- A CONTRATADA deverá verificar o perfeito funcionamento do relé de proteção da subestação, modificando os parâmetros de proteção caso seja necessário, quando solicitado pela ENEL ou pelo gestor do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- A CONTRATADA deverá fornecer notebook, cabo USB e demais equipamentos que sejam necessários para uma eventual parametrização do relé;
- Verificar se o relé de proteção está fazendo as leituras dos principais parâmetros da subestação: Tensões, correntes e frequência das três fases da rede elétrica.
- Colocar em funcionamento o Relé de Proteção caso o mesmo não esteja operacional, indicando possíveis componentes defeituosos e fazendo a respectiva substituição;

TRANSFORMADOR

- Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário, verificando se o valor obtido está dentro da faixa de 5% do valor nominal de tensão da concessionária. Caso contrário, modificar os TAP's do transformador;
- Medir e anotar as correntes das fases do secundário, verificando se está coerente com a potência do trafo;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro em vazio;
- Medir as tensões fase-fase e fase-neutro à plena carga;
- Medir e anotar o valor da resistência e isolação das bobinas;
- Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
- Examinar tanque, tampa, radiadores e haletas;
- Examinar termômetros e temperatura dos cubículos com a subestação em pleno funcionamento com câmeras termovisoras e apresentar no relatório técnico as fotografias térmicas dos pontos de maior aquecimento da subestação;
- Verificar vazamentos;
- Inspecionar acessórios e sua fixação;
- Verificar sistema de proteção e testar circuitos elétricos;
- Verificar ruídos e vibrações;
- Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, indicando anormalidades;
- Apertar fixação à terra;
- Verificar aterramento do neutro do transformador;
- Verificar se há sinais de oxidação;
- Verificar circuito de alarme e de sinalização;
- Verificar respiradores;
- Verificar e aferir os aparelhos de medição e indicadores.

ENSAIOS DE TRANSFORMADOR:

- Resistência de Isolamento (utilizando megôhmetro 5.000 ou similar);
- Relação de Transformação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT):

- Verificar disjuntor geral de baixa tensão;
- Verificar conexões dos cabos de alimentação com os barramentos do referido quadro;
- Verificar estado físico das eletrocalhas;
- Verificar estado dos fusíveis;
- Verificar todos os componentes de sinalização e controle do quadro;
- Verificar o estado das isolações dos cabos de alimentação de baixa tensão;
- Verificar amperímetros, voltímetros e demais equipamentos de controle e supervisão do quadro geral de baixa tensão.

QUADRO DO BANCO DE CAPACITORES:

- Verificar disjuntor do quadro do banco de capacitores;
- Verificar o estado de todos os capacitores e substituí-los caso algum se encontre com defeito;
- Verificar o estado dos contatores, averiguando se todos estão em perfeito estado de funcionamento, substituindo-os caso algum se encontre com defeito, por outro novo de mesma especificação ou de especificação superior;
- Verificar o perfeito funcionamento do controlador de fator de potência;
- Verificar todas as conexões dos capacitores, barramentos, conexões, fusíveis e demais dispositivos de controle, fazendo os ajustes, correções e substituições necessárias;
- Fazer limpeza geral do quadro de capacitores (retirada de poeira).

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SUBESTAÇÃO:

- Verificar funcionamento do no-break;
- Substituir as baterias do no-break uma vez por ano, a cada manutenção anual;
- Verificar funcionamentos de todos os dispositivos de rede de computadores, cabos de rede e computador servidor que hospeda a página Web do supervisório da subestação, indicando o componente defeituoso e corrigindo o defeito;
- Verificar e corrigir se necessários problemas com o relé de proteção da subestação;
- Caso o servidor da página Web necessite ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a instalação da página Web no novo computador que irá substituir o defeituoso;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar a conexão do relé de proteção da subestação com o sistema de aquisição dos dados para o supervisório;
- Verificar se os dados da subestação estão sendo lidos corretamente pelo sistema supervisório;
- Corrigir toda eventual falha de infraestrutura de rede caso seja necessária;
- Verificar o perfeito funcionamento do sistema supervisório e realizar as devidas correções caso seja necessário.

SERVIÇOS EM GERAL: (Serviços a serem realizados fora do expediente de trabalho: sábados, domingos e feriados):

- Verificação de vazamentos de óleo nos transformadores;
- Desoxidação dos contatos de chaves corta-circuitos fusíveis;
- Reaperto das conexões de chaves, transformadores, barramento e quadro de comando;
- Revisão do banco de capacitores;
- Revisão dos contatores, relés, quadro de comando e proteção;
- Revisão de grades e canelas;
- Revisão de muflas, buchas e isoladores de alta tensão;
- Revisão nos cubículos de medição, transformadores de potencial e transformadores de corrente;
- Revisão dos disjuntores de média tensão;
- Substituição de chaves, para-raios e acessórios.
- Limpeza geral do ambiente (Subestação);
- Varrer o local da subestação e utilização de aspirador de pó para retiragem de poeira nos locais de mais difíceis acessos.

5.2 ANUAL

Executar todos os serviços descrito no plano de manutenção semestral e mais os seguintes:

PARA–RAIOS

- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e as pontas dos para-raios;
- Localizar a interrupção se for o caso;
- Verificar se o cabo da descida está afastado no mínimo 10 cm de qualquer parte da estrutura;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o máximo valor recomendado pela COELCE – 10 Ohms - (Fazer a medição com o cabo de descida desligado). Testar a resistência de aterramento em pelo menos três pontos: Junto ao poste, na malha de aterramento da garagem e na malha de aterramento sob a subestação; Fazer a correção com gel químico e/ou troca e/ou adição de hastes de aterramento, caso seja necessário.
- Verificar se as hastes dos para–raios estão solidamente fixada na sua base; fixar se necessário;
- Verificar se a ponta do para–raios está bem fixada na haste; fixar se necessário;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Verificar e reapertar todas as conexões existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura de haste com tinta antiferrugem;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Verificar e, se for o caso, substituir as braçadeiras que suportam os cabos de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos.

SECCIONADORA M.T.

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação.

DISJUNTOR M.T.

- Medir e anotar a resistência dos contatos;
- Medir e anotar a resistência de isolação;
- Medir e anotar a rigidez dielétrica do óleo, se existir;
- Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos de projeto.

BARRAMENTO

- Medir e anotar o valor da resistência de isolação do barramento.

MUFLAS TERMINAIS

- Verificar o estado físico das muflas terminais no interior dos cubículos da subestação, indicando sua substituição caso seja necessário;

TRANSFORMADOR

- Testar óleo isolante, trocando se necessário (caso tenha);
- Verificar estado da pintura;
- Verificar conexões dos cabos;
- Verificar grades de proteção.

TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL

- Executar teste de relação de transformação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

- Medir e anotar o valor da resistência dos enrolamentos.

MALHA DE TERRA

- Medir e anotar o valor da resistência da malha de terra da subestação, providenciando a sua correção caso ultrapasse 10 ohms. Tal correção deverá ser feita mediante adição de mais hastes de terra ou com a utilização de gel químico adequado para o tratamento do solo.

DIVERSOS

- Executar o ensaio físico-químico do óleo do transformador (rigidez, acidez, teor d´água);
- Inspeção termográfica;
- Apresentar fotografias térmicas dos equipamentos;
- Verificar o mecanismo de acionamento do disjuntor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista com vínculo empregatício com a mesma, acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares à contratação. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.

c) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

6.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, prova de registro e comprovante de pagamento para o exercício de 2021 da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para execução dos serviços;

7.2 Entende-se como global, o valor que compreender os dois serviços de manutenção a serem realizados em cada subestação, ou seja, 02 manutenções do tipo semestral e 02 manutenções do tipo anual, observando a tabela do item 4.1 e os serviços discriminados nos planos de manutenção do item 5;

7.3 A proposta deverá especificar o valor individual de cada manutenção prevista - semestral e anual, de acordo com as capacidades das subestações;

7.4 Deverão ser observados os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dispor no seu quadro de empregados e colocar a disposição deste TRE:

- 01(um) engenheiro eletricista devidamente credenciado pelo CREA/CE e com comprovada experiência no ramo de subestações de Média Tensão (13.8kV) e grupos geradores, através da apresentação de ARTs, o qual será o responsável técnico pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;

- 02 (dois) eletricistas ou técnicos especializados em eletrotécnica, responsáveis pela execução dos serviços de manutenção.

8.2 A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;

8.3 Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados e nem para o TRE-CE;

8.4 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.5 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;

8.6 Responsabilizar-se por danos eventuais causados nos locais de execução dos serviços a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos necessários aos locais de instalação das subestações especificadas no item 4.1, bem como outras despesas necessárias à execução dos serviços contratados;

8.9 Todos os serviços deverão ser previamente agendadas com o Gestor do Contrato, podendo ser realizados por etapas e em finais de semana;

8.10 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para executar o serviço com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato em qualquer dia da semana, incluindo principalmente Sábados, Domingos e Feriados;

8.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, a cada manutenção, discriminando por local todos os serviços realizados, bem como as irregularidades encontradas nos equipamentos, as soluções adotadas e os equipamentos que devem ser substituídos, bem como uma descrição detalhada de suas especificações;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.12 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização de cada manutenção, **no prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, a contar da hora da comunicação pelo Gestor do Contrato, arcando com todas as despesas necessárias e entregando um novo relatório;

8.13 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

8.14 A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.

9. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

9.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com as manutenções realizadas, conforme o valor contratado, uma vez por semestre, após a correspondente manutenção semestral;

10.2 Os relatórios de manutenção, item 8.11, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART atualizada do responsável Técnico e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestados pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

10.3 O pagamento não será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de retificação alguma falha a que se refere o item 8.12 deste Termo de Referência;

10.4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

10.5 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

10.6 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

10.7 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF) e com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.8 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.9 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.10 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5450/2005 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de atendimento dos itens 4.4, 4.7 e 8.12 deste Termo de Referência. O valor será deduzido da primeira Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado. Dobrando-se o percentual em caso de reincidência;

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% sobre o valor do Contrato, respectivamente, pelo seu descumprimento parcial ou total;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

11.3 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

11.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTARANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso (SAREN) permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

12.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

14.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.gov.br).

Fortaleza/CE, 15 de Junho de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/07/2021 15:23:20
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
Processo TRE/CE n.º 4575/2021

À Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2021-TCE/CE.

A Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.973/0001-44, neste ato representado por PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, abaixo assinado, propõe a prestação dos serviços a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.335.973/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.974536-6

ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Manibura, Fortaleza-CE - CEP 60821-740

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Fatima Farias Araújo Galvão Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA nº 11846-D RNP. 0604056710, CPF nº 235.037.003-82, domiciliado na rua professor Carlos Lobo, 151, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE.

EMAIL: saulogalvao@judahengenharia.com

CONTATO: (85) 3271-0401 / (85) 9.88619300

2.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

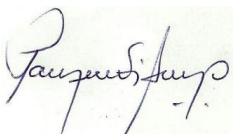

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.0 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o a manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.
1.2. No item 4 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

5.0 - FORMAÇÃO DO PREÇO

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Local	Quantidade	Capacidade Subestação	Valor Total
1	Sede (Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1	750 kVA	R$2.950,00
2	Fórum Eleitoral de Fortaleza	1	112,5 kVA	R$1.990,00
VALOR GLOBAL				R$ 4.940,00

DECLARO:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

De que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas são por conta da JUDAH ENGENHARIA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

De que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

De que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, para fins de habilitação e em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973/0001-44, sediada Rua Professor Carlos Lobo, 151, Bairro Parque Manibura, em cumprimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, conforme descrição do Edital e seus anexos, encontrando-se inteirada das condições físicas, dos materiais e dos insumos necessários à execução do objeto, bem como do grau de complexidade ou dificuldade existente; e DECLARO não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local dos serviços, ainda que não tenha realizado, por livre e espontânea vontade, visita ao local da obra.

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01335973/0001-44, sediada Rua Professor Carlos Lobo, 151, Bairro Parque Manibura, em cumprimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021**, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da execução dos serviços, conforme oportunidade oferecida por este órgão, DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. DECLARA não alegar,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local dos serviços, a qualquer título perante à este órgão.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A representante legal, PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, como representante devidamente constituído da empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, doravante denominado licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, Comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, DECLARA, para efeito do cumprimento ao

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44 endereço Rua Professor Carlos Lobo, 151A, Parque Manibura, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da carteira de identidade nº . 11846-D e do CPF nº 235037003-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

A empresa ___ JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA __, inscrita no CNPJ nº. __01335973/0001-44___, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____ Paulo de Fátima Farias Araújo, indicado __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce____ e do CPF nº ___235.037.003-82_____ Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº 6/2021, cujo objeto

é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial, corretiva, preventiva e preditiva, de forma contínua, nas instalações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, peças e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, não ter realizado vistoria nos locais de realização dos serviços, no entanto, estamos totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido. Declaramos,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos, que a empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 01.335.973/0001-44, sobre o nº 151A, Rua Professor Carlos Lobo, Bairro Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-740, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE TRABALHO DEGRADANTE

A empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, declara que que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL

A empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01335973/0001-44, com sede RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151A, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE. concede devida anuência as declarações a seguir:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

● Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

● Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce_ e do CPF nº ___235.037.003-82___, DECLARA, para todos os efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021.**, realizado por esta instituição, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a este órgão, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, 151, Parque Manibura, CEP 60821-740, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce_ e do CPF nº ___235.037.003-82___, Declaramos que, caso venhamos a ser declarado vencedores do Pregão 6/2021, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentaremos todos os equipamentos, aparelhos e ferramental básicos listados no ADENDO V – LISTA E ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAL BÁSICOS, necessários à perfeita execução dos serviços objeto dessa licitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___11846 CREA -Ce e do CPF nº ___235.037.003-82___, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NA VEDAÇÃO CONSTANTE NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº. 8.666/93

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce_ e do CPF nº 235.037.003-82, **DECLARA, sob as penas da lei, que não está incursa na vedação disciplinada pelo artigo 9º, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, que determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nenhum servidor ou dirigente do desse órgão.**

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA/INSTALAÇÃO E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

Declaro, para fins de habilitação do edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021** desse órgão, onde o objeto de contratação encontra-se expressa no edital, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 que a** JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.335.973/0001-44, possui/possuirá, na presente data:

(X) escritório na cidade de Fortaleza, ou em um raio máximo de até 25 km da cidade de Fortaleza.

Declaro ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato, em caso de adjudicação de nossa proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇ Ã O

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01335973/0001-44), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III Considerando os propósitos das cláusulas acima, A licitante vencedor a, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/o u pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadosà licitação e à execução do contrato.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da desse órgão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do pro cesso licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, DECLARA fins Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82,, declara, sob as penalidades legais, que tem responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01335973/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846 CREA -Ce e do CPF nº 235.037.003-82, estabelecida na rua Professor Carlos, 151 a , Parque Manibura, DECLARA que tem Ciência do Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS A ESTE ORGÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS A ESTE ORGÃO, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo desse orgão. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa: PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO – CPF CPF nº 235.037.003-82

Fortaleza, 6 de julho de 2021.

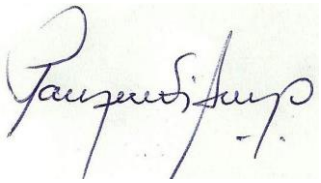

Paulo de Fátima Farias Araújo
Sócio Administrador
CREA-Ce 11846-D RNP. 0604056710

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2021 12:03:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Fortaleza, 13 de Agosto de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida, ao gestor (Israel Franklin) para ciência e arquivamento no setor.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2021 10:02:39
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125982/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 13/08/2021 10:02:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.